



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.523 , DE 15 DE julho DE 2021.

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Moradores para Produção e Desenvolvimento do Assentamento Nova Terra – PRODENT, no município de Pedro II, Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Moradores para Produção e Desenvolvimento do Assentamento Nova Terra – PRODENT, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 05.100.871/0001-09, fundada em 03 de março de 2001, com endereço situado na Localidade Jenipapeiro (Tapera dos Vital), no município de Pedro II, Piauí, CEP 64.255-000, que tem como finalidade a promoção do desenvolvimento comunitário, assistencial, filantrópico e de incentivo ao desenvolvimento agropecuário dos seus associados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.524 , DE 15 DE julho DE 2021.

Reconhece de Utilidade Pública estadual da Associação Padre Pio, do Município de Teresina-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública estadual da Associação Padre Pio, associação privada, sem fins lucrativos, com a finalidade principal a realização de processos de acolhimento para usuários de substâncias psicoativas e seus familiares por meio de atividades recreativas desportivas, congressos, oficinas e meios de condução para a educação a fim de combater a miséria e a pobreza, voltada para atuação sem qualquer vinculação política ou partidária, registrada no CNPJ nº 19.163.851/0001-83, e sediada na Rua Oscar Filho, nº 4877-A, Bairro Socopo, CEP. nº 64.063-200, Teresina-PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à Associação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

(*) Lei de autoria do Deputado Georgiano Neto, PSD (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de julho de 2021 • Nº 149



LEI Nº 7.525, DE 15 DE julho DE 2021.

Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Civil Picoense Clube, com sede na cidade de Picos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Civil Picoense Clube, com sede na cidade de Picos, CNPJ nº 06.588.222/0001-53.

Art. 2º Fica assegurado à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Nerinho, PTB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.526, DE 15 DE julho DE 2021.

Institui a "Semana Paulo Freire da Educação", no âmbito do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado do Piauí, a "Semana Paulo Freire da Educação", a ser comemorada anualmente na semana do dia 12 a 19 de setembro, com a realização dos seguintes eventos a serem realizados nas instituições de ensino da educação básica e superior:

- I - debates;
- II - oficinas;
- III - simpósios;
- IV - exposições;
- VI - seminários;
- V - apresentações artísticas e culturais;

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Organização da Semana Paulo Freire da Educação, com atribuições de organização, planejamento e coordenação das atividades composta por:

- I - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
- II - 01 (um) representante da Universidade Federal do Piauí - UFPI;
- III - 01 (um) representante da Universidade Estadual do Piauí - UESPI;
- IV - 01 (um) representante do Instituto Federal de Educação do Piauí - IFPI; e
- V - 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada vinculada à Educação.

§ 1º As entidades acima nomeadas indicarão seu representante e encaminhará para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, que se encarregará de encaminhar os nomes ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e por este nomeados através de Decreto.

§ 2º Caberá a Secretaria de Educação do Estado do Piauí a Coordenação da Comissão.

§ 3º Os membros da Comissão serão dispensados de suas atribuições funcionais nos órgãos nos períodos que a comissão se reunir.

Art. 3º Os órgãos e entidades elencados no art. 2º deverão se encarregar da garantia de execução da programação determinada no art. 1º desta Lei, destinada à participação da comunidade escolar e universitária.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a firmar convênios e parcerias com entes públicos e privados e Organizações Não-Governamentais afins com a proposta desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a medalha Paulo Freire a ser conferida a personalidades e instituições que se destacaram para o desenvolvimento educacional, estimularam experiências educacionais e cujas contribuições sejam relevantes para a educação de jovens e adultos no Brasil.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, doações, emendas parlamentares, dentre outras.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.527, DE 15 DE julho DE 2021.

Institui o Dia do Advogado Previdenciário, no âmbito do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia do “Advogado Previdenciário”, no Estado do Piauí, a ser comemorado anualmente em 22 de junho.

Parágrafo único. A data comemorativa de que se trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.528, DE 15 DE julho DE 2021.

Altera as Leis nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, 4.548, de 29 de dezembro de 1992, 4.257 de 06 de janeiro de 1989, 5.622, de 28 de dezembro de 2006 e 4.254, de 27 de dezembro de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

II - no montante de até 100% (cem por cento), conforme disposto no Regulamento desta Lei, do valor do ICMS calculado na forma prevista no art. 4º-A, pelas saídas das mercadorias produzidas no estabelecimento, nas seguintes condições e prazos:” (NR)

“Art. 4º - B As empresas beneficiárias do regime previsto nesta Lei terão diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, no mesmo percentual do crédito presumido, nas seguintes operações:” (NR)

Art. 2º A Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

XVI - solidariamente, as empresas que, por meio de aplicativos, softwares e/ou plataformas de informática, realizem intermediação, entre dois ou mais contribuintes ou entre contribuintes e consumidores finais, de operações e/ou prestações de serviços sujeitas à incidência do ICMS, quando forem responsáveis ou não pelo recebimento e repasse dos pagamentos realizados para a concretização de tais operações e/ou prestações, desde que o contribuinte do ICMS não tenha emitido documento fiscal para acobertar a operação de circulação.” (NR)

“Art. 55-A. Ficam obrigadas a fornecer à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PI, até o último dia do mês subsequente, as informações relativas às operações realizadas pelos beneficiários de pagamentos que utilizem os instrumentos de pagamento referentes às transações com cartões de débito, de crédito, de loja (private label) e demais instrumentos de pagamento:

(*) Lei de autoria do Deputado B. Sá, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



I - as instituições financeiras e de pagamento integrantes ou não do Sistema de Pagamento Brasileiro - SPB;

II - as empresas que, por meio de aplicativos, **softwares** e/ou plataformas de informática, realizem intermediação, entre dois ou mais contribuintes ou entre contribuintes e consumidores finais, de operações e/ou prestações de serviços sujeitas à incidência do ICMS, quando sejam responsáveis ou não pelo recebimento e repasse dos pagamentos realizados para a concretização de tais operações e/ou prestações.

§ 1º Os intermediadores de serviços e de negócios fornecerão as informações descritas no **caput** de todas as operações e prestações, sujeitas à incidência do ICMS, que envolvam a unidade federada, seja na condição de remetente ou de destinatária.

§ 2º As informações previstas neste artigo serão fornecidas em função de cada operação ou prestação.

§ 3º Norma do Poder Executivo disporá acerca da apresentação das informações de que trata este artigo." (NR)

"Art. 79-A

II - de 2% (dois por cento) do valor das operações de venda ou prestações em cada período de apuração, observado o disposto nos §§ 1º e 2º, aos contribuintes que deixarem de entregar, no prazo regulamentar, ou quando solicitados pelos agentes do fisco estadual não entregarem, ou o fizerem fora do prazo:

a) os arquivos digitais previstos nos Convênios ICMS 57/95 e 115/03, contendo todos os registros exigidos nos respectivos convênios e ajuste, para cada período de apuração;

b) documentação minuciosa, completa e atualizada do sistema, contendo descrição, gabarito de registro (**layout**) dos arquivos, listagem dos programas e as alterações ocorridas no período de apuração." (NR)

Art. 3º A Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Fundo será gerido pelo Conselho de Políticas de Combate à Pobreza segundo o Plano Estadual de Combate à Pobreza, e a execução dos projetos, inclusive financeira, será feita por meio das respectivas unidades gestoras que são responsáveis pela apresentação, proposição, operacionalização, execução, pagamentos e prestação de contas e que observará, dentre outras, as seguintes diretrizes:

....." (NR)

Art. 4º A Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XVII - os produtores rurais e suas entidades representativas, na emissão de nota fiscal avulsa para acobertar vendas que efetuem para programas sociais executados por órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal." (NR)

Art. 5º A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, prevista nos incisos VI e VII do art. 5º da Lei nº 4.548 de 29 de dezembro de 1992, relativa ao

exercício de 2021, poderá ser reconhecida pela Secretaria da Fazenda, independente de solicitação do beneficiário, com base em dados que comprovem as condições necessárias para a fruição do benefício, referente a veículos:

I - pertencentes a profissional autônomo, registrado ou licenciado na categoria aluguel, para ser utilizado como táxi, no transporte de passageiros e como mototáxi, no caso de motocicletas, no transporte de passageiros;

II - especialmente adaptados para deficientes físicos, limitado o benefício a um veículo por beneficiário.

Art. 6º Ficam revogados o inciso XVI do art. 14 e o art. 55-A da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com as seguintes exceções:

I - as alterações à Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 passam a vigorar a partir de 1º de julho de 2021;

II - as alterações à Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006, produzem efeitos a partir da publicação da referida Lei, invalidando os atos de gestão do FECOP segundo o Plano Estadual de Combate à Pobreza, bem como a execução dos projetos feita por meio das respectivas unidades gestoras.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.529 , DE 15 DE julho DE 2021.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí o "Dia Estadual das Mulheres na Política".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí o "Dia Estadual das Mulheres na Política", a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de fevereiro.

Art. 2º O "Dia Estadual das Mulheres na Política" tem como objetivo reconhecer, valorizar e incentivar a participação feminina na atividade política.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.530 , DE 15 DE julho DE 2021.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Eco Agricultores Familiar e de Promotores Culturais Semeando Vidas - AEAFCSEVI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação de Eco Agricultores Familiar e de Promotores Culturais Semeando Vidas - AEAFCSEVI, CNPJ nº 40.748.572/0001-78, com sede e foro na Cidade de Oeiras - PI, Comunidade Boa Vista, zona rural.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

(*) Lei de autoria do Deputado Nerinho, PTB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



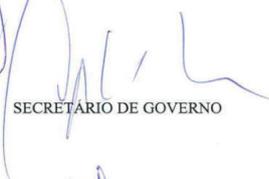
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Despacho nº 7/2021/PGE-PI/GAB/PJUD/HN, de 05 de julho de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, e Ofício nº 1778/2021/SSP-PI/GAB/DGI, de 02 de julho de 2021, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, registrado sob SEI 00027.003563/2021-83,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0701413-68.2019.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **ISIS DA COSTA ANDRADE**, no cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



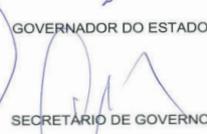
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 1806311/2021/PH/PJUD/GAB, de 24 de junho de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, bem como no Ofício SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 135/2021, de 05 de julho de 2021, da Secretaria de Estado da Fazenda, registrado no SEI 00003.002520/2021-60,

RESOLVE reintegrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida na Ação nº 0829079-20.2019.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, **ROSA VIRGÍNIA LOPES DE ABREU**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe "I", Referência "A", do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.873, DE 15 DE JULHO DE 2021

Progressão e promoção de servidoras do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1324/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 02 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. S/Nº, de 21 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.009563/2021-86,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção de servidoras do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
180976-8	FRANCINEURA PAULA CAMPELO	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	D
036084-8	MARY LUCE RIBEIRO LOPES DANTAS	PSICÓLOGO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	B	III	E
220221-2	MIKAELA MARIA BAPTISTA PASSOS	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	II	C

Art. 2º A progressão e promoção previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.874, DE 15 DE JULHO DE 2021

Enquadramento da servidora Maria Olívia Marques Area Leão Costa, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado - PGE, de acordo com o disposto na Lei nº 6.614/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1294/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 30 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO: DPPE 208/2021, de 29 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00003.002362/2021-48,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento da servidora Maria Olívia Marques Area Leão Costa, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado - PGE, de acordo com o disposto na Lei nº 6.614/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
024306-0	MARIA OLÍVIA MARQUES AREA LEÃO COSTA	AUXILIAR TÉCNICO	AUXILIAR TÉCNICO	II	C	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.875, DE 15 DE JULHO DE 2021

Renomeia e remaneja o cargo em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado e remanejado, 01 (um) cargo de Coordenador de Uso de Recursos Naturais, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de Julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Estabelece normas para o envio de matérias pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 6.980, de 25 de abril de 2017, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí (DOEE/PI);

Considerando que constantemente o sistema passa por processos de aprimoramentos, para atender com qualidade e satisfação aos usuários dos serviços ofertados, bem como a necessidade de padronizar e tornar públicas; e

Considerando a necessidade de disciplinar o horário e as formas de envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí, especialmente, de torná-lo pesquisável, para facilitar e agilizar a busca, a pesquisa e a identificação de conteúdo de interesse do usuário,

DECRETA:

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí – DOEE – pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões .doc, .docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo

serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º deste Decreto;

Art. 3º Os extratos e aditamentos de contratos deverão ser encaminhados para apreciação prévia da Superintendência de Gestão Interna da Secretaria de Governo - SGI, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na Unidade SEI: **SEGOV-PI/GAB/SGI** ou pelo **e-mail: segovdoe@doe.pi.gov.br**, impreterivelmente, até às 12h.

Parágrafo primeiro. As matérias não especificadas no *caput* deste artigo, deverão ser encaminhadas diretamente ao Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE, através do **E-mail: doe@doe.pi.gov.br**, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13h.

Parágrafo segundo. As matérias recebidas após o horário estabelecido no *caput*, serão publicadas na edição do dia subsequente, exceto aquelas consideradas de excepcional relevância que, por expressa autorização do Secretário de Governo, serão publicadas por meio de edição suplementar ou extraordinária, conforme o caso.

Art. 4º As matérias recebidas pelo DOEE/PI serão submetidas à análise prévia, sendo devolvidas à origem, para que sejam providenciadas as devidas adequações, aquelas que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste Decreto.

Art. 5º O envio de matéria para publicação no DOEE-PI pelos demais Poderes e órgãos independentes, pelos órgãos pertencentes às demais esferas de governo, e por particulares, obedecerá ao estabelecido neste Decreto.

Art. 6º Eventuais dúvidas serão dirimidas pela direção do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.877, DE 15 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.734.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e Polícia Militar do Piauí, no valor de R\$ 1.734.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta e quatro mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

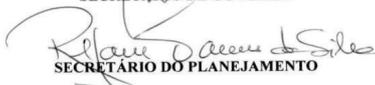
Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de julho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 19.877, de 15 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10025	954.000,00
14203.12.811.0004.2994	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10028	200.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10058	150.000,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10111	430.000,00
TOTAL								1.734.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 19.877, de 15 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.10025	400.000,00
16208.17.544.0008.3094	AQUISIÇÃO OU ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2021.10056	150.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.10111	430.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10028	200.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10024	392.978,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10009	161.022,00
TOTAL								1.734.000,00



DECRETO Nº 19.878, DE 15 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 11.921.671,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Fundo Estadual de Assistência Social, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 11.921.671,00 (onze milhões e novecentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de julho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de julho de 2021 • Nº 149

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.878, de 15 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	118.000,00
11115.14.422.0007.3109	OFICINAS PARA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA SOCIAL, ECONÔMICA E INTELECTUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	124	0000.E0000	300.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	1,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD11	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	27.946,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	18.631,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD3	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	9.317,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	27.946,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD11	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	210.012,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD2	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	77.500,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	514.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	250.000,00
17131.10.122.0001.4089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	80.000,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000088	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	332.494,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000134	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	6.000.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000145	TD0	S	3.3.90.30	120	0000.E0000	77.587,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000145	TD0	S	4.4.90.52	120	0000.E0000	650.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	734.360,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	184.107,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.211.770,00
46201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	462.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	185.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	401.000,00
TOTAL								11.921.671,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de julho de 2021 • Nº 149

11

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.878, de 15 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº de / /2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2106	ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	9.000,00
11110.04.122.0010.2106	ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	59.000,00
11117.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	1,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	83.840,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000132	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	3.154.537,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	77.500,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000121	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	827.141,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000121	TD2	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	149.692,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000121	TD7	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	564.762,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000121	TD8	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	815.953,00
16101.17.511.0008.1984	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SANEAMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	264.000,00
17101.10.302.0001.2420	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	50.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	250.000,00
19101.04.121.0010.4136	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ESTATÍSTICAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	80.000,00
19101.04.121.0010.4138	RESERVA TÉCNICA PARA ALOCAÇÃO DE EMENDAS E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	124	0000.E0000	300.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	2.754.869,00
28101.18.544.0008.1922	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	883.380,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000138	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	1.547.996,00
TOTAL								11.921.671,00



PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E VM BOATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antonino Freire, 1450, Centro, CEP: 64001-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.481/0001-49, neste ato representado pelo Governador do Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade nº 411.038 SJSP/PI e do CPF nº 182.556.633-04, doravante **GOVERNO DO ESTADO** e a **VM BOATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.773.361/0001-58, localizada Rua Doutor João Goulart, nº 1282, Galpão 02, CEP 64.218-030, Parnaíba, Piauí, representada pelo sócio administrador JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 644.714.463-04 e RG nº 2.045.987 SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Professor Camillo Filho, nº 1054, Casa nº 24, Condomínio Villa de Válega, Bairro Gurupi, CEP 64.091-95, Teresina, Piauí,

CONSIDERANDO QUE:

- a) VM BOATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA, empresa já atuante no ramo de equipamentos náuticos como concessionária BRP em Teresina e Parnaíba, já é desenvolvedora de capacidade técnica para produção de marca própria de embarcações;
- b) VM BOATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA, através desta nova marca genuinamente piauiense, produzirá, com qualidade e tecnologia de ponta, inicialmente, 2 (dois) modelos de embarcações que visam atender à prática náutica desportiva, soluções em transporte em geral e turismo, buscando atender seu usuário com a solução completa. Se caracteriza também por buscar melhoria contínua de seus produtos, serviços e sistema de gestão inovadora;

- c) VM BOATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA tem o objetivo de fabricar, inicialmente, embarcações de pequeno e médio porte, participando na GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA no ESTADO DO PIAUÍ, incrementando as iniciativas já existentes através de suas iniciativas no mercado
- d) náutico regional pelas empresas VELHO MONGE POWERSPORTS Teresina e Parnaíba, VM EXPERIENCE e da VM MARINA CLUB, primeira marina oficialmente registrada e estruturada, garantindo inúmeros incentivos nas várias áreas de atuação ligadas direta e indiretamente à exploração dos meios fluviais que já somam atualmente mais de 80 empregos diretos e indiretos;
- e) VM BOATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA, pretende expandir sua área de atuação, com a instalação de uma nova unidade fabril no Estado do Piauí, com localização a ser definida no Estado.
- f) Os compromissos pactuados pelas partes neste PROTOCOLO DE INTENÇÕES serão fundamentais e relevantes para estimular e aumentar a produção e a renda dos trabalhadores das unidades fabris, através dos novos conhecimentos e incentivos às novas práticas produtivas no segmento náutico, além de incentivo nas áreas diretamente ligadas ao produto como: turismo, produção, logística e comercialização dos periféricos, mercado de locação e venda, mercado de guarderias e mercado de pesca extrativista,

RESOLVEM assinar este PROTOCOLO DE INTENÇÕES nos seguintes termos:

1. A fim de viabilizar a implantação da empresa VM BOATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA, o GOVERNO DO ESTADO compromete-se a envidar os melhores esforços, na criação de condições técnicas, política de incentivo fiscal e de fomento para instalação de unidade de fabricação de embarcações no estado do Piauí, obedecendo os seguintes termos:
 - (a) O GOVERNO DO ESTADO cederá por meio de comodato, inicialmente, um galpão como área mínima de 2.500 m² em local a ser definido, conforme regras legais vigentes, com acessibilidade favorável à logística da produção, como também de infraestrutura de água e energia elétrica;
 - (b) O GOVERNO DO ESTADO deverá reunir todos os esforços para garantir fundos provenientes de fontes internas ou externas, junto ao de políticas públicas para

o incentivo às práticas ligadas ao segmento náutico, sem agressão ao meio ambiente;

- (c) O GOVERNO DO ESTADO, através da SEFAZ, atuará na política de isenção e desoneração fiscal para comercialização, industrialização, distribuição e montagem dos produtos aqui citados, e, como mediador junto as administrações municipais, para concessão de políticas de isenção fiscal;
- (d) A VM BOATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA empenhará todos os esforços para, por meio de cursos de orientações técnicas de otimização de uso e manutenção de seus produtos e serviços, auxiliar o Estado a ser meio transformador de culturas de utilização dos recursos hídricos, sendo fomentador de transformação cultural, educacional e econômico nas mais diversas regiões do Estado;
- (e) A VM BOATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA através da implantação de uma moderna montadora, centro de distribuição e assistência técnica, demandará, no ano de 2021, às suas exclusivas expensas, mediante o importe necessário, projetando o início das operações em prazo aproximado de 1 (um) ano, desde que garantido o apoio do GOVERNO DO ESTADO;
- (f) Com a implementação do projeto a VM BOATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA garantirá a contratação direta de 300 (trezentos) empregos em 03 (três) anos;
- (g) A VM BOATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA manterá parcerias com universidades, centros de pesquisas e o sistema "S" para o desenvolvimento de novos implementos através da transferência de conhecimento tecnológico para a realidade local;
- (h) O GOVERNO DO ESTADO dará apoio na participação de feiras e eventos relacionados ao desenvolvimento tecnológico no estado do Piauí ou em outras regiões de interesse do Estado.

2. As contrapartidas específicas que concorram para o atendimento deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES, serão implementadas mediante a assinatura de instrumentos jurídicos pertinentes, observada a legislação em vigor.

3. O GOVERNO DO ESTADO providenciará a publicação do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

E por estarem assim ajustados, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Teresina (PI), 15 de julho de 2021.


JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí


JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA
VM BOATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA

Testemunhas:

Nome:  _____ Nome:  _____
CPF: _____ CPF: _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DECRETOS DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EURIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Campo Maior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDVALDO DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Campo Maior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IVANA SILVA CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DECRETOS DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLÁVIO EVANDIR SOUZA ANDRADE**, do Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Fontes Ibiapina, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO CALDAS MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Fontes Ibiapina, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2021.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 2258/2021/SESAPI-PI/GAB, de 08 de julho de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, registrado sobre o processo SEI nº 00299.000023/2021-59,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **CARMEM LÚCIA SALES MARTINS**, Matrícula nº 040933-2, CPF nº 227.813.583-04, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** à disposição da Secretaria de Estado da Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – **SEMINGER**, por prazo indeterminado, a partir 10 de maio de 2021, com ônus para o órgão requisitante.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA GAB. Nº 38/2021

Teresina, 13 de julho de 2021.

O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAIEPI, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 5.641, de 12 de abril de 2007, o Decreto nº 17.672, de 16 de março de 2018, e

CONSIDERANDO que o trâmite processual e a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a dinâmica adequada com relação aos trâmites processuais, bem como manuseio do sistema SEI-PI e permissões para assinaturas de Terceirizados e Estagiários no SEI;

RESOLVE:

Tornar possível a assinatura de documentos no sistema SEI por usuários Terceirizados e Estagiários, permitindo a ferramenta para todos os colaboradores que tenham acesso ao sistema, desde que comprovado a contratação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 13 de julho de 2021.

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Diretor Geral - IAIEPI

Of. 160



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 507, DE 13 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002014/2019-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 156/2021/CGE-PI

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no art. 185 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos para atuar como Defensor(a) Dativo(a) do(a) servidor(a) indiciado(a) ALDAMIR ANTONIO MENESES AGUIAR no bojo do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Fernando da Costa Gama Júnior

Presidente da Comissão

Of. 2670



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150 Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 211, de 06 de julho de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 101/2021, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a IMPRENSA NACIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores RENATA TEIXEIRA COSTADA ROCHA, matrícula nº 0269462-0, CPF: 979.157.003-59, email: renateixeiracr@gmail.com, telefone (86) 9 9864-9977, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 101/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cienti?que-se
Publique-se Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 06/07/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 191



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 715, de 13 de julho de 2021

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato nº 019/2021 - CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso II do art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.015133/2021-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar os policiais militares abaixo, para gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **Contrato nº 019/2021** - celebrado entre a PMPI e a empresa FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA, CNPJ Nº 41.284.639/0001-33, que tem como objeto a inscrição dos indicados para o curso do programa de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos, disponível na Fundação Delta em parceria com a Faculdade Ademar Rosado e com a Escola do Legislativo Prof. Wilson Brandão.

I - **Gestor:** Maj PM **Gerson** Carlos Soares da Silva, RGPM 10.12135 - 98, CPF n.º 703.390.403-78 e Matrícula n.º 0092.340-X;

II - **Fiscal:** Cap PM **Francisca** Sousa **Vale** Ferreira da Silva, RGPM 10.11414-94, CPF n.º 470.493.163-34 e Matrícula n.º 084.768-2; e

III - **Suplente:** 1º Ten PM **Alcamyr** Barros Miranda, RGPM n.º 10.15574-16, CPF 006.861.893-02 e Matrícula n.º 311.239-0.

§1º - Incumbe ao **Gestor do contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Of. 4872



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA GDPG Nº 303/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora IVANEA SAMARA OLIVEIRA DASILVA,

matrícula nº 321658-6 e CPF nº 881.559.943-68 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 14/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 11.225.889/0001-21, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, limpeza e outros para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, tipo Gás de cozinha - botijão de 13 (treze) kg - Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão com 13 kg, material chapa de aço, tipo gás propane-butano, aplicação em fogão residencial, conforme as normas técnicas da ABNT 8.460.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 304/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001494/2021-78 e a Portaria CGDPE Nº 098/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor FRANCISCO CARDOSO JALES, titular da 2ª Defensoria Pública Itinerante, para substituir o Defensor Público MARCELO MOITA PIEROT, junto à Diretoria Itinerante, no dia 29 de julho de 2021, em razão de folga compensatória deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 305/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 102/2021-CGP;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Assessora Técnica TATIARA DE FRANÇA NOGUEIRA E SILVA para substituir a Coordenadora de Comunicação ÂNGELA MARIA FERRY DE OLIVEIRA, junto à Coordenação de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de 15 a 29 de julho de 2021 (1ª etapa - 15 dias), em razão do gozo de férias desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 182



PORTARIA CRC/PI N.º 21/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 539 de 11 de novembro de 2020, que aprovou o orçamento para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO			R\$	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES			
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	500,00	3012
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	1.000,00	3012
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	2.500,00	3012
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.000,00	3012
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	1.000,00	3012
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.019	PREMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	5.000,00	3012
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.003	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	200,00	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.000,00	3012
TOTAL			28.200,00	

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

ANULAÇÃO			R\$	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES			
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	16.000,00	2006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	11.500,00	5001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	500,00	1007
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.002	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES.	200,00	5001
TOTAL			28.200,00	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
 Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
 Presidente do CRC/PI

PORTARIA CRC/PI N.º 27/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 539 de 11 de novembro de 2020, que aprovou o orçamento para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 14.072,00 (Quatorze mil e setenta e dois reais)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO			R\$	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES			
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	10,00	5012
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	11.040,00	5002
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	100,00	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIARIAS – FUNCIONARIOS	434,00	1007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIARIAS – CONSELHEIROS	1.488,00	1007

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de julho de 2021 • Nº 149

SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.002	INDENIZAÇ, RESTITUIÇÕES E REPO	1.000,00	5001
TOTAL			14.072,00	

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

ANULAÇÃO			R\$	PROJ.
6.3.1		DESPESAS CORRENTES		
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	434,00	1007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.000,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇ. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10,00	5012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.045	COPIAS E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTO	100,00	5001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIARIAS – CONSELHEIROS	1.488,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS COLABORADORES	–	2.040,00
TOTAL			14.072,00	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco

Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
Presidente do CRC/PI

P. P. 5023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo -
Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 602, de 13 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover o servidor Marcos Honorato de Sousa, Auxiliar de Serviço, Matrícula funcional nº 223810-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade e Assistência Farmacêutica - DUAF, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade Administrativa - DUAD/Coordenação de Almoarifado e Patrimônio, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria retroage a 29 de junho de 2021.
3. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2350

Portaria Nº 603, de 13 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor Érico José de Alencar Sousa, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 156940-6, CPF nº 652.836.603-97, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA, na cidade de Teresina/PI.

2. Fica revogada a PORTARIA SESAPI/GAB nº 0575/2020, de 07 de outubro de 2020.

3. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2361



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 255, de 13 de julho de 2021

Em atendimento à Determinação Judicial, prolatada pelo Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas no dia 04 de maio de 2021, nos autos do Processo nº 0753604-22.2021.8.18.0000, impetrado por AYSLAN BATISTA BARROS em face do Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí;

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as determinações emanadas pelo art. 150, caput, da Constituição Estadual e o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, as determinações constantes na Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações públicas estaduais e dá outras providências e em conformidade com o Decreto nº 15.251 de 02/07/2013, que regulamenta a concessão de licença para tratar de interesses particulares para servidores públicos e para militares do Estado;

CONSIDERANDO requerimento do servidor AYSLAN BATISTA BARROS, constante nos autos do processo SEI (00027.001137/2021-16);

CONSIDERANDO Decisão Judicial presente nos autos do Mandado de Segurança nº 0753604-22.2021.8.18.0000;

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico nº 26-2021/PGE/PJ/PCMP que recomenda "o cumprimento da respectiva liminar, devendo a Secretaria adotar as providências para licença do impetrante, conforme determinando judicialmente";

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a licença para tratar de interesses particulares, solicitada pelo servidor AYSLAN BATISTA BARROS, com previsão de duração de 02(dois) anos, com efeitos a partir de 01 abril de 2021 a 31 de março de 2023;

Art. 2º. Após a publicação no Diário Oficial do Estado, encaminhe-se esta portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Segurança Pública para registro, informação à Secretaria de Administração, do servidor e seu chefe imediato, assim como as demais providências cabíveis.

Teresina, 14 de julho do ano de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 14/07/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1908



PORTARIA nº 010/2021 Teresina-PI, 14 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR: ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 342182-1, para compor a Gestão e Fiscalização de Contratos, referente a empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme determina o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e o art. 34, do Decreto nº 14349/2010.

II – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

Atenciosamente,

MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ

Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

Of. 132



COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

PORTARIA PRESI Nº. 020/2021 Teresina-PI, 15 de julho de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI, os seguintes servidores:

- I – WALISON ALVES DA SILVA membro titular e Presidente da Comissão;
- II – WILLIAM DE AREIA LEÃO SOUSA, membro titular e Secretário da Comissão;
- III – BRUNA DE ALCANTARA LIMA, membro titular.

Parágrafo único – O presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 016/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se,
Cientifique-se e,
Cumpra-se.

JOSÉ INÁCIO SOBRINHO
DIRETOR PRESIDENTE – PORTO PI
Of. 044

PORTARIA SUPARC Nº 045/2021

Institui e nomeia os membros da Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação da Parceria Público Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, implantação, manutenção e gerenciamento de centrais de processamento de roupas de serviços de saúde e esterilização de produtos para saúde, considerando a implantação para atender as unidades de saúde da rede estadual, iniciando com 08 unidades de saúde localizadas na capital e região metropolitana.

ASUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação da Parceria Público Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, implantação, manutenção e gerenciamento de centrais de processamento de roupas de serviços de saúde e esterilização de produtos para saúde, considerando a implantação para atender as unidades de saúde da rede estadual, iniciando com 08 unidades de saúde localizadas na capital e região metropolitana, referente ao Processo Administrativo nº AB.002.1.000068/19-40.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação será composta da seguinte forma:

- Justina Vale de Almeida** – matrícula: 349.146-3, Presidente;
- Simone Borba Soares** – matrícula: 342.261-5, secretária;
- Lucas Sampaio Cordeiro da Silva** – matrícula: 354523-7, membro;
- Vinicius Ribeiro Paes de Castro** – matrícula: 0282153-5, membro;
- Antonio Helder de Meneses Filho** – matrícula: 220.186-X, membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 15 de julho de 2021.

Viviane Moura Bezerra
Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-
SUPARC
Of. 248

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de julho de 2021 • Nº 149



EXTRATO DA PORTARIA Nº 059/2021-GS/SAF
Local/Data: Teresina (PI), 02 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
59/2021	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP	Aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. Cota Principal.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Avelar Almeida da Silva	170255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 693



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 22 /2021 - GAB Teresina, 11 de junho de 2021.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº001/2021, processo administrativo nº AA.152.1.000096/21-10 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALEXANDRE RANGEL COREIA, Assistente de Serviços I** Matrícula: **352398-5**, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Geminiano-PI, contrato nº 04/2021, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **CARLYNNI CARVALHO FREITAS MARTINS**, Assistente de Serviços II Matrícula: 341816-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Geminiano-PI CNPJ Nº 01499.149/0001-20, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGORLEONAMPINHEIRO NÉRI
Secretário
Of. 546

PORTARIA 21 /2021 - GAB

Teresina, 15 de julho de 2021.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº001/2021, processo administrativo nº AA.152.1.0000135/21-01 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Assistente de Serviços I** Matrícula: **353437-5**, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Isaias Coelho, contrato nº 003/2021, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **CARLYNNI CARVALHO FREITAS MARTINS**, Assistente de Serviços II Matrícula: 341816-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho CNPJ Nº 06.553.986/001-03, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGORLEONAMPINHEIRO NÉRI
Secretário
Of. 544

PORTARIA 23 /2021 - GAB

Teresina, 11 de junho de 2021.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº001/2021, processo administrativo nº AA.152.1.0000113/21-85 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE, Assistente de Serviços I** Matrícula: **352398-5**, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Santa Cruz do Piauí-PI, contrato nº 05/2021, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **CARLYNNI CARVALHO FREITAS MARTINS**, Assistente de Serviços II Matrícula: 341816-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI CNPJ Nº 06.553.960/0001-65, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGORLEONAMPINHEIRO NÉRI
Secretário
Of. 547



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 894/2021

Teresina(PI), 09 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
872/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR ESTADO DE SÃO PAULO – 19ª GRE	CESSAR PORT. 0674/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANTONIA GILCARLA BEZERRA MELO	103.262-3
873/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR ESTADO DE SÃO PAULO – 19ª GRE	CESSAR PORT. 1768/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	104.258-X
874/2021	LAGOA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO LUIS DE MORAIS	CESSAR PORT. 2854/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA MELO	039.200.413-56
876/2021	PORTO	UNIDADE ESCOLAR MIGUEL NUNES DE SALES	CESSAR PORT. 1004/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCINALDA DA SILVINO DE SOUSA	340.244-4
877/2021	PICOS	UNIDADE ESCOLAR LANDRI SALES	CESSAR PORT. 2385/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISMAR RODRIGUES CHAVES	293.146-0
883/2021	CAMPO MAIOR	CETI CÂNDIDO BORGES CASTELO BRANCO	CESSAR PORT. 0319/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	SÔNIA MARIA DE CARVALHO PEREIRA	085.105-1
884/2021	VILA NOVA DO PIAUÍ	UNID. ESC. LUIS UBIRACI DE CARVALHO	CESSAR PORT. 988/20 DE SECRETÁRIO(A)	ANTONIA MARIA LEAL	976.250.193-49

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
----------	-----------	----------------------	--------	------	----------

203/2021	CURIMATÁ	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ANUBETE ANGELINA PEREIRA	103.663-7
872/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR ESTADO DE SÃO PAULO – 19ª GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ROSAURA CAVALCANTE SÁ DE SOUSA	323.059-7
873/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR ESTADO DE SÃO PAULO – 19ª GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	DENISE DE SOUSA LIMA	099.214-3
875/2021	LAGOA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO LUIS DE MORAIS	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCA MARIA CAETANO LIMA DA SILVA	110.627-9
876/2021	PORTO	UNIDADE ESCOLAR MIGUEL NUNES DE SALES	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	VALTERLINS ALVES DE ARAÚJO	451.418.273-72
878/2021	PICOS	UNIDADE ESCOLAR LANDRI SALES	CESSAR PORT. 1398/17 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CLEIDIANE MARIA DE SOUSA	171.327-2
883/2021	CAMPO MAIOR	CETI CÂNDIDO BORGES CASTELO BRANCO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA BEATRIZ DIAS COUTINHO	045.805-8
884/2021	VILA NOVA DO PIAUÍ	UNID. ESC. LUIS UBIRACI DE CARVALHO	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	VILMARIA TERESINHA DE JESUS	898.435.683-20

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 96



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 027/2021

Teresina (PI), 14 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 015/2021, 016/2021, 017/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATADOS, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.127/2021-12, Ref. À Dispensa de Licitação nº003/2021.

CONTRATO: 003/2021, 004/2021, 005/2021, 006/2021 DANDO CONTINUIDADE AOS CONTRATOS 015/2021, 016/2021 e 017/2021 – SEDEC/PI;

OBJETO: Contratações emergenciais de carro pipa, para abastecimento nas cidades e povoados atendidos pela adutora do garrincho, respectivamente, nos municípios de São Raimundo Nonato, Dirceu Arcoverde, São Lourenço.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DIAS (TRINTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULA Nº 354.475-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 739

EXTRATO DA PORTARIA Nº 066/2021-GS/SAF
Local/Data: Teresina (PI), 13 de julho de 2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, toma pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
058/2021	KOHLER Implementos Agrícolas Eireli	Aquisição de 01 (um) grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Comodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.	Avelar Almeida da Silva	170255-6	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 740



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 026/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 25ª reunião de caráter extraordinária, realizada através de videoconferência, no dia 24 de março de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A apresentação em plenário da CIB/PI da proposta de incentivo financeiro aos municípios, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com o objetivo de estimular o avanço no desenvolvimento da campanha de vacinação contra Covid-19, no que se refere à aplicação das doses e registro nos Sistemas de Informações do Programa Nacional de Imunizações - SI-PNI e Vacinômetro;

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de incentivo financeiro aos municípios, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com o objetivo de estimular o avanço no desenvolvimento da campanha de vacinação contra Covid-19.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 29 de março de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



ACIMA DE 50.000 HABITANTES			
MUNICIPIO	IBGE	POP	VALOR
Floriano	2203909	60.025	23.000,00
Piripiri	2208403	63.787	23.000,00
Picos	2208007	78.431	23.000,00
Parnaíba	2207702	153.482	23.000,00
Teresina	2211001	868.075	23.000,00
TOTAL			115.000,00

20.000 - 50.000 HABITANTES			
MUNICIPIO	IBGE	POP	VALOR
Paulistana	2207801	20.554	17.000,00
São João do Piauí	2210003	20.662	17.000,00
Valença do Piauí	2211308	20.929	17.000,00
Canto do Buriti	2202307	21.258	17.000,00
Uruçuí	2211209	21.655	17.000,00
Bom Jesus	2201903	25.387	17.000,00
Luzilândia	2205805	25.504	17.000,00
Corrente	2202901	26.709	17.000,00
Batalha	2201507	26.905	17.000,00
Cocal	2202703	27.845	17.000,00
Piracuruca	2208304	28.874	17.000,00
Luís Correia	2205706	30.438	17.000,00
Miguel Alves	2206209	33.833	17.000,00
São Raimundo Nonato	2210607	34.877	17.000,00
Oeiras	2207009	37.085	17.000,00
Pedro II	2207900	38.778	17.000,00
José de Freitas	2205508	39.336	17.000,00
Esperantina	2203701	39.848	17.000,00
Altos	2200400	40.605	17.000,00
União	2211100	44.569	17.000,00
Campo Maior	2202208	46.893	17.000,00
Barras	2201200	47.185	17.000,00
TOTAL			374.000,00

Ass. Sapety

10.000 - 20.000 HABITANTES			
MUNICIPIO	IBGE	POP	VALOR
Sigefredo Pacheco	2210656	10.058	10.000,00
Cristino Castro	2203107	10.444	10.000,00
Benedictinos	2201606	10.473	10.000,00
Guadalupe	2204501	10.497	10.000,00
Monsenhor Gil	2206407	10.564	10.000,00
Monte Alegre do Piauí	2206605	10.615	10.000,00
Cabeceiras do Piauí	2202059	10.630	10.000,00
Gilbués	2204402	10.694	10.000,00
Parnaguá	2207603	10.819	10.000,00
Matias Olímpio	2206100	10.958	10.000,00
Caracol	2202505	10.964	10.000,00
Itaueira	2205102	11.028	10.000,00
Avelino Lopes	2201101	11.326	10.000,00
Curimatá	2203206	11.426	10.000,00
Capitão de Campos	2202406	11.445	10.000,00
Itainópolis	2205003	11.551	10.000,00
Fronteiras	2204303	11.659	10.000,00
Baixa Grande do Ribeiro	2201150	11.671	10.000,00
Pimenteiras	2208106	12.139	10.000,00
Porto	2208502	12.608	10.000,00
Simplício Mendes	2210805	12.746	10.000,00
Demerval Lobão	2203305	13.840	10.000,00
São Pedro do Piauí	2210508	14.324	10.000,00
Alto Longá	2200301	14.339	10.000,00
Joaquim Pires	2205409	14.376	10.000,00
Elesbão Veloso	2203503	14.575	10.000,00
Palmeirais	2207504	14.587	10.000,00
Simões	2210706	14.649	10.000,00
Inhuma	2204709	15.319	10.000,00
Água Branca	2200202	17.470	10.000,00
Amarante	2200509	17.604	10.000,00
São Miguel do Tapuio	2210409	17.639	10.000,00
Regeneração	2208809	17.979	10.000,00
Pio IX	2208205	18.459	10.000,00
Jaicós	2205201	19.170	10.000,00
Castelo do Piauí	2202604	19.715	10.000,00
Buriti dos Lopes	2202000	19.807	10.000,00
TOTAL			370.000,00

Ass. Sapety

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de julho de 2021 • Nº 149

ATÉ 10.000 HABITANTES			
MUNICÍPIO	IBGE	POP	VALOR
Miguel Leão	2206308	1.242	7.131,25
Santo Antônio dos Milagres	2209450	2.166	7.131,25
São Miguel da Baixa Grande	2210383	2.454	7.131,25
Olho D'Água do Piauí	2207108	2.468	7.131,25
Pedro Laurentino	2207934	2.544	7.131,25
Aroeiras do Itaim	2200954	2.551	7.131,25
Floresta do Piauí	2203859	2.560	7.131,25
São Luis do Piauí	2210375	2.646	7.131,25
Porto Alegre do Piauí	2208551	2.720	7.131,25
Tanque do Piauí	2210979	2.773	7.131,25
Lagoinha do Piauí	2205540	2.858	7.131,25
Tamboril do Piauí	2210953	2.929	7.131,25
São Félix do Piauí	2209609	2.932	7.131,25
Vila Nova do Piauí	2211605	2.952	7.131,25
Novo Santo Antônio	2206951	3.003	7.131,25
João Costa	2205359	3.005	7.131,25
São Miguel do Fidalgo	2210391	3.038	7.131,25
São Gonçalo do Gurguéia	2209757	3.057	7.131,25
Vera Mendes	2211506	3.080	7.131,25
Prata do Piauí	2208601	3.150	7.131,25
Antônio Almeida	2200806	3.170	7.131,25
Francisco Macedo	2204154	3.200	7.131,25
Barreiras do Piauí	2201309	3.352	7.131,25
Pajeú do Piauí	2207355	3.404	7.131,25

Sebastião Barros	2210623	3.451	7.131,25
Cajazeiras do Piauí	2202075	3.573	7.131,25
Belém do Piauí	2201572	3.587	7.131,25
Pavussu	2207850	3.669	7.131,25
São José do Peixe	2210102	3.741	7.131,25
Santo Inácio do Piauí	2209500	3.803	7.131,25
Brejo do Piauí	2201988	3.848	7.131,25
Hugo Napoleão	2204600	3.879	7.131,25
Paquetá	2207553	3.937	7.131,25
Canavieira	2202251	3.944	7.131,25
Barra D'Alcântara	2201176	3.952	7.131,25
Bela Vista do Piauí	2201556	4.030	7.131,25
Coivaras	2202737	4.032	7.131,25
Santa Cruz dos Milagres	2209153	4.033	7.131,25
Pau D'Arco do Piauí	2207793	4.065	7.131,25
Lagoa do Piauí	2205581	4.075	7.131,25
Capitão Gervásio Oliveira	2202455	4.114	7.131,25
Paes Landim	2207306	4.126	7.131,25
Sebastião Leal	2210631	4.303	7.131,25
Riacho Frio	2208858	4.309	7.131,25
Francisco Ayres	2204105	4.323	7.131,25
Passagem Franca do Piauí	2207751	4.323	7.131,25
Domingos Mourão	2203420	4.354	7.131,25
Nova Santa Rita	2207959	4.383	7.131,25
Várzea Grande	2211407	4.386	7.131,25

Ass. Sapety

Ass. Sapety

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de julho de 2021 • Nº 149

25

Jerumenha	2205300	4.447	7.131,25
São Braz do Piauí	2209559	4.451	7.131,25
Curralinhos	2203255	4.459	7.131,25
Flores do Piauí	2203800	4.462	7.131,25
Wall Ferraz	2211704	4.471	7.131,25
Ribeira do Piauí	2208874	4.488	7.131,25
Bocaina	2201804	4.505	7.131,25
Jardim do Mulato	2205250	4.513	7.131,25
Morro Cabeça no Tempo	2206654	4.530	7.131,25
Marcos Parente	2206001	4.547	7.131,25
Socorro do Piauí	2210904	4.563	7.131,25
Guaribas	2204550	4.568	7.131,25
São Lourenço do Piauí	2210359	4.577	7.131,25
São João da Canabrava	2209856	4.614	7.131,25
Santana do Piauí	2209351	4.642	7.131,25
Lagoa do Barro do Piauí	2205565	4.656	7.131,25
Coronel José Dias	2202851	4.685	7.131,25
Arraial	2201002	4.720	7.131,25
Jurema	2205532	4.777	7.131,25
Conceição do Canindé	2202802	4.807	7.131,25
São João da Varjota	2209955	4.848	7.131,25
Jatobá do Piauí	2205276	4.875	7.131,25
Nossa Senhora de Nazaré	2206753	4.891	7.131,25
Cocal de Telha	2202711	4.899	7.131,25
Alegrete do Piauí	2200277	4.918	7.131,25

Ass. Sapety

Eliseu Martins	2203602	4.930	7.131,25
Várzea Branca	2211357	4.938	7.131,25
Currais	2203230	4.968	7.131,25
São Gonçalo do Piauí	2209807	5.030	7.131,25
Palmeira do Piauí	2207405	5.036	7.131,25
Campo Alegre do Fidalgo	2202117	5.069	7.131,25
Caridade do Piauí	2202554	5.085	7.131,25
Agricolândia	2200103	5.131	7.131,25
Lagoa do Sítio	2205599	5.198	7.131,25
Santa Rosa do Piauí	2209377	5.255	7.131,25
Landri Sales	2205607	5.283	7.131,25
Fartura do Piauí	2203750	5.319	7.131,25
Francinópolis	2204006	5.347	7.131,25
Manoel Emídio	2205904	5.351	7.131,25
São José do Divino	2210052	5.354	7.131,25
Curral Novo do Piauí	2203271	5.367	7.131,25
Alvorada do Gurguéia	2200459	5.445	7.131,25
Caxingó	2202653	5.451	7.131,25
Geminiano	2204352	5.460	7.131,25
Joca Marques	2205458	5.466	7.131,25
Juazeiro do Piauí	2205516	5.485	7.131,25
Bertolínia	2201705	5.507	7.131,25
Campinas do Piauí	2202109	5.620	7.131,25
Júlio Borges	2205524	5.640	7.131,25
Bom Princípio do Piauí	2201919	5.651	7.131,25

Ass. Sapety

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de julho de 2021 • Nº 149

Bonfim do Piauí	2201929	5.685	7.131,25
Jacobina do Piauí	2205151	5.729	7.131,25
São Francisco de Assis do Piauí	2209658	5.779	7.131,25
Caldeirão Grande do Piauí	2202091	5.781	7.131,25
Aroazes	2200905	5.827	7.131,25
Santa Luz	2209302	5.882	7.131,25
Caraúbas do Piauí	2202539	5.890	7.131,25
Campo Grande do Piauí	2202133	5.965	7.131,25
São João da Fronteira	2209872	6.064	7.131,25
São João da Serra	2209906	6.122	7.131,25
Cocal dos Alves	2202729	6.168	7.131,25
Betânia do Piauí	2201739	6.210	7.131,25
Santa Cruz do Piauí	2209104	6.247	7.131,25
Santa Filomena	2209203	6.254	7.131,25
São Julião	2210300	6.371	7.131,25
Patos do Piauí	2207777	6.406	7.131,25
São Francisco do Piauí	2209708	6.420	7.131,25
Boqueirão do Piauí	2201945	6.426	7.131,25
Rio Grande do Piauí	2209005	6.433	7.131,25
Santo Antônio de Lisboa	2209401	6.441	7.131,25
Massapê do Piauí	2206050	6.449	7.131,25
Colônia do Gurguéia	2202752	6.516	7.131,25
Novo Oriente do Piauí	2206902	6.556	7.131,25
Milton Brandão	2206357	6.608	7.131,25
São José do Piauí	2210201	6.700	7.131,25

Sussuapara	2210938	6.767	7.131,25
Lagoa de São Francisco	2205573	6.777	7.131,25
Angical do Piauí	2200608	6.783	7.131,25
Morro do Chapéu do Piauí	2206670	6.811	7.131,25
Boa Hora	2201770	6.815	7.131,25
Padre Marcos	2207207	6.873	7.131,25
Dom Expedito Lopes	2203404	6.922	7.131,25
Barro Duro	2201408	7.027	7.131,25
Dirceu Arcoverde	2203354	7.029	7.131,25
Acauã	2200053	7.102	7.131,25
Campo Largo do Piauí	2202174	7.311	7.131,25
Nazaré do Piauí	2206704	7.322	7.131,25
Ribeiro Gonçalves	2208908	7.376	7.131,25
Colônia do Piauí	2202778	7.661	7.131,25
Alagoinha do Piauí	2200251	7.665	7.131,25
Cajueiro da Praia	2202083	7.674	7.131,25
Monsenhor Hipólito	2206506	7.767	7.131,25
Assunção do Piauí	2201051	7.863	7.131,25
São João do Arraial	2209971	8.038	7.131,25
Buriti dos Montes	2202026	8.264	7.131,25
Cristalândia do Piauí	2203008	8.323	7.131,25
Madeiro	2205854	8.342	7.131,25
Brasileira	2201960	8.347	7.131,25
Marcolândia	2205953	8.543	7.131,25
Isaías Coelho	2204907	8.566	7.131,25

Ass. Capety

Ass. Capety



Lagoa Alegre	2205557	8.577	7.131,25
Nazária	2206720	8.602	7.131,25
Nossa Senhora dos Remédios	2206803	8.723	7.131,25
Redenção do Gurguéia	2208700	8.796	7.131,25
Queimada Nova	2208650	9.017	7.131,25
Murici dos Portelas	2206696	9.209	7.131,25
Francisco Santos	2204204	9.372	7.131,25
Ilha Grande	2204659	9.457	7.131,25
Dom Inocêncio	2203453	9.565	7.131,25
Ipiranga do Piauí	2204808	9.838	7.131,25
Anísio de Abreu	2200707	9.938	7.131,25
TOTAL			1.141.000,00

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 030/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 27ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de abril de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A apresentação em plenário da CIB/PI, onde foi apresentada a proposta de designação de recursos de custeio do Tesouro Estadual para os municípios abaixo relacionados, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação dos valores abaixo relacionados aos seguintes municípios:

Nº	MUNICÍPIO	VALOR
1	Cajueiro da Praia	R\$ 200.000,00
2	Luís Correia	R\$ 500.000,00
3	Caráúbas	R\$ 200.000,00
4	Caxingó	R\$ 200.000,00
5	Cocal	R\$ 250.000,00
6	Cocal dos Alves	R\$ 200.000,00
7	Novo Oriente	R\$ 300.000,00
8	Bela Vista do Piauí	R\$ 200.000,00
9	Cristino Castro	R\$ 200.000,00
10	Tanque do Piauí	R\$ 200.000,00
11	Coivaras	R\$ 200.000,00
12	Amarante	R\$ 100.000,00
13	Joaquim Pires	R\$ 200.000,00
14	Itaueiras	R\$ 300.000,00
15	Teresina	R\$ 1.000.000,00
16	Alagoinha	R\$ 200.000,00
17	Campinas do Piauí	R\$ 200.000,00
18	Colônia do Piauí	R\$ 200.000,00
19	Ipiranga do Piauí	R\$ 200.000,00
20	Manoel Emídio	R\$ 200.000,00
21	Nazaré do Piauí	R\$ 200.000,00
22	Santa Rosa	R\$ 200.000,00
23	Santo Antônio de Lisboa	R\$ 200.000,00
24	São José do Peixe	R\$ 200.000,00
25	Monsenhor Gil	R\$ 150.000,00

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 06 de abril de 2021.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 033/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 27ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de abril de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A apresentação em plenário da CIB/PI, onde foi apresentada a proposta de designação de recursos de custeio do Tesouro Estadual para os municípios abaixo relacionados, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação dos valores abaixo relacionados aos seguintes municípios:

Nº	MUNICÍPIO	VALOR
01	Altos	R\$ 300.000,00
02	Buriti dos Montes	R\$ 200.000,00
03	Dirceu Arcoverde	R\$ 200.000,00
04	Francisco Ayres	R\$ 200.000,00
05	Itainópolis	R\$ 200.000,00
06	Juazeiro do Piauí	R\$ 200.000,00
07	Passagem Franca	R\$ 200.000,00
08	Várzea Branca	R\$ 200.000,00
09	Dom Expedito Lopes	R\$ 200.000,00
10	Nazária	R\$ 200.000,00
11	Piripiri	R\$ 300.000,00

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 06 de abril de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 034/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 27ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de abril de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Processo Nº 2285/21, referente à Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Wilson Brandão, em que faz a destinação do valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Domingos Mourão, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Wilson Brandão, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que serão destinados ao Município de Domingos Mourão/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de abril de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 035/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 27ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de abril de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Processo Nº 2487/21, referente à Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Wilson Brandão, em que faz a destinação do valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Wilson Brandão, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que serão destinados ao Município de Olho D'Água do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de abril de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 036/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 27ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de abril de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Processo Nº 2483/21, referente à Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Evaldo Gomes, em que faz a destinação do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Manoel Emídio, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Evaldo Gomes, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que serão destinados ao Município de Manoel Emídio/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de abril de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 037/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 27ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de abril de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Processo Nº 2945/21, referente à Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Francisco Limma, em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Sigefredo Pacheco, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Francisco Limma, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão destinados ao Município de Sigefredo Pacheco/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de abril de 2021.

FLORENTINOALVESVERASNETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 038/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 27ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de abril de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Processo Nº 3070/21, referente à Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Severo Eulálio, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Monsenhor Hipólito, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Severo Eulálio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão destinados ao Município de Monsenhor Hipólito/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de abril de 2021.

FLORENTINOALVESVERASNETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 039/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 27ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de abril de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Processo Nº 3068/21, referente à Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Severo Eulálio, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Bocaina, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Severo Eulálio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão destinados ao Município de Bocaina/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de abril de 2021.

FLORENTINOALVESVERASNETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 040/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 27ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de abril de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Processo Nº 3062/21, referente à Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Gustavo Neiva, em que faz a destinação do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Manoel Emídio, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Gustavo Neiva, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que serão destinados ao Município de Manoel Emídio/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de abril de 2021.

FLORENTINOALVESVERASNETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 041/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 27ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de abril de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Processo Nº 3058/21, referente à Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Gustavo Neiva, em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora dos Remédios, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Gustavo Neiva, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados ao Município de Nossa Senhora dos Remédios/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de abril de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 042/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 27ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de abril de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Processo Nº 3056/21, referente à Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Gustavo Neiva, em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Gustavo Neiva, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados ao Município de Cristalândia/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de abril de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 043/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 27ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de abril de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Processo Nº 3064/21, referente à Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Marden Menezes, em que faz a destinação do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de São José do Divino, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Marden Menezes, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão destinados ao Município de São José do Divino/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de abril de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 044/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 27ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de abril de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Processo Nº 3508/21, referente à Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Francisco Costa, em que faz a destinação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Passagem Franca, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Francisco Costa, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão destinados ao Município de Passagem Franca/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de abril de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 059/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 273ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Ofício Circular Nº 86/2021/SVS/MS, de 12 de abril de 2021, referente à estimativa de população de trabalhadores da saúde da Campanha Nacional de Vacinação da Covid – 19/2021;
- b) A necessidade de doses complementares para ajustes das estimativas da população de trabalhadores da saúde;
- c) Que os trabalhadores são prioritários para vacinação da Campanha Nacional da Covid-19, mediante alto grau de exposição pelo vírus SARS – Cov-2 e a necessidade de manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde;
- d) Que o PNO utilizou como fonte estimativa para trabalhadores da saúde as doses aplicadas no referido grupo na Campanha de Influenza de 2021;
- e) A ampliação de contratações de profissionais da saúde para o enfrentamento à pandemia, e novos profissionais contratados recentemente pelas novas gestões das Secretarias Municipais de Saúde;
- f) Que foram priorizados para vacinação inicialmente profissionais e trabalhadores da saúde envolvidos diretamente no enfrentamento da pandemia nos diferentes níveis de complexidades;
- g) Que ficaram sem acesso a vacina os trabalhadores de apoio que não estão na linha de frente, como recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros, motoristas, profissionais que atuam em cuidados domiciliares, acadêmicos e estudantes da área técnica de saúde em estágio hospitalar, atenção básica e laboratórios, trabalhadores de cemitérios, trabalhadores que atuam em farmácias, drogarias, farmacêuticos, médicos veterinários e outros.

RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde para complemento de doses do grupo de trabalhadores da saúde, totalizando a quantidade de 32.580 (trinta e duas mil, quinhentas e oitenta) doses, de acordo com a tabela em anexo.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de maio de 2021.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 106/2021

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) Solicitações de municípios encaminhando levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal, enviados posteriormente a resposta desta Secretaria ao Ofício Nº 1148/2021/SVS/MS, de 03 de maio de 2021;
- b) A necessidade de implementar ações para promoção de ajustes a fim de garantir o esquema vacinal completo dos grupos alvos.

RESOLVE:

- a) Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde para complemento de doses da vacina Covid-19 (Sinovac/Butantan), necessárias para completar o esquema vacinal em aberto de 21 municípios no total de 6.174 de acordo com a tabela em anexo.
- b) Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de junho de 2021.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 139/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Processo SEI - 00012.007264/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao custeio das despesas do Hospital Joaquim Vieira de Brito, no Município de Cocal/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 13 de julho de 2021.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

Of. 2434



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	051/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores, e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	COSTA ASSISTENCIAL LTDA
CNPJ do Contratado	25.529.733/0001-49
Resumo do Objeto do contrato	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTERHOSPITALAR DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO.
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	23/06/2021
Valor Global	RS 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: COSTA ASSISTENCIAL LTDA

Nádia Maria França Costa

Diretora Geral

HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

Of. 251

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1371/2021 -CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS CAPACIDADES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO COMPRESSOR, BEM COMO RECARGA DE GÁS (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Piriipiri.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Piriipiri, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal nº 3.931/01, no próximo dia 27 de julho de 2021, às 10:00 horas, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS CAPACIDADES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO COMPRESSOR, BEM COMO RECARGA DE GÁS, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, para o Hospital Regional de Piriipiri, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.39; - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS CAPACIDADES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO COMPRESSOR, BEM COMO RECARGA DE GÁS.

3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos do TESOURO/SESAPI;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Proposta de Preços e ENVELOPE 02 - Documentos de Habilitação;

5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

6) OUTRAS INFORMAÇÕES: RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;

2) Obrigatoriedade de uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;

3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;

4) As regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);

5) Aferição da temperatura corporal;

6) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.

7) E outras orientações pertinentes determinadas pelos coordenadores do processo.

ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hospital Regional Chagas Rodrigues, situada na Rua. Dr. Pádua Mendes, 300 - Centro, CEP: 64.260-000, Piriipiri - PI, no horário das 07:00 às 18:00 Horas. e-mail:licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br.

Piriipiri (PI), 07 de julho de 2021.

Pregoeira
Of. 253



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 039/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Educação do Piauí CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio CNPJ: 06.716.906/0001-93

PROCESSO Nº: 00011.015704/2021-91

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de um automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 02, Marca: Iveco Bus 44 lugares, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRW 4A06, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1259212677, chassi 93ZK01BDZM8941426, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento conforme o laudo de vistoria e avaliação prévia, conforme o laudo de vistoria e avaliação prévia (doc. 1642929).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2021

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura-Secretário de Estado de Educação do Piauí; Pompílio Evaristo Cardoso Filho - Prefeito de Municipal de São Miguel do Tapuio.

Teresina-PI, 18 de junho de 2021

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 09/07/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO

Em atendimento a determinação do Exmo. Sr. Diretor e ao interesse público, a Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tornam público o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ATOS ORIUNDOS da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, procedimento no. 001/2021, com objetivo de "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME SUAS NECESSIDADES, com abastecimento na cidade de Picos - PI", em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei no 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Além disso, fica suspensa a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório acima, bem como a emissão de empenhos, ordens de pagamentos e liquidação de pagamentos.

O Pregoeiro/CPL se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Itainópolis - PI, 14 de Julho de 2021.

Getulio Jackson Rocha
Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO

Em atendimento a determinação do Exmo. Sr. Diretor e ao interesse público, a Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tornam público o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ATOS ORIUNDOS da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, procedimento no. 006/2021, com objetivo de "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME SUAS NECESSIDADES, com abastecimento na cidade de Teresina - PI", em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei no 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Além disso, fica suspensa a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório acima, bem como a emissão de empenhos, ordens de pagamentos e liquidação de pagamentos.

O Pregoeiro/CPL se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Itainópolis - PI, 14 de Julho de 2021.

Getulio Jackson Rocha
Pregoeiro

GABINETE DO DIRETOR

PREGÃO PRESENCIAL NO. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DO PREGAO PRESENCIAL NO. 001/2021 (CONTRATO PP N.º 001/2021).

DESPACHO:

Em face da análise apurada do procedimento licitatório, cuja referência se faz ao PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 e Processo Administrativo nº 002/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME SUAS NECESSIDADES, com abastecimento na cidade de Picos-PI, visando proteger o interesse público, determino o CANCELAMENTO do pregão em epigrafe, e ainda determino que a Comissão Permanente de Licitação proceda às formalidades necessárias.

Outrossim, determino que os setores contábil e financeiro se abstenham de emitir, a partir desse despacho, empenhos e/ou pagamentos referentes ao contrato firmado em decorrência do Pregão acima mencionado.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

UMS de Itainópolis - PI, 14 de Julho de 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Ylton Costa Lopes
Diretor

GABINETE DO DIRETOR

PREGÃO PRESENCIAL NO. 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DO PREGAO PRESENCIAL NO. 006/2021 (CONTRATO PP N.º 06/2021).

DESPACHO:

Em face da análise apurada do procedimento licitatório, cuja referência se faz ao PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 e Processo Administrativo nº 007/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME SUAS NECESSIDADES, com abastecimento na cidade de Teresina - PI, visando proteger o interesse público, determino o CANCELAMENTO do pregão em epigrafe, e ainda determino que a Comissão Permanente de Licitação proceda às formalidades necessárias.

Outrossim, determino que os setores contábil e financeiro se abstenham de emitir, a partir desse despacho, empenhos e/ou pagamentos referentes ao contrato firmado em decorrência do Pregão acima mencionado.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

UMS de Itainópolis - PI, 14 de Julho de 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Ylton Costa Lopes
Diretor
Of. S/Nº

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de julho de 2021 • Nº 149



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
UNIDADE MISTA LUIS JOSINO DE BARROS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada nos artigos 13 e 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com seus acréscimos e modificações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, do "Processo Administrativo nº 008/2021, processada com a finalidade de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUIS JOSINO DE BARROS", em favor da empresa ARNON SANTOS BERNARDES (ECO RESÍDUOS), inscrita no CNPJ nº 20.451.012/0001-40, com o valor de R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) MENSAIS. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e sua alterações, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Bocaina (PI), 13 de Maio de 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUIS JOSINO DE BARROS
Iara Ingridi dos Santos Sousa
Diretora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISPENSA Nº: 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2021
MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUIS JOSINO DE BARROS".
CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUIS JOSINO DE BARROS
CONTRATADO: ARNON SANTOS BERNARDES (ECO RESÍDUOS), inscrita no CNPJ nº 20.451.012/0001-40.
VIGÊNCIA: POR 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) MENSAIS.
FONTE DE RECURSOS: FONTE 100 - TESOURO ESTADUAL, FONTE 113 - SUS/PCEP, 33.90.39 SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 13 E 24 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM SEUS ACRESCIMOS E MODIFICAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE MAIO DE 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUIS JOSINO DE BARROS
Iara Ingridi dos Santos Sousa
Diretora
Of. 008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL FIDALGO - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL FILDALGO - PI
Pregão Eletrônico - 001/2021

Resultado da Homologação

Lote: 0001
Descrição: LOTE 1 - 01 (uma) Unidade - Veículo tipo Pick-up cabine simples adaptada para ambulância tipo A
Valor Referência: 157.000,00
Valor Total: 113.900,00
Situação: Homologado em 12/07/2021 09:38:44 Por: ERIMAR SOARES DE SOUSA
Nome da Empresa: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Modelo:

ERIMAR SOARES DE SOUSA
Autoridade Competente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL FIDALGO - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL FILDALGO - PI
Pregão Eletrônico - 001/2021

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001
Descrição: LOTE 1 - 01 (uma) Unidade - Veículo tipo Pick-up cabine simples adaptada para ambulância tipo A
Valor Referência: 157.000,00
Valor Total: 113.900,00
Adjudicado em: 12/07/2021 - 09:36:51
Adjudicado por: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Nome da Empresa: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI (03.093.776/0003-53)
Modelo:

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 047/2021
PROCESSO Nº: 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.
CONTRATADO: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0003-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.
VALOR: R\$ 113.900,00 (CENTO E TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL - CONVENIO.
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JULHO DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Fidalgo - PI, 12 de julho de 2021.

Erimar Soares de Sousa
Prefeito Municipal
P. P. 5026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0021-81
NOME DO CONTRATADO	ELLO DISTRIBUIDORA
CNPJ DO CONTRATADO	03.748.673/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e materiais médico hospitalares, para atender demanda do Hospital Regional Manoel Sousa Santos.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 23/2021 (Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).
PRAZO DE VIGENCIA	06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28/06/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 542.413,67 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos)
FONTES DE RECURSOS	100, 113

Of. 167

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Tomada de Preços no 004/2021, referente à "contratação de empresa de engenharia especializada para executar a recuperação das estradas vicinais do município", realizado pela CPL da Prefeitura, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA (CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES), CNPJ nº 12.063.035/0001-59, com o valor global de R\$225.921,05, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. OBJETO: "contratação de empresa de engenharia especializada para executar a recuperação das estradas vicinais do município", CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI

CONTRATADO: CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA (CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES) CNPJ Nº: 12.063.035/0001-59. VALOR: R\$225.921,05. RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários; Órgãos Participantes: Sec. Municipal de Obras, Habitação e Serv. Públicos; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.543.1501.1015.0000; Elemento De Despesa: 44.90.51. VIGÊNCIA: 410 dias, contados a partir da ordem de serviço. ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2021.

Pio IX - PI, 13 de julho de 2021.

Silas Noronha Mota
Prefeito Municipal
P. P. 5027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.004237/21-84
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de fretamento SAMU aéreo, durante o mês de Março/2021 , amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 147.960,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), referente aos serviços de fretamento SAMU aéreo no mês de Março/2021.
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS - Ceará Táxi Aéreo LTDA

Of. 2393



AVISO DE LICITAÇÃO P. E. 017/2021.	
Nº do processo SEI	00011.001340/2021-61
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de itens destinados a compor a estrutura de laboratório de Análise de Açúcar e Alcool, para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos ofertados nas escolas da Rede de Educação Técnica Profissional.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	29/07/2021 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 157.567,57 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.363.0002.1897 - Expansão e Melhoria da Educação Técnico-Profissional
Fonte de recursos	100 - Tesouro Estadual (0025 - Precatório FUNDEF)
Natureza das Despesas	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	21002906

Teresina (PI), 14 de julho de 2021.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação - SEDUC-PI

Of. 116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019-GAMIL	
Nº do Processo SEI	00015.000353/2021-83
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	19001239
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI
CNPJ da Contratada	06.955.770/0001-74
Resumo do objeto Contratado	Serviços de Agenciamentos de Passagens Aéreas para o Governo do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	13/07/2021
Valor Global Estimado (por demanda)	R\$ 338.734,75 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	NR 00087/2021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	NP 00172/2021
Signatários do Contrato	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Kamila Buffon Frizon - contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 118



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2021

Processo PMPI n.º 00028.015519/2021-17

Participes: Município de Luzilândia-PI, CNPJ N.º 01.554.190/0001-75 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art. 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 2 - Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD-02; Aglomerado AG-03;
Área de Policiamento: Subárea da 3ª Cia PM - Luzilândia-PI/12º BPM/CPLMN/CGO

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os participes
Vigência: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Fernanda Pinto Marques - Prefeita Municipal de Luzilândia-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 4870



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 PROCESSOS Nº A.A.310.1.001459/19-00

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 16 de julho de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.323,20 m² no município de Ipiranga-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 14 de julho de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 587



FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense
de Serviços Hospitalares

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 182/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.877/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: OFTALMARINDO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.060.023/0001-15

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LENTES E INJETORES - PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Valor total do contrato: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Data da Assinatura: 12 (doze) de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e OFTALMARINDO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 188/2021/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 27/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.723/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: HÄRTE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.452.774/0001-07

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CIRURGIA CARDÍACA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 12 (doze) de julho de 2021.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e HÄRTE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 190/2021/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 32/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.721/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

CNPJ: 08.675.394/0001-90

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁS INTERNAS REUTILIZÁVEIS PARA CIRURGIA CARDÍACA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 12 (doze) de julho de 2021.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 297



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - SEAGRO.
Processo Administrativo nº 218/2020 - SEI 00317.000077/2021-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE ITENS: ROÇADEIRA HIDRÁULICA (ITEM I), GRADE ARADORA (ITEM II), CARRETA AGRÍCOLA (ITEM III), TRATOR AGRÍCOLA (ITEM IV) PLANTADEIRA ADUBADEIRA (ITEM V) - CONVÊNIO MAPA Nº 890220/2019, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Pregoeira: Caroline Lacerda Marques.

Data da Adjudicação: 01/07/2021.

Data da Homologação: 02/07/2021.

Autoridade Superior: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO – Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Empresa vencedora	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura.	UND	02	AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	ALGOR ARA 1200	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
2	Grade aradora controle remoto de 14 discos de 26".	UND	02	FRACASSADO			
3	Carreta, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.	UND	02	FRACASSADO			
4	Trator agrícola, cabine aberta, com potência a partir de 75 CV 04 cilindros, tração 4x4, transmissão 12 velocidades à frente e 04 à ré, com sistema hidráulico 3º ponto, com tomada de força, pneus dianteiros 12.4x24R1, e traseiros 18.4x30R1, embreagem dupla disco ceramético, contra pesos e pesos dianteiros, sem pesos rodas traseiras, barra de tração, controle remoto com 02 válvulas de dupla ação com desarme automático, tanque de combustível capacidade de 95 litros.	UND	02	ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	LSTRATOR U80 PLAT	R\$ 132.909,38	R\$ 265.818,76
5	Plantadeira adubadeira de 4 linhas.	UND	02	FRACASSADO			

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

RAZAO SOCIAL	AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
CNPJ:	20.963.380/0001-77.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	085/0048192.
ENDEREÇO:	Estrada Linha União da Serra, 50 Bairro Caraváio, Nova Prata-RS, Caixa Postal nº. 60 CEP 95320-000.
CONTATOS:	(54) 3242-1333 / e-mail: altair@altairconsorcios.com.br
REPRESENTANTE LEGAL	Altair Fabro.
RAZAO SOCIAL	ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.
CNPJ:	20.716.823/0001-25.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	002400625-00-88.
ENDEREÇO:	Rua Manaus, nº 116, bairro Amazonas, Contagem-MG / CEP: 32.240-080.
CONTATOS:	(31) 3143-9292 / e-mails: diego@asapcomercial.com.br / posvenda@asapcomercial.com.br
REPRESENTANTE LEGAL	Luciano Miranda Chagas.

Teresina-PI, 05 de julho de 2021.

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - SEAGRO OBJETO Processo nº 218/2020 - SEI 00317.000077/2021-59. O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurada para aquisição de patrulhas mecanizadas - Convênio MAPA nº 890220/2019, com critério de julgamento menor preço por item, tendo por vencedoras as empresas: AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.963.380/0001-77, no valor total do item 1 de R\$ 22.000,00; ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ sob o nº 20.716.823/0001-25, no valor total do item 4 de R\$ 265.818,76; Itens fracassados: 2, 3 e 5.

Publique-se:

Caroline Lacerda Marques
Pregoeira da SEAGRO

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - SEAGRO OBJETO Processo nº 219/2020 - SEI 00317.000086/2020-69. O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no uso de suas atribuições e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 01/2021 que tem como objeto a aquisição de patrulhas mecanizadas - Convênio MAPA nº 886917/2019, com critério de julgamento menor preço por item, APENAS para o item 01 (Roçadeira Hidráulica 1.700mm) que teve por vencedora para a empresa: ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP, CNPJ nº 19.138.457/0001-95, no valor total do item 1 de R\$ 95.998,80, vez que a mesma declinou em assinar o contrato para o fornecimento do objeto. Ao mesmo tempo em que comunico e convoco os interessados a acompanhar a reabertura da sessão do processo licitatório para esse item em que iremos convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação nos termos do item 12.2.3 do edital do Pregão nº 01/2021.

Publique-se:

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 446



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38. CONTRATADA: CONSÓRCIO ENEFER CAVA - CNPJ (MF) sob o nº 39.244.077/0001-42. OBJETO CONTRATUAL: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DA LINHA 1-SUDESTE DO METRÔ DE TERESINA - PIAUÍ, COM 13,80 KM DE EXTENSÃO, QUE CONECTA AS ESTAÇÕES ALBERTO SILVA E ITARARÉ; LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 03/2019. OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. A vigência do contrato será prorrogada até 09 de julho de 2022 DATA DE ASSINATURA: 09/07/2021. ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Sérgio Misse (pela Contratada).

Of. 646



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.003.217/2020, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021, a favor da empresa NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.199/0001-69, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: CATETER ELÉTRODO BIPOLAR MARCA-PASSO TEMPORÁRIO, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais acima discriminados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 12 de Julho de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.003.217/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO No 34/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: CATETER ELÉTRODO BIPOLAR MARCA-PASSO TEMPORÁRIO, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.199/0001-69.

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 12 de Julho de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 298



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO nº 059/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001627/2021-78
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21002954
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola, material carcerária madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. Cota Principal.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02/07/2021
Valor Global	R\$ 11.680,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00321
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO00977
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 690



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021.

Referente à publicação do dia 21.06.2021, Nº 128, página 31.

ONDE SE LÊ:

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Antônio Torres da Paz
Diretor geral da ATI

Of. 683



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26. PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ARNALDO DE JESUS, CPF 211.524.033-20, PL HOX 7249; JOSE RAIMUNDO DE SANTANA ALMEIDA, CPF 733.693.653-91, PL BWT 5706; ANA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, CPF 047.097.613-61, PL Bvy 9561.
Resumo do objeto do contrato	CONTRAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS ATENDIDOS PELA ADUTORA DO GARRINCHO. (SÃO RAIMUNDO NONATO)
Prazo de vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE JULHO DE 2021
Valor global por credenciado	R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota de Reserva Orçamentaria no SIAFE	2021NP02355
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: todos credenciados

Teresina (PI), 01 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria Estadual Defesa Civil - SEDEC

Of. 733

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26. PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	BARTOLOMEU DOS SANTOS, CPF 703.107.503-34, PL LVK 5042.
Resumo do objeto do contrato	CONTRAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS ATENDIDOS PELA ADUTORA DO GARRINCHO. (DIRCEU ARCOVERDE)
Prazo de vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE JULHO DE 2021
Valor global por credenciado	R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota de Reserva Orçamentaria no SIAFE	2021NP02355
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: BARTOLOMEU DOS SANTOS.

Teresina (PI), 01 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria Estadual Defesa Civil - SEDEC

Of. 735

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26. PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ENALDO MARQUES FERREIRA DE SENA, CPF 154.088.248-96, PL GVK 3279.
Resumo do objeto do contrato	CONTRAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS ATENDIDOS PELA ADUTORA DO GARRINCHO. (SÃO LOURENÇO)
Prazo de vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE JULHO DE 2021
Valor global por credenciado	R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota de Reserva Orçamentaria no SIAFE	2021NP02355
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: ENALDO MARQUES FERREIRA DE SENA.

Teresina (PI), 01 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria Estadual Defesa Civil - SEDEC

Of. 737



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE Nº 002/2021 - CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000067/21-26

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do Certame Licitatório, modalidade CONVITE Nº 002/2021 - CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ: 37.173.949/0001-01, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 300.183,77 (trezentos mil, cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos); 2ª Colocada AR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 38.126.429/0001-00, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 316.760,81 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos); 3ª Colocada ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA EPP - CNPJ: 03.050.436/0001-83, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 323.841,05 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos). A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da classificação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

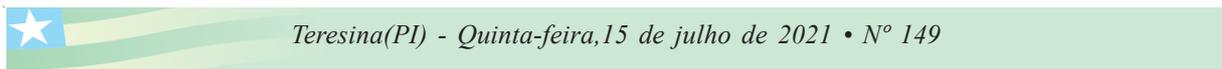
Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 545

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de julho de 2021 • Nº 149



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: SEMAR Nº AA.130.1.005310/21-85
Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR-PI, CNPJ: 12176046/0001-45, e o GRUPO DE RESGATE VOLUNTÁRIO DE BARRAS, CNPJ Nº 14.612.128/0001-74.

OBJETO: cooperação mútua entre os partícipes, visando o apoio policial em ações de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR-PI, no intuito de coibir o desmatamento ilegal, transporte ilegal de madeira, exploração mineral, crimes relacionados à fauna silvestre e outros ilícitos ambientais, no Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 07 de JULHO de 2020.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

Of. 462



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO nº 058/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001618/2021-87
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21002951
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ da Contratada	92.264.472/0001-70
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 (uma) grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13 / 07 / 2021
Valor Global	RS 24.900,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00318
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO01290
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Egbert Kohler

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 740



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº IX/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.002532/2021-85.
ID BB Nº 874647.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica - CEAF - GRUPO 2.

Pregoeiro: **Hermes Nunes Leitão.**

Data da Adjudicação: 07/07/2021.

Data da Homologação: 08/07/2021.

Autoridade Superior: **FLORENTINO ALVES VERAS NETO** - Secretário de Estado da Saúde.

Presidente da CPL/SESAPI: **Danielle Vidal Martins.**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	ATORVASTATINA 10 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	43.992		DESERTO		
2	ATORVASTATINA 20 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	237.682		DESERTO		
3	AZATIOPRINA 50 MG COMP. Cota Principal (Ampla Participação).	CMP	1.056.163		FRACASSADO		
4	AZATIOPRINA 50 MG COMP. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	55.587		DESERTO		
5	BEZAFIBRATO 200 MG DRÁGEA OU COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DRG ou CMP	11.076		DESERTO		
6	BEZAFIBRATO 400 MG COMP DE DESINT LENTA. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	17.410		DESERTO		
7	CALCIOTRIOL 0,25 MCG CAP. Cota Principal. Decreto Estadual 16.212/2015 (95%).	CAP	765.869	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
				MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAISE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	GERMED	RS 1,11	RS 850.114,59
8	CALCIOTRIOL 0,25 MCG CAP. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015 (5%).	CAP	40.308		DESERTO		
9	CIPROFIBRATO 100 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	6.084		DESERTO		
10	CLOBAZAM 10 MG COMP.	CMP	9.984		DESERTO		

	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						
11	CLOBAZAM 20 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	3.744	DESERTO			
12	CODEINA 30 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	24.336	DESERTO			
13	CODEINA 60 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	2.808	DESERTO			
14	ETOSUXÍMIDA 50 MG/ML XPE (FR) 120 ML. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC	218	DESERTO			
15	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CAP INAL OU PÓ INALATÓRIO (DOSE). Cota Principal. Decreto Estadual 16.212/2015 (95%).	CAP INAL OU PÓ INALATÓRIO (DOSE)	1.504.616	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
				SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE	R\$ 0,62	R\$ 932.861,92
16	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CAP INAL OU PÓ INALATÓRIO (DOSE). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015 (5%).	CAP INAL OU PÓ INALATÓRIO (DOSE)	79.190	DESERTO			
17	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 + 200 MCG CAP INAL OU PÓ INALATÓRIO (DOSE). Cota Principal. Decreto Estadual 16.212/2015 (95%).	CAP INAL OU PÓ INALATÓRIO (DOSE)	661.951	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
				SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE	R\$ 0,71	R\$ 469.985,21
18	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 + 200 MCG CAP INAL OU PÓ INALATÓRIO (DOSE). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015 (5%).	CAP INAL OU PÓ INALATÓRIO (DOSE)	34.839	DESERTO			
19	GABAPENTINA 300 MG CAP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CAP	152.755	DESERTO			
20	GABAPENTINA 400 MG CAP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CAP	20.592	DESERTO			
21	LAMO TRIGINA 100 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	251.254	FRACASSADO			
22	LAMO TRIGINA 25 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	21.528	FRACASSADO			

23	LAMO TRIGINA 50 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	158.184	FRACASSADO			
24	METADONA 10 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	9.173	DESERTO			
25	MORFINA 10 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	32.760	DESERTO			
26	MORFINA 30 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	20.342	DESERTO			
27	TOPIRAMATO 100MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	150.166	DESERTO			
28	TOPIRAMATO 25 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	32.074	DESERTO			
29	TOPIRAMATO 50 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	124.738	DESERTO			
30	VIGABATRINA 500 MG COMP. Cota Principal. Decreto Estadual 16.212/2015 (95%).	CMP	95.412	FRACASSADO			
31	VIGABATRINA 500 MG COMP. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015 (5%).	CMP	5.021	DESERTO			

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA DETETORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ:	11.229.270/0001-95.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.471.360-1.
ENDEREÇO:	Rua Argentina, nº 1629, bairro Monte Castelo, Teresina-PI, CEP: 64.017-630.
CONTATOS:	(86) 3303-9915 / e-mail: executiva@distribuidoramedfarma.com
REPRESENTANTE:	Luis Sebastião de Carvalho Júnior.

DETENTORA	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	09.944.371/0001-04.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	25.564.240-7.
ENDEREÇO:	Av. Santos Dumont, nº 1355 – Santo Antônio, Joinville-SC, CEP: 89.218-105.
CONTATOS:	(47) 3473-8845 / e-mail Licitação: licitacao@sulmedic.com / E-mail Financeiro financeiro@sulmedic.com / E-mail Faturamento, Empenhos faturamento@sulmedic.com E-mail setor de Compras: compras@sulmedic.com E-mail farmacêutica: qualidade@sulmedic.com
REPRESENTANTE:	José Paulo Gesser.



- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 019/2021-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI encaminhará para conhecimento da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 9º da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 008/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 003, de 6 de janeiro de 2021.
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito.
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- A Ata de Registro Geral Nº IX/2021 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo SEI Nº 00012.002532/2021-85.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 158

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.019981/16-62.
ID BB Nº 852970.

OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, objetivando o reaparelhamento do Hospital Getúlio Vargas - HGV.

Pregoeiro: **Hermes Nunes Leitão.**

Data da Adjudicação: 13/07/2021.

Data da Homologação: 13/07/2021.

Autoridade Superior: **FLORENTINO ALVES VERAS NETO** - Secretário de Estado da Saúde.

Presidente da CPL/SESAPI: **Danielle Vidal Martins.**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	BISTURI ULTRASSÔNICO PARA CIRURGIA VIDEO-LAPAROSCÓPICA CONVENCIONAL - Generalidades do sistema: Sistema de componentes eletromecânicos p/ transsectar e coagular grande quantidade de tecidos delicados (de 3 a 5 mm de diâmetro). C/ gerador que produz sinal elétrico e alimenta pilha de cristal piezoelétrico montada em transdutor esterilizável em autoclave por meio de cabo conectado em ambas as partes (Transdutor e Gerador). Pilha de cristal converte sinal elétrico em vibração mecânica de 55.500 vibrações por seg. Vibração ultrassônica amplifica à medida que atravessa a longitude da sonda de titânio contida no interior do instrumento descartável a níveis que tornam possível	Und	01	DESERTO			

<p>ablação/ cauterização/ corte do tecido. - Partes do equipamento: Ao sistema acompanha: modo manual e/ou 1 pedal de ativação c/ dupla função: 1. Modo variável selecionado pelo cirurgião) ou 2. Modo máximo (eleva potência ao máximo nível de amplitude p/ efetuar cortes mais rápidos em tecidos não vascularizados)/ 1 cabo e 1 transdutor piezoelétrico.</p> <p>- Acessórios que acompanham:</p> <p>2 unid.- Tesoura coaguladora ponta reta ou curva p/ corte/coagulação simultâneos de vasos até 3 a 5mm, haste c/ 5mm diâmetro, c/ acionamento no pedal e/ou manual, parte ativa mandíbula 15mm e suporte de teflon p/ apreensão tecidos, dispersão máxima de calor lateral 1,0mm, temp. máx. de 150º durante uso; 2 unid.- Tesoura coaguladora ponta reta p/ corte/coagulação simultâneos de vasos até 3 a 5mm, c/ acionamento no pedal e/ou manual, parte ativa mandíbula 15 a 18mm e suporte de teflon p/ apreensão dos tecidos, dispersão máx. de calor lateral 1,0mm, temp. máx. de 150º durante o uso, embalagem estéril c/ 1 unid. e 1 chave p/ travamento (torquímetro); 2 unid.- Tesoura coaguladora ponta reta ou curva p/ corte/coagulação simultâneos de vasos até 3 a 5mm, p/ cir. geral, c/ acionamento pedal e/ou manual, parte ativa da mandíbula 10 a 20mm e suporte de teflon p/ apreensão dos tecidos, dispersão máx. de calor lateral 1,0mm, temp. máx. 150º durante uso, embalagem estéril c/ 1 unid e 1 chave p/ travamento (torquímetro); 2 unid.- Tesoura coaguladora ponta reta/curva p/ corte/coagulação simultâneos de vasos até 3 a 5mm, p/ cir. geral, haste 5mm de diâmetro, c/ acionamento pedal e/ou manual, parte ativa da mandíbula 10 a 15mm e suporte de teflon p/ apreensão dos tecidos, dispersão máx. de calor lateral 1,0mm, temp. máx. 150º durante uso, embalagem estéril c/ 1 unid. 2 unid.- Dissector gancho p/ corte/coagulação simultâneos de vasos até 3mm, dispersão máx. de calor lateral 1,0mm, temp. máx. de 100º durante uso, embalagem estéril c/ 1 unid.</p> <p>Características do Gerador: Interruptor liga/desliga/ Indicador sist. ligado (LED)/ Interruptor seletor tensão de entrada/ Interruptor espera/ativo (stand by/ready). Seletor de contr. amplitude (0 à 5)/ Indicador digital de nível amplitude saída/ Indicador modo ativado/ Indicador limite mecânico/ Indicador falha elétrica.</p> <p>Especificações técnicas: Gerador: Bivolt c/ chave seletora -110-130 V AC 60Hz / 200-240 V AC 50 Hz 250 V AC/ Frequência Operação 55,5 KHz/ Corrente fuga terra: 150 Micro A/ Modo operação: onda contínua/ Peso máximo 9 Kg/ Rack gerador/ Transdutor: Freq. operação: 55,5 KHz/ Cap. potência: 80 Watts (máx)/ Temp.: 12,7 à 35 °C.</p> <p>Item indivisível conf Art 48, item III, Lei 123/2006</p>							
2	NASOSCÓPIO 01 unidade - NASOFIBROSCOPIO - Endoscópio flexível, com aproximadamente D=3,4mm.	Und	01	H. STRATTNER & CIA LTDA	KARL STORZ SE & Co. KG	RS 370.000,00	RS 370.000,00

<p>Accessórios que acompanham Nasoscópio: Pinça para biópsia, pinça para corpos estranhos, escova de limpeza, protetor bucal e maleta.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Campo de visão: 80-90 graus; • Profundidade do campo: 3-50mm; • Diâmetro externo da extremidade distal: 3,3-3,3 mm; • Diâmetro externo do tubo de inserção: 3,2-3,4 m; • Comprimento de trabalho: 300 m; • Comprimento Total: 540-550mm; • Escala de angulação: CIMA/BAIXO:130/100 graus. <p>2. SISTEMA DE VÍDEO 02 (duas) - Ótica rígida de 0°</p>											<p>ergonômica de y, c/ botões de controle e foco/ design modular e sistema de óptica infinita permitindo fácil instalação de acessórios sem comprometimento da imagem/ campo de visão de 22 mm c/ combinação de cabeçote trinocular super amplo e ocular c/ campo de visão de 26.5mm/ componentes ópticos uis/</p>										
<p>autoclavável; grande angular</p> <p>01 (um) - Monitor de Vídeo digital de alta definição (FULL HD), tela de cristal líquido (LCD) de no mínimo 26 polegadas Wide Screen, 1920 X 1200 Pixels, sistema NTSC, entradas HD (DVI), Digitais (SDI - RGB) e analógicas (Y/C (S-VHS) e BNC), NSD, tensão de serviço 100-240VAC - 50/60Hz;</p> <p>01 (uma) - Micro câmera end. digital c/ sistema de alta definição de imagens: resolução 1920 x 1080p; FULL HD, formato 16:9, p/ captura e transmissão de imagens no form. Wide Screen e sist. de Scaneamento de imagens Progressive Scan, sist. NTSC, diáfr. Eletr. Expôs. Man/ auto. de 1/60 a 1/17.000/seg. c/ botões programação, entrada usb para gravação de vídeos e comando remoto p/ controle de W. balance, aces., com zoom ótico de 2x e acoplador universal de óticas C-Mount, sens. 3 lux, lente objetiva: f=14-30mm, sist. SCB, saídas HD digitais (SDI), e analógicas Y/C (S-VHS), BNC. Tensão de serviço: 100-240VAC - 50/60Hz;</p> <p>01 (uma) - Fonte de Luz XENON p/ endoscópio de 300 watts, tensão de serviço de 100-125/220-240Vac - 50-60Hz;</p> <p>01 (um) - Cabo de Iluminação com fibra ótica, aproximadamente 3,5 mm de diâmetro e 230 cm de comprimento;</p> <p>Accessórios que acompanham Sistema de Vídeo:</p> <p>1(um) Estabilizador de voltagem de 1,5KVA com alimentação de 110-220 V60Hz.</p> <p>1(um) Trolley (rack) compacto para acondicionar o sistema, confeccionado em estrutura metálica, com pintura e rodízios do tipo hospitalar. Com no mínimo quatro prateleiras ajustáveis, aberturas laterais para ventilação do equipamento.</p> <p>Item indivisível conf Art 48, item III, Lei 123/2006.</p>											<p>condensador universal de 8 posições, com lentes superiores secas ou para óleo, permitindo observação de campo claro, campo escuro, contraste de fase, dic, polarização e fluorescência com objetivas de 1.25x a 100x/ aceita variedade de acessórios de vídeo e câmara de filme, além do acessório de fluorescência/ halógena de 100w p/ luz transmitida ou refletida, lbo (mercúrio) de 100w e xbo (xenônio) de 75w p/ luz refletida e fluorescência/ platina revestida de cerâmica com controle de acionamento para destro ou canhoto em nível baixo, mecanismo de rotação e ajuste de toque, alças de borracha (platinas coaxiais não-aderentes ranhuradas, simples, rotativas)/ torre de seis cubos que gire em qualquer direção/ revólver porta-objetiva de 5 posições e condensador universal de 8 posições/ sistema uis padrão: versatilidade e flexibilidade adicionais, as observações de campo claro, campo escuro, fluorescência e nomarskide, utilizando conjunto de objetivas (apocromática plana u ou fluorita -plana u) 4x, 10x, 20x 40x e 100x óleo; fluoritas planas u 4x, 10x, 20x, 40x, 60x óleo e 100x óleo ou seca; apocromáticas planas u 1.25x, 2x, 4x, 10x, 20x óleo ou seca, 40x óleo ou seca, 60x óleo ou seca e 100x óleo; objetivas de imersão em água c/ elevada abertura numérica, objetivas de elevada na projetadas p/ observação de células vivas e objetiva de imersão em água (60x) corrigida para desempenho apocromático de 450 - 1.100nm/</p> <p>Outras objetivas: 1. Patologia (acromática 60x p/ grande ampliação e utilização s' óleo); 2. acromática plana 2x p/ varredura e imagem de grandes campos.</p> <p>Accessórios: tubo de observação (tubo binocular inclinável/ tubos binoculares e trinoculares de campo super amplo)/ platinas coaxial revertida de cerâmica c/ controle de acionamento destro/canhoto, mecanismo de rotação e ajuste de toque/ condensadores (p/ métodos de contraste incluindo um condensador motorizado de 8 posições) iluminador de fluorescência/ acessórios de duas portas/ revólveres porta-objetivas com 4, 5, 6 e 7 posições, versões sêxtuplas e sêxtuplas p/ aplicações incluindo dic .versões quádruplas e sêxtuplas p/ aplicações de luz polarizada/ conjuntos de cubos de filtros de fluorescência/ acessórios p/ luz polarizada/ objetivas uis acromáticas e de fluorita livres de tensão; revólveres porta-objetiva quádruplo c/ centralização; platinas mecânicas circulares rotativas e c/ mancal de esferas c/ escalas vernier; condensado polarizador c/ lente superior rebatível e polarizador rotativo embutido p/ objetivas 4-100x, acessório intermediário ortoscópio polarizador; acessório intermediário conosópio polarizador, incluindo lente bertrand em controle deslizante removível</p>										
<p>3 CABO PARA SERRA DE GIGLI Cota Exclusiva para ME e EPP (DECRETO ESTADUAL 16212/15).</p>	Und	04	DESERTO																		
<p>4 MICROSCÓPIO BIOLÓGICO Para imuno fluorescência com as seguintes características: Fonte de iluminação LED (com bateria recarregável) c/ dois filtros embutidos de densidade neutra, filtro de equilíbrio de luz do dia e uma ranhura vazia para um filtro opcional - iluminador de fluorescência/ interruptor de intensidade de luz predefinido p/ fotomicrografia/ estativa</p>	Und	01	DESERTO																		



	p/ observação de luz polarizada ortoscópica e conosópica ; analisador rotativo/ escala vernier p/ aplicações de luz polarizada quantitativa. Com iluminação de luz refletida e fluorescência. Item indivisível conf Art 48, item III, Lei 123/2006.			
5	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR Com as seguintes especificações: Objetiva em y/ e recursos ajustáveis/estativa de luz transmitida com controles de foco macrométrico/micrométrico posicionado em nível baixo, ajuste de tensão de foco macrométrico, iluminação tipo kohler, revólver porta-objeto destacável e disco de intensidade de luz na parte frontal/ platina com design sem cremalheira de movimentação precisa, disponível para destro ou canhoto, ajuste de tensão para os movimentos x e y/ design modular permitindo instalação de acessórios sem comprometer a imagem (como: variedade de acessórios de vídeo, câmeras de filmagem e os novos iluminadores de fluorescência de luz incidente)/ aceita componentes ópticos uis, proporcionando imagens brilhantes, nítidas e de alto contraste/ iluminação halógena de 6v/30w com botão predefinido para fotos/ condensador universal de 8 posições para utilização em campo claro, campo escuro, contraste de fase, polarização e dic (nomarski) permitindo observação contínua em ampla faixa de ampliação 1.25x - 100x sem troca do condensador. Óptica: 1. Óptica: - Platina mecânica com dimensões de 130x 125 mm. - Objetivas Acromáticas de 4x, 10x, 40x retrátil e 100x retrátil de imersão; - 01 par de oculares de campo amplo WF10x; - 01 par de oculares de campo amplo WF16x; - Ampliações 40x até 1600x; - Condensador campo claro tipo "abbe", abertura numérica de 1,25 n.a. com ajuste espiral; - Diafragma de iris com porta filtro; 2. Objetivos para finalidades especiais: - Citologia (acromática plana cy 10x com filtro de densidade neutra que equaliza intensidade da luz na alternância entre objetivas 10x e 40x)/ hematologia (acromática plana 50x óleo)/ patologia (acromática 60x utilização sem óleo)/ patologia (acromática plana 2x). - Tubo binocular ; ajuste da distância interpupilar de 55mm a 75mm - Sistema de focalização e movimento através de botão macrométrico e micrométrico conjugados - Permite ajustes na intensidade da luz (LED);	Und	01	DESERTO

	- Fonte de luz branca e constante. sem flutuação de temperatura de cor, aumento o brilho e fidelidade de cores; Acessórios: Tubos de observação: Tubo ergonômico binocular C-TE2 , Inclinação: 10 a 30 graus, com extensão de ocular até 45mm/ tubo binocular inclinável/Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm. Acessórios intermediários: Ajustador de altura do ponto de visualização/ adaptador p/ câmera; seta apontadora led; kit de controle deslizante para gota/ revólveres porta-objeto: quintuplo, sêxtuplo e sétuplo com ranhura de analisador; quádruplo e sêxtuplo com centralização; sêxtuplo motorizado/ acessórios p/ luz polarizada: objetivas uis acromáticas e de fluorita livres de tensão; revólveres porta-objeto quádruplo e sêxtuplo com centralização; platinas mecânicas circulares rotativas, com mancal de esferas, com escalas vernier; condensador polarizador com lente superior rebatível e polarizador rotativo embutido para objetivas 4) -100x, n.a. 0.90/0.25; acessório intermediário ortoscópico polarizador; acessório intermediário conosópico polarizador que inclui lente bertrand em um controle deslizante removível para observação de luz polarizada quantitativa. Configurável com iluminadores de luz refletida e de fluorescência. Compensadores: placa de tingimento de onda, cunha de quartzo desenarmont, brace - koehler 1/10, brace - koehler 1/50, berek espesso. Acessórios periféricos: câmara digital, câmara de vídeos em cores, sistema de fotomicrografia. Item indivisível conf Art 48, item III, Lei 123/2006.						
6	PINÇA LOVE RETA 18 CM (PONTA 2X10MM). Cota Exclusiva para ME e EPP (DECRETO ESTADUAL 16212/15).	Und	02	CICARELLI INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	ACME COMERCIAL WAYS	RS 750,00	RS 1.500,00
7	PINÇA LOVE RETA 18 CM (PONTA 3X10MM). Cota Exclusiva para ME e EPP (DECRETO ESTADUAL 16212/15).	Und	02	CICARELLI INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	ACME COMERCIAL WAYS	RS 750,00	RS 1.500,00
8	PINÇA LOVE RETA 18 CM (PONTA 4X10MM). Cota Exclusiva para ME e EPP (DECRETO ESTADUAL 16212/15).	Und	02	CICARELLI INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	ACME COMERCIAL WAYS	RS 750,00	RS 1.500,00
9	CADEIRA E COLUNA PARA EXAME OFTALMOLÓGICO. Sistema de elevação eletromecânico (sem óleo): - acionamento por pedal; - altura mínima do assento de 535 mm. e	Und	04	FRACASSADO			

	<p>máxima de 700 mm.;</p> <ul style="list-style-type: none"> -capacidade de sustentação de até 180kg; -espuma laminada densidade 45; -motor bivolte de 110v/220v <p>Coluna:</p> <ul style="list-style-type: none"> -base com pés reguláveis; -foco metálico e ajustável (pantográfico); -braço pantográfico para refrator; -controle de voltagem de 2,5v e 6v para retinoscópio e oftalmoscópio. -sistema de entrada bivolte 110v/220v -carregador de bateria; -liga e desliga projetor; -liga e desliga luz da sala; -suporte para oftalmoscópio indireto. <p>Cota Exclusiva para ME e EPP (DECRETO ESTADUAL 16212/15).</p>								
10	<p>AUTOREFATOR</p> <p>Base compacta p/ economizar espaço; Cabeça ótica pequena p/ facilitar a visão da face do paciente pelo operador; Tela ergonomicamente posicionada p/ tornar a visualização das leituras fáceis e confortáveis;</p> <p>Operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tela simultânea de leituras à direita /esquerda permitindo a visibilidade instantânea na tela das informações do paciente; ✓ Medição automática e impressão disponíveis; ✓ CPU incorporada; ✓ Diversas interfaces com outros instrumentos fornecendo solução total de interconectividade; <p>Funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Impressão de dados: permitir a impressão completa dos dados com escolha de diversos formatos de dados (imprimir todas as medições/ imprimir um valor médio para todas as medições) ✓ Imprimir os diagramas da ilustração junto com os dados/ imprimir somente os valores de medição média de todas as leituras/ formato de dados de saída pode ser customizado de acordo com a preferência do usuário/ imprimir adição geral e estimativa próxima ao valor pd) <p>Painel de controle:</p> <p>Seleção dos diversos modos e funções a partir do painel de controle.</p> <p>Medição do diâmetro da córnea:</p> <p>Diâmetro da córnea pode ser medido durante o teste e a imagem pode ser chamada posteriormente. ou ambos os olhos podem ser medidos, com os dados registrados na impressão.</p> <p>Acessórios:</p> <p>Papel termo sensível para autorefratores e lensômetro.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Modo do refratômetro da objetiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Faixa de esfera: - 25d a +22d (0,12d/0,25d) ✓ Faixa de cilindro: 0d a+ 10d (0,12d/0,25d) 	Und	02	DESERTO					
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Faixa de eixo: 0° a 180° (em passos de 1° a 5°) ✓ Diâmetro da pupila mínimo mensurável: o 2,0 mm; ✓ Raio de curvatura da córnea: 5,00 a 10,00 mm (0,01mm); ✓ Índice de refração: 1,3375; ✓ Refração da córnea: 67,5d a 33,75d (0,12d/0,25d) ✓ Astigmatismo da córnea: 0d a + 10d (0,12d/0,25d) ✓ Ângulo axial de astigmatismo da córnea: 0° a 180° (em passo de 1° a 5°) <p>Outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Faixa de medição de pd: 20,85 mm em passos de 1mm; ✓ Sida: rs-232c/usb 1,1; <p>Outras especificações aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Dimensões: 288(l)x509(p)x432-462(a)mm ✓ Peso: 19 kg; ✓ Energia: 100-240v ca, 50(60)hz,75va <p>Cota Exclusiva para ME e EPP (DECRETO ESTADUAL 16212/15)</p>								
11	<p>NEFROSCÓPIO PERCUTÂNEO:</p> <p>Endoscópio rígido, com ocular fixa, av=6° e canal para passagem de instrumentos de no mínimo 10fr; 1 (uma) camisa endoscópica para nefrostomia percutânea, 24fr, para irrigação contínua e com tubo para insuflação com obturador para camisa operatória. Acessórios: Bugias telescópicas, de 9 a 24 fr (jogo com 6 unidades); 1 (um) cabo de fibra ótica compatível com o nefroscópio (comprimento mínimo 200mm); 5 (cinco) cânulas endoscópicas para punção renal; 1 (uma) cânula endoscópica para dilatação 3mm; 1 (uma) pinça para retirada de corpos estranhos e grandes fragmentos tipo boca de jacaré, fenestrada (comprimento mínimo 31 cm); 1 (uma) pinça para retirada de corpos estranhos e grandes fragmentos tipo tridente (comprimento mínimo 31 cm.</p> <p>Cota Exclusiva para ME e EPP (DECRETO ESTADUAL 16212/15).</p>	Und	01	DESERTO					
12	<p>ARMARIO DE AÇO: confeccionado em aço, com 2 portas e 2 gavetas em baixo; sem prateleira; com altura de 2 metros.</p> <p>Cota Exclusiva para ME e EPP (DECRETO ESTADUAL 16212/15).</p>	Und	01	E. DANTAS BRANDÃO EIRELI	DISTRIMOVEIS/ E. DANTAS BRANDÃO EIRELI	RS 730,00	RS 730,00		
13	<p>CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS:</p> <p>Cadeira tipo secretária giratória; sem braços; com assento e encosto em espuma injetada revestida em tecido azul liso, com perfil de PVC nas bordas, anatomicamente moldados; com regulagem de altura; base mecânica e rodízios em nylon de duplo gros; e estrutura metálica com pintura eletrostática em epóxi pó na cor cinza.</p> <p>Cota Exclusiva para ME e EPP</p>	Und	14	E. DANTAS BRANDÃO EIRELI	DISTRIMOVEIS/ E. DANTAS BRANDÃO EIRELI	RS 290,00	RS 4.060,00		



	(DECRETO ESTADUAL 16212/15).						
14	MESA P/ REFEIÇÕES: Mesa de refeições acoplada a mesa de cabeceira: Montada sobre estrutura em inox, c/ tubo 50 x 30 x 1,2 mm/ Construída em chapô de aço 0,75mm, uma gaveta, uma divisão externa e uma porta/ Tampo superior e tampo da mesa de refeição em madeira compensada de 15mm, em MDF/ Tampo da mesa com altura regulável, engate rápido do posicionamento e escamoteável, dimensões: 0,40 x 0,70m, acoplamento pelo lado direito ou esquerdo/ Puxadores e partes móveis em inox/ Construída de forma que a mesma não vire com o apoio do paciente sobre ela - Rodízios de 50mm de diâmetro. Cota Exclusiva para ME e EPP (DECRETO ESTADUAL 16212/15).	Und	100	E. DANTAS BRANDÃO EIRELI	DISTRIMOVEIS/ E. DANTAS BRANDÃO EIRELI	RS 731,00	RS 73.100,00

poderão ser obtidas com a Comissão Especial de Licitação, através do email zoobotanico@ppp.pi.gov.br.

Teresina, 15 de julho de 2021.

Viviane Moura Bezerra
Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC

Justina Vale de Almeida
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 155/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 028/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI - AREA 2.034,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 37.173.949/0001-01.
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 209.842,66 (DUZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 155/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 028/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI - AREA 2.034,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 37.173.949/0001-01.
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 209.842,66 (DUZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/07/2021
SIGNATÁRIO: LATHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1326



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SRP
Processo Administrativo nº 00314.000011/2021-99

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2021 para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, regidas pela Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cadeiras de rodas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Início do Acolhimento das Propostas: 19/07/2021, às 10h00min. Encerramento do Recebimento das Propostas: 29/07/2021, às 09h00min. Abertura das propostas: 29/07/2021, às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/07/2021 às 10h00min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br e no Murál de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. INFORMAÇÕES: Sede da SEID-PI. Rua Alvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: licitacao.seid@gmail.com.

Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
Pregoeira - SEID/PI

Of. 162

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

RAZÃO SOCIAL	H. STRATTNER & CIA LTDA.
CNPJ:	33.250.713/0002-43.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	255588283.
ENDEREÇO:	Av. das Águas, nº 228 - Pedra Branca, Palhoça-SC, CEP: 88.137-280.
CONTATOS:	(11) 2185-2300, e-mail: licitações@strattner.com.br

RAZÃO SOCIAL	CICARELLI INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA.
CNPJ:	10.383.777/0001-36.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	181.355.738.115.
ENDEREÇO:	Rua Expedicionários do Brasil, nº 1321 - Centro - Araraquara-SP, CEP: 14.801-360.
CONTATOS:	(16) 3397-5309, e-mail: adm@cicarelli-instrumentos.com

RAZÃO SOCIAL	E. DANTAS BRANDÃO EIRELI
CNPJ:	14.222.220/0001-74.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.493.705-4.
ENDEREÇO:	Av. São Francisco, nº 1800 - Tancredo Neves - Teresina-PI, CEP: 64.076-038.
CONTATOS:	(86) 3235-7479 / (86) 99940-2820, e-mail: distrimoveispi@gmail.com

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 159



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 - SUPARC PROCESSO SEI Nº 00010.002531/2020-70

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria SUPARC nº 011/2020, no uso de suas atribuições, comunica, em razão da necessidade de revisão e retificação dos estudos do projeto, a SUSPENSÃO da Licitação da Concorrência Pública nº 002/2020, que tem como objeto a contratação de concessão de uso para gestão, manutenção e exploração integradas com encargos de requalificação e modernização do Parque Estadual Zoobotânico. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 00319.000142/2021-26
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.001255/21-03
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 03 de agosto de 2021, realizará licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ELESBAO VELOSO, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Dotação Orçamentária: R\$ 1.268.267,96. Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 100; Nº SIAFE: 21003719 e Nota de Reserva: 2021NR00287. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 15 de julho de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:
Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 646



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 03/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI -ME
CNPJ da Contratada:	28.341.992/0001-30
Processo Administrativo:	AA.337.1.000518/21-02
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLAUSULA DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 03/2020, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte dias) dias de 21/06/2021 a 19/10/2021, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	15 de julho de 2021
Classificação Orçamentária:	14.203.0013.1120
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jackson dias Cunha Nogueira

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 768



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000031/2021-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000762
Modalidade de Licitação	Dispensa nº 001/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.0000110/21-07
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	N MACEDO NUNES
CNPJ do Contratado	19.035.901/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	Imediato
Valor Global	R\$ 5.347,88 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00050
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021NP00020

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 375

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itainópolis- PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 06.553.754/0001-55

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas zona urbana e rural da Rua Projetada 01 Bairro Palestina sede, Rua Aristeu Rubens Bairro Palestina, Av. Raimundo Gonçalves dos Santos Bairro Cohab, Rua Dr José Dantas Bairro Palestina, Travessa da igreja Bairro Foguete, Rua Valentim Danta sede, Rua do Estádio Cohab, Rua projetada 02 sede, Rua projetada 01 sede,, rua Projetada 01 pov. Ladeira, Rua projetada 01 pov. Piçarra, Travessa da igreja do Pov. Piçarra e Rua projetada 01 Pov. Tamboril no município de Itainópolis-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13/07/2021.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e Miguel Rodrigues de Mora pela prefeitura municipal de Itainópolis-PI.

Of. 377



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – CPL

Processo Administrativo nº AA.013.1.000224/97

SEINº 00114.000082/2021-48

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 03/2021-CPL destinada execução de obras e serviços de 8.100,00 m² de pavimentação em paralelepípedo nas localidades: Assentamento Santa Ana e Povoado Monte, zona rural do município de **Capitão de Campos**, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 15/07/2021, obteve o resultado que segue: empresas desclassificadas: 1) CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA a) – Por descumprir o exigido no item 9.3.1 e desclassificada na forma do subitem 9.3.2 do edital e b) – Por não cumprir o exigido no subitem 9.2.4.1 do edital; 2) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-EPP a) Por não atender o exigido no item 9.2.4.1 3)- CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA a) – Por não cumprir o exigido no item 9.3.1 e desclassificada na forma do item 9.3.2 do edital e b) – Por descumprir o exigido no subitem 9.3.2.1 do edital; 3) – MP ENGENHARIA EIRELI a) – Por não atender o exigido nos subitens 9.2.4, 9.2.4.1 e 9.2.4.4 do edital e 4) – CONSTRUTORA PADRÃO LTDA a) - Por descumprir o exigido no item 9.3.1 e desclassificada na forma do item 9.3.2 do edital e classificadas, por atenderem no todo às exigências do edital, as empresas: 1º lugar: Agiliza Construção e Gestão Administrativa Ltda, a) Valor Global: R\$ 667.366,86 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais, oitenta e seis centavos) e b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, 2º lugar: Thecon Engenharia Ltda, a) Valor Global: R\$ 680.208,17 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e oito reais, dezessete centavos), b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; 3º lugar: Oasis Construções e Consultoria Ltda, a) Valor Global: R\$ 684.852,93 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, noventa e dois centavos), b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias 4º lugar: F. Costa Construtora Ltda, a) Valor Global: R\$ 705.268,95 (setecentos e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais, noventa e cinco centavos), b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias 5º lugar: Construtora Caxé Eireli, a) Valor Global: R\$ 728.976,14 (setecentos e vinte oito mil, novecentos e setenta e seis reais, quatorze centavos), b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias 6º lugar: Investserv Serviços e Construções Ltda, a) Valor Global: R\$ 797.285,46 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e cinco

reais, quarenta e seis centavos), b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Assim, em conformidade com o Edital e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa a proposta da empresa: **AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 326



FEPISERH
Fundação Estadual Piauiense
de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021/FEPISERH

SEGUNDO RELANÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.389/2021

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para realização de **manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos de refrigeração**, para atender à demanda do Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 19/07/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 30/07/2021 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 30/07/2021 (sexta-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **19/07/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 14 de julho de 2021.

Maria Crisálida Fernandes de Souza

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

Of. 299

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 193/2021/FEPISEH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2021/FEPISEH

Processo Administrativo nº 0.000.387/2021/FEPISEH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: J DAS C OLIVEIRA JUNIOR EIRELI

CNPJ: 28.067.442/0001-74

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE À BEIRA DE LEITO NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ-HRLL.

Valor total do contrato: R\$ 4.080.000,00 (Quatro milhões e oitenta mil reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços-Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 13 (treze) de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e J DAS C OLIVEIRA JUNIOR EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima

Of. 300



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

No Diário Oficial do Estado Nº 147, de 13 de Julho de 2021, Página: 36

ONDE SE LÊ:

NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021R001328 NÚMERO DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA NO SIAFE: 2021RO01328

LEIA-SE:

NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: NR 191

NÚMERO DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA NO SIAFE: NR 191

Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 448

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000099/2020-38
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21003371
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº53/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 236/2020, Parecer PGE/PCL nº 29/2021 e Despacho nº169/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para execução dos serviços de 18.298,30 m² de pavimentação em paralelepípedo nas ruas projetadas I, II, III, IV, V VI e Raimundo Francisco do Bairro Bandeira, Projetadas I, II, III, Mãe Severa, Raimundo Francisco, Francisco Severino Matos, Mestre Bento do Bairro Centro, e nas Projetadas I e II do povoado Caboco do Município de Caldeirão Grande do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	15 de Julho de 2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	15 de Julho de 2021
Valor Global	R\$ 1.546.126,93 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)
Dotação Orçamentária	520101.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00208
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO01421
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Maria Barreto de Sousa

Of. 449



EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 00117.000636/2021-87.

AAgência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI, na qualidade de Poder Concedente do Contrato nº 001/2018 -ATI/SUPARC, cujo objeto é a Parceria Público Privada para construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz, imagem, incluindo serviços associados para o Governo do Estado do Piauí, vem, com fundamento na Nota Técnica n.2/2021/UNIGEF/SUTESP/GASEC/SEFAZ, e considerando os termos das cláusulas n.18.3 e n.24.1 do contrato ora especificado, e a necessidade de maior prazo para avaliação dos impactos dos valores impostos pela aplicação automática do reajuste contratual, abre prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para resolução dos fatos narrados na predita nota.

Teresina-PI, 15 de julho de 2021.

Antônio Torres da Paz

Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI

Of. 721



OUTROS

A senhora CINTIA MARIA ALBUQUERQUE CARVALHO com CPF nº 462.652.363-34, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMAR-PI) as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para as atividades de Carvoejamento (Produção de Carvão Vegetal) no município de Cocal, no estado do Piauí.

P. P. 5019

TRANSPORTADORA MAIS LTDA, CNPJ 13.305.549/0001 - 36 torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação da Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos no âmbito do estado do Piauí.

P. P. 5020

A empresa PIRANGI CULTIVO E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ Nº 16.827.284/0001-24 torna público que solicitou a SEMAR expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular, denominado Poço 1, localizado na Loc. Data São Domingos, s/n, Bacia do Rio Parnaíba, Aquífero arenoso consolidado, no município de Buriti dos Lopes, Coordenadas geográficas: 03° 10' 55,94" S; 41° 48' 25,43" O, para reservar 26.499,5 m³/ano para Uso em Piscicultura.

A empresa PIRANGI CULTIVO E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ Nº 16.827.284/0001-24 torna público que solicitou a SEMAR expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular, denominado Poço 2, localizado na Loc. Data São Domingos, s/n, Bacia do Rio Parnaíba, Aquífero arenoso consolidado, no município de Buriti dos Lopes, Coordenadas geográficas: 03° 11' 1,77" S; 41° 48' 27,38" O, para reservar 26.499,5 m³/ano para Uso em Piscicultura.

P. P. 5021

EDINEI CARVALHO CAVALCANTE EIRELI, portador/inscrito no CNPJ 42.090.496/0001-81, torna público que REQUEREU a Licença Prévia e Licença de Instalação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade Comercio Varejista de Combustível, no município de São Francisco do Piauí-PI.

P. P. 5022

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ - CRC/PI EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

O Conselho Regional de Contabilidade de Piauí comunica que, nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, será realizada eleição para renovação de 2/3 (dois) terço(s) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 26/07 a 04/08/2021, para registro de chapas, que deverão ser constituídas de 08 (oito) membros efetivos, contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 08 (oito) membros suplentes respectivos, observada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para a candidatura de cada sexo, incidindo esse percentual para candidatos efetivos e suplentes, desprezando-se a fração, se igual ou inferior a meio, arredondando-se para um, se superior, com mandato de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2025, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC n.º 1.604/2020 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Ocorrerá, ainda, eleição de 01 (um) Conselheiro suplente, com mandato complementar de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Por se tratar de eleição para renovação de 2/3 (dois terços) do Plenário, a chapa deverá conter, no mínimo, um técnico em contabilidade e seu respectivo suplente, conforme exigência do § 1º do Art. 15 da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

Teresina, 15 de julho de 2021

Contador Aécio Francisco Santos Borges
Coordenador da Comissão Eleitoral do CRC/PI

P. P. 5025

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - CNPJ nº 06.859.722/0001-82, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da Regularização de Poço Tubular existente no Assentamento 17 de abril (PA 17 de abril / Junco (PI0362000), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 17' 59,88" S / 42° 44' 20,59" W para reservar 67.068 m³/ano para IRRIGAÇÃO.

P. P. 5028

BRAZIL TOWER, CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a LAR - Licença Ambiental de Regularização, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base (BTC PI PRA 0231 PI PSB), situada na RUA DOM FELIPE CANDURU PACHECO, S/N - BAIRRO: JOÃO XXIII, PARNAÍBA/PI, CEP: 64205-480

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 5029



Despacho nº

Processo nº

Interessados:

Assunto:

1275/2021/INTERPI-PI/DGERAL

00071.005967/2019-62

Comunidade Quilombola Macacos

Regularização Fundiária: Comunidade Quilombola

DESPACHO

Aprova o "Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica, Ambiental e Sociocultural" de identificação e delimitação Territorial da Comunidade Quilombola Macacos com fulcro na Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019

Trata-se de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola Macacos, instaurado por meio da Portaria nº 342/2019/DG/INTERPI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 5 de setembro de 2019, à página 64, em respeito à Lei Estadual nº 5.595/2006, que reconhece o direito das comunidades tradicionais e quilombolas à regularização fundiária dos seus territórios, e à Lei Estadual nº 7.294/2019, que prevê a regularização fundiária por titulação coletiva nas áreas que pertençam ao Estado do Piauí, ou seja, aquelas terras públicas ou devolutas.

Após a instauração, o processo administrativo foi remetido à *Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais*, que designou a cientista social **Antonia Maria Alves Lima** para a missão de analisar e organizar as peças técnicas necessárias à identificação e delimitação do território quilombola, bem como a de elaborar o respectivo resumo do **Relatório Antropológico** a partir do processo administrativo originado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA (Processo/INCRA nº 54380.003205/2005-61), cujo processo foi recepcionado por este INTERPI por se tratar de competência para ação em terras públicas ou devolutas.

Assim, face às razões e justificativas apresentadas, decido:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação do território tradicional da Comunidade Quilombola Macacos, com ocupação da respectiva comunidade que se autoidentifica quilombola, que se organiza tradicionalmente segundo seus próprios critérios, que se localiza no Município de São Miguel do Tapuio;

2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do *Resumo do Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial*, da *Planta* e do respectivo *Memorial Descritivo*;

3. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada na sede da Prefeitura de São Miguel do Tapuio no Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

GERÊNCIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI

RESUMO DO RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO COMPLEMENTAR DE RECONHECIMENTO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA RURAL DOS MACACOS

INTRODUÇÃO: O Relatório Antropológico intitulado “Relatório Antropológico Complementar de Reconhecimento e Delimitação do Território da Comunidade Quilombola Rural dos Macacos” (fls. 1195 a 1298 do processo/IN CRA nº 54380.003205/2005-61 anexo ao processo/INTERPI nº 00071.005967/2019-62) daqui para diante chamado “Relatório”, foi elaborado pelo antropólogo José da Guia Marques a partir da parceria entre a Superintendência Regional do IN CRA no Piauí (SR-24/PI) e a Superintendência Regional do IN CRA no Ceará (SR-02/CE) e, por se tratar de incidência em terras públicas, foi recepcionado por este INTERPI. O mencionado “Relatório” teve por finalidade a complementação dos aspectos históricos da comunidade quilombola Macacos, que um primeiro relatório elaborado pelo In cra (fls. 626 e ss. do processo/In cra nº 54380.003205/2005-61) não havia trazido, cujos aspectos dizem respeito a áreas altamente significativas e emblemáticas para a Comunidade dos Macacos e a falta fora apontada pela comunidade (fls. 1154 e seguintes) deferia a revisão pelo In cra (fls. 924 e 1404). O In cra procedeu à revisão do estudo e da delimitação, corrigindo, portanto, a falta dos aspectos históricos da comunidade quilombola e a inclusão indevida de área particular (fl. 1404), cujo início dos levantamentos foram aprovados pela comunidade em Ata de 02/07/2015 (fls. 1154 a 1157). O Ministério Público Federal recomendou prazo cêlere para a realização dos trabalhos (fls. 941-944; 1201), prorrogando-o por mais 120 (cento e vinte) dias (fl. 1137). O resumo, a partir do referido Relatório, foi feito por Antonia Maria Alves Lima, Cientista Social, Consultora/INTERPI.

BASE LEGAL: O “Relatório” sob responsabilidade do IN CRA SR (24) tomou como base os procedimentos indicados no Decreto nº 4887/2003 e instruções normativas editadas por aquele Instituto que o regulamentam. A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de novembro de 2002, e promulgada pelo Presidente da República através do Decreto nº 5.051/2004; o Artigo nº 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988; no Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais com ênfase nos territórios tradicionais quanto ao acesso e à permanência neles, dos indígenas, quilombolas e tradicionais. A legislação estadual se imbuíu de tais preceitos e em consonância editou a lei nº 5.595/2006 que autoriza o Estado do Piauí a expedir títulos definitivos aos remanescentes dos quilombos.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no “Relatório” e bibliografia correlacionada, se tem o compartilhamento de premissas de vários autores que tem se dedicado a refletir sobre as comunidades quilombolas no Brasil. As abordagens de algumas categorias são feitas tanto no campo normativo como antropológico, as quais dialogam entre si. A primeira categoria trabalhada – quilombos – aparece como elemento de identidade e de luta pela terra por parte dos remanescentes quilombolas (Funes, 1995) e vários autores trabalham essa categoria em sua perspectiva histórica e étnica (Cantanhede Filho, 2006; Almeida, 2007; Arruti, 2007; Barros, 2007; Augé, 1975; Barth, 2000 e Dallari, 2001). O conceito de quilombos ou comunidades quilombolas com o qual se trabalha hoje, tanto no campo jurídico como no campo da antropologia, é um conceito ressignificado, a partir de um processo de revisão e reinterpretação da história de resistência cultural, política e racial de diversos grupos afro-brasileiros. A categoria “remanescentes das comunidades de quilombos” é tratada como mais precisa, por se tratar de uma “categoria jurídica” que institui uma “nova figura de direito” (Arruti, 2007). Para Cantanhede Filho (2006), o foco da definição de quilombos se deslocou da ideia de folga para a ideia de autonomia no processo produtivo. Não é apenas uma questão de reconhecimento de propriedade de terras, trata-se de um resgate de “relações territoriais específicas”, ou seja, trata-se de recuperar, reconhecer e garantir a propriedade definitiva de “territórios ocupados tradicionalmente pelos remanescentes dos quilombos” (Artigo 68 do ADCL da Constituição Federal de 1988; Decreto Presidencial nº 4.887, de 20/02/2003, art. 2º) (pág. 11 do “Relatório”). A noção de Território se diferencia da noção de terra. pois a terra nesse tipo de comunidade representa um bem de uso coletivo. além de ser um elo que mantém a união do grupo e que permite a sua continuidade no tempo através de sucessivas gerações, possibilitando a preservação da cultura, dos valores e do modo peculiar de vida da comunidade étnica (Barros, 2007). O método que combina a pesquisa documental com os depoimentos refaz a história do passado e os símbolos dessa memória são elementos fundamentais nas sociedades tradicionais (Anthony Giddens citado por Barros, 2007). Assim a

compreensão da identidade de um grupo quilombola depende não somente do conhecimento dos fatos do passado, mas principalmente de uma interpretação da história em conexão com o presente (Leite et Mombelli, citadas por Barros, 2007) (pág. 16 do “Relatório”). É tratado dados históricos e de origem do município e da região (Boris Fausto, 1994) e sobre a influência do “coronelismo” na formação social, econômica e política dos sertões do Brasil (Leal, 1997). Também foram analisados dados educacionais (Ministério da Educação/INEP, 2012) e Dados demográficos e dos municípios (IBGE/2010) (pág. 53 do “Relatório”).

METODOLOGIA: Os levantamentos (em campo) efetuados na comunidade foram feitos no período de 01 a 15/07/2015. Em seguida, foi realizado a sistematização dos dados colhidos in loco e a elaboração e finalização do “Relatório”, o qual ocorreu em caráter de urgência, tendo em vista o prazo de 120 dias estabelecido pelo Ministério Público Federal do Piauí para a conclusão do RTID (pág. 07 do “Relatório”). Os trabalhos foram efetuados com pesquisa etnográfica na comunidade dos Macacos para a obtenção de dados primários e etnográficos e no cotejamento de dados diversos (quantitativos) e dados bibliográficos. Em campo, na comunidade e em conjunto com ela, foram utilizadas as técnicas pesquisa documental, observação participante e entrevistas não-estruturadas e não-diretivas. Foram realizadas reuniões e assembleias comunitárias, com lideranças e com os moradores mais antigos da comunidade (os anciãos e as anciãs), visando recuperar através da oralidade a memória histórica e as tradições do povo quilombola.

AMBIENTE: O território pleiteado localiza-se encravado nas Datas Vitória e Santana, no município de São Miguel do Tapuio, a 25 km da sede do município, com acesso pela PI-407, rodovia estadual que liga São Miguel do Tapuio a Assunção do Piauí. O ambiente natural do território de uso tradicional, pode ser classificado em duas Unidades de Paisagem: área de serra, onde se localizam as diversas furnas do território que seriam utilizadas pelos quilombolas para a caça, extrativismo e também para esconderijo das pessoas perseguidas que se refugiavam nas furnas do território. Atualmente essa área é considerada pelos quilombolas como uma área de preservação ambiental, onde se conserva algumas fontes d'água natural. Segunda unidade de paisagem é a área de planície que é a principal área de moradia e das principais atividades produtivas do grupo. Embora a área de planície seja a principal unidade de paisagem para a sobrevivência do grupo e para sua referência produtiva, na realidade, diversas partes dessa área não estão disponíveis atualmente para uso produtivo da comunidade quilombola, porque as famílias quilombolas foram proibidas pelo proprietário de fazer uso dessas terras, principalmente nas áreas da Taboca, da Serrinha e do Saco Novo (pág. 70-71 do “Relatório”).

CONFLITOS: De acordo com os relatos, em 1940 teria havido a expulsão dos moradores da área dos macacos, ocorrida, segundo a narrativa, por um grileiro que se apossou indevidamente da propriedade para fins de venda de imóvel. Após venda, estes teriam retornado como reideiros e/ou empregados. Situação que durou até a morte do proprietário, período em que reiniciou os conflitos agora com os herdeiros da propriedade. Em 1996 houve uma ordem de despejo ao líder da comunidade, ato evitado pela reação da comunidade e apoio jurídico dado pela FETAG/PI (pág. 29-30 do “Relatório”). Em dezembro de 2015, o Ministério Público Federal no Piauí requisitou a instauração de Inquérito Policial (fl. 1137) para aferir possíveis invasões criminosas no território da comunidade quilombola de Macacos. Antes, em junho de 2015, ocorreu uma reunião entre a comunidade, representantes do In cra SR (24) e do sindicato rural acerca de loteamento iniciado em terras tidas como da comunidade quilombola Macacos (fl. 1151). Durante o trabalho de campo percebeu-se um conflito eminente devido ao cemitério quilombola da comunidade Macacos estar, atualmente, incluído numa área sob domínio formal de famílias não quilombolas da Comunidade de Alto Alegre. A equipe mediou uma negociação entre as duas comunidades, visando garantir a inclusão do cemitério no perímetro do território quilombola pleiteado, mesmo que deixando fora do perímetro o restante da área do imóvel Alto Alegre. Esse acordo foi fundamental para se evitar um conflito social iminente (pág. 80-81 do “Relatório”).

COMUNIDADE DOS MACACOS: A comunidade tradicional quilombola dos Macacos, descreve o seu ambiente e sua história, se situando como comunidade quilombola, certificada como tal, pela Fundação Cultural Palmares, em 09 de maio de 2005. A memória coletiva traz histórias que remetem ao mito de origem da Comunidade dos Macacos e ao vínculo de parentesco entre seus habitantes. De acordo com a história contada quem fundou a Comunidade dos Macacos foi uma índia de nome Bonifácia, com os negros que ela libertou do cativeiro na Fazenda Canabrava e os levou para povoar as terras do Olho d'Água dos Macacos, descoberto por ela enquanto perseguida, com seu cachorro,



uma onça que se acouou numa fuma, que fica em cima do mesmo olho d'água que deu origem ao nome do lugar, porque era e ainda é um local muito apreciado pelos macacos, que vinham (e ainda vem) beber água e comer as frutas desse lugar. De acordo com as narrativas, a índia Bonifácia teve um caso com um fazendeiro, de nome Clementino, dono de maior parte das terras pleiteadas atualmente pela Comunidade dos Macacos. Desse caso teria nascido Francisco Firmino da Silva, que se casou com uma cabocla, chamada Vicença. Esse casal, por sua vez teria gerado o ancestral quilombola José Pereira da Silva que se casou com Maria Deolinda do Espírito Santo (conhecida como Maria Clara). Foi a partir desse último casal que passou a haver a mistura das famílias brancas e indígenas com as famílias negras. Assim, o casal Zé Pereira e Maria Clara pode ser considerado o casal fundador do grupo étnico quilombola. Do casal nasceu Francisca Pereira da Silva, avó do atual líder e presidente da associação quilombola, Senhor Manoel Félix (Diagrama Genealógico, às páginas 32 e 33 do "Relatório"). Assim, deram origem a essa comunidade as famílias-tronco: Pereira (os Quilares) e Almeida (os Félix), cujos descendentes se misturaram ao longo do tempo entre si e com outras famílias tradicionais da região: Reis (vulgo, Ireno) e ainda as famílias Vieira e Silva (pag. 24 do "Relatório"). Atualmente os quilombolas da Comunidade dos Macacos formam um aglomerado de famílias aparentadas, que têm suas raízes na escravidão negra dos tempos coloniais e imperiais e que alcançam atualmente cinco ou seis gerações descendentes dos troncos originais, distribuídas atualmente em 48 famílias que moram na Comunidade dos Macacos. A localidade é também conhecida como São Vicente e abriga várias outras famílias que vivem na "diáspora", ou seja, que moram fora do perímetro do território pleiteado, seja por motivos de migração forçada em virtude pressões ou por necessidade de trabalho, educação ou tratamento de saúde. São ainda reconhecidos como membros da Comunidade Quilombola dos Macacos aquelas pessoas que, mesmo não sendo parentes consanguíneos ou afins, moram há muito tempo no interior do perímetro do território quilombola tendo estabelecido laços de parentesco social com os remanescentes, vivendo de forma harmônica e integrada à comunidade, respeitando suas regras de convivência e participando das atividades comunitárias. Além disso, para que essas pessoas sejam reconhecidas e aceitas como membros da comunidade é necessário que sejam sócias da Associação Quilombola e que tenham se autodeclarado como quilombolas no cadastro oficial do INCRA (pág. 65 do "Relatório"). As casas são construídas em estilo tradicional (paredes de tijolo cru e cobertas de telhas de barro) e outras em estilo mais moderno (paredes de alvenaria, cobertura de telha de barro), mas todas construídas pelos próprios moradores, com tijolos e telhas fabricados por eles mesmos (pág. 44 do "Relatório"). Há na comunidade um sistema de abastecimento d'água a partir da canalização da água que jorra do Olho d'Água dos Macacos. Com relação ao saneamento, existem banheiros feitos pela FUNASA, porém, não existe rede de esgoto em toda a área do território pleiteado (pág. 45 do "Relatório"). Há fornecimento de energia elétrica. As estradas de acesso do tipo piçarra e "carroçal". Nenhuma família quilombola possui veículo de médio porte. A maioria dos moradores depende do transporte escolar para se deslocar para a cidade de São Miguel do Tapuio, o núcleo urbano mais próximo da comunidade. Alguns, porém, possuem motocicletas e bicicletas, o que facilita o deslocamento para as roças, para as comunidades vizinhas e para a cidade de São Miguel do Tapuio. Não existe posto de saúde na comunidade, mas uma Agente Comunitária de Saúde atende tanto a comunidade quilombola dos Macacos como as localidades vizinhas. Em casos de doenças mais graves ou de emergência encaminham-se os pacientes para atendimento no PSF ou no Hospital de São Miguel do Tapuio a 25 km da comunidade. Diante dessas condições, os moradores buscam solucionar parte dos seus problemas de saúde recorrendo à medicina popular tradicional baseada na utilização de ervas medicinais, garrafadas, benzedeiras e curandeiros. São citadas plantas medicinais utilizadas: erva cidreira, capim santo, coronha, ameixa (utilizada para curar inflamação), imburana de cheiro, jucá (utilizadas como analgésicos) (Pag. 48 no "Relatório"). Além de outras plantas encontradas nas matas do território quilombola dos Macacos: catingueira, mufumbo, jatobá, angico, aroeira, mussambê, mamoleiro, vassourinha, cabeça de negro, jurema preta, cansação, malva, goiabeira, pião roxo, malissa e pega pinto (pág. 72 do "Relatório"). Referências histórico-culturais: furnas (espécie de cavernas em pedras) existentes no interior do território pleiteado, palco de relatos históricos e mitológicos relacionados aos seus antepassado como refúgios de escravos, refúgios de ancestrais que eram perseguidos por fazendeiros e grileiros, refúgios de populares com medo dos revoltosos (os combatentes da Coluna Prestes); Ruínas das casas dos mais antigos moradores da área chamada de Bela Vista; a Cova do Caboclo Vaqueiro, local de peregrinações, rezas, rituais e depósito de devotos por milagres alcançados, o Cajueiro Grande da Mãe Bárbara, a Olaria, a Tapera do Zé do Vale, a Tapera do Clementino, a Tapera da Maria Bárbara, a Furna Pequena do Zé do Vale e o cemitério tradicional quilombolas, onde estão sepultados seus mais antigos ancestrais, local considerado sagrado pelos quilombolas, onde fazem seus rituais em homenagem a seus entes queridos falecidos (pag. 84-86 do "Relatório"). Existe também como manifestação cultural um grupo de reisado tradicional, conhecido como Reisado dos Félix, que é formado por vários moradores, com participação de músicos de comunidades vizinhas. Essa tradição do reisado é bastante antiga, tendo sido transmitida de geração a geração. Essas manifestações culturais e religiosas são marcas típicas dos Quilombolas dos Macacos. São suportes de sua

identidade étnica, porque ajudam a estabelecer os sinais diacríticos ou as diferenças culturais entre essa comunidade quilombola e a sociedade envolvente e circundante (pág. 43-44 do "Relatório"). O "Relatório" indica a prática da religião católica, que, apesar de não ter templo na comunidade, os moradores se reúnem aos finais de semana para celebração de atividades religiosas como terços, novenas, velórios e às vezes, missas, batizados e casamentos, quando aparece um padre para celebrar. E a existência de algumas famílias da comunidade que são adeptas de cultos evangélicos (pág. 69 do "Relatório"). Como organização comunitária, existe Associação da Comunidade Quilombola Rural dos Macacos, fundada em 1997 (Pag. 48 do "Relatório"). Com relação a questão econômica, as famílias quilombolas sobrevivem da prática da agricultura de subsistência, através de pequenas roças feitas em terras de posse própria ou terras arrendadas de terceiros; do trabalho como diaristas para os proprietários vizinhos e da produção de produtos artesanais feitos por artesãs e artesãos da comunidade, além de aposentadorias e bolsa família. Há também aquelas famílias que criam animais de pequeno porte, como: porcos, ovelhas e cabras e que utilizam como base de sua alimentação (Pag. 42-43 do "Relatório").

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: Tendo por base as informações históricas do uso da terra pelas famílias, seja na dimensão econômica, social, cultural, a proposta de delimitação segue a proposta aprovada em Assembleia Geral da Associação da Comunidade Quilombola Rural dos Macacos, no dia 13 de julho de 2015 que, de acordo com o conhecimento empírico dos moradores, os limites definitivos do território reivindicado atualmente pela comunidade e aprovados para efeito de demarcação e titulação, são os descritos no Memorial Descritivo (fls. 1305-1311, transcrito às páginas 91 a 94 do Relatório), produzido pelo agrônomo Paulo Gustavo Alencar, CREA/PI-RN 190340110-0; Mat. INCRA/SIAPE - 1219785 e no Mapa de Delimitação, transcrito à página 97 do Relatório (fl. 1291 do processo). A área territorial estudada apontada no Relatório é de 5.991,1858 ha e perímetro de 50.366,25 metros (fls. 1291, 1413) (pág. 69 do Relatório).

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Território Quilombola "Macacos"

Local: São Miguel do Tapuio

Comarca: São Miguel do Tapuio UF: PI

Perímetro: 50.366,25 m Área: 5.997,1858 ha

DESCRIÇÃO

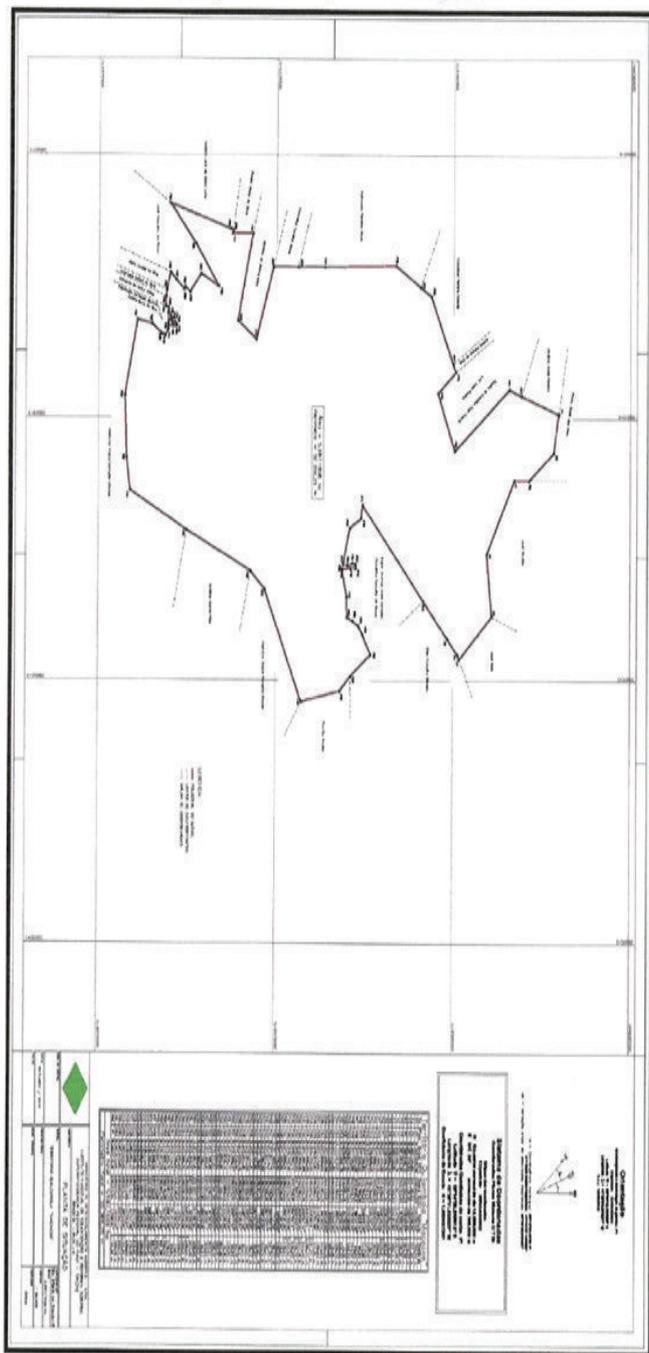
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.382.973,36m e E 239.912,94m; deste, segue confrontando com PEDRO ALVES DOS REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°06'23" e 754,14 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.382.828,09m e E 240.652,96m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 142° 39'05" e 871,92 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.382.134,95m e E 241.181,92m; deste, segue confrontando com JOSÉ MACÊDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°42'25" e 415,03 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.381.719,95m e E 241.176,80m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 118°42'27" e 1.604,50 m até o vértice P5, de coordenadas N 9.380.949,25m e E 242.584,08m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 83°05'30" e 1.189,98 m até o vértice P6, de coordenadas N 9.381.092,38m e E 243.765,42m; deste, segue confrontando com JOSÉ REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°58'05" e 1.227,28 m até o vértice P7, de coordenadas N 9.380.180,79m e E 244.587,14m; deste, segue confrontando com ELISA CAMPÊLO BATISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°51'50" e 100,16 m até o vértice P8, de coordenadas N 9.380.133,56m e E 244.498,82m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 227°07'44" e 416,30 m até o vértice P9, de coordenadas N 9.379.850,33m e E 244.193,72m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 226°35'07" e 994,61 m até o vértice P10, de coordenadas N 9.379.166,76m e E 243.471,24m; deste, segue confrontando com MIGUEL ARCANJO ALVES CAMPÊLO E TERESINHA CAMPÊLO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°30'22" e 2.502,21 m até o vértice P11, de coordenadas N 9.377.444,55m e E 241.656,02m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°57'15" e 259,56 m até o vértice P12, de coordenadas N 9.377.404,15m e E 241.912,42m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 150°13'04" e 362,57 m até o vértice P13, de coordenadas N 9.377.089,47m e E 242.092,51m; deste, segue com os seguintes

azimutes e distâncias: 105°32'13" e 718,73 m até o vértice P14, de coordenadas N 9.376.896,95m e E 242.784,98m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 4°17'34" e 127,72 m até o vértice P15, de coordenadas N 9.377.024,31m e E 242.794,54m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 349°02'45" e 144,98 m até o vértice P16, de coordenadas N 9.377.166,65m e E 242.766,99m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 9°06'34" e 84,64 m até o vértice P17, de coordenadas N 9.377.250,22m e E 242.780,39m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 86°34'45" e 68,04 m até o vértice P18, de coordenadas N 9.377.254,28m e E 242.848,31m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 179°32'35" e 154,20 m até o vértice P19, de coordenadas N 9.377.100,08m e E 242.849,54m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 175°36'09" e 228,23 m até o vértice P20, de coordenadas N 9.376.872,52m e E 242.867,04m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°16'25" e 14,76 m até o vértice P21, de coordenadas N 9.376.871,42m e E 242.881,76m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 75°10'44" e 529,20 m até o vértice P22, de coordenadas N 9.377.006,79m e E 243.393,35m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 88°57'21" e 390,74 m até o vértice P23, de coordenadas N 9.377.013,91m e E 243.784,03m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 23°42'50" e 178,46 m até o vértice P24, de coordenadas N 9.377.177,30m e E 243.855,80m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 30°09'10" e 186,60 m até o vértice P25, de coordenadas N 9.377.338,65m e E 243.949,53m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 54°49'50" e 204,76 m até o vértice P26, de coordenadas N 9.377.456,59m e E 244.116,91m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 59°30'10" e 442,03 m até o vértice P27, de coordenadas N 9.377.680,92m e E 244.497,79m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 143°56'25" e 700,63 m até o vértice P28, de coordenadas N 9.377.114,53m e E 244.910,20m; deste, segue confrontando com FAMÍLIA ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°15'39" e 411,00 m até o vértice P29, de coordenadas N 9.376.812,67m e E 245.189,13m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 168°48'41" e 1.111,27 m até o vértice P30, de coordenadas N 9.375.722,52m e E 245.404,76m; deste, segue confrontando com ACENDINO ARAÚJO CAMPÊLO CHAVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°09'11" e 2.389,25 m até o vértice P31, de coordenadas N 9.374.680,88m e E 243.254,53m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 220°57'47" e 524,40 m até o vértice P32, de coordenadas N 9.374.284,89m e E 242.910,75m; deste, segue confrontando com ANTÔNIO COSTA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°06'22" e 1.947,78 m até o vértice P33, de coordenadas N 9.372.493,36m e E 242.146,37m; deste, segue confrontando com ACENDINO ARAÚJO CAMPÊLO CHAVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°23'17" e 1.770,75 m até o vértice P34, de coordenadas N 9.370.893,62m e E 241.387,17m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 261° 16'16" e 635,62 m até o vértice P35, de coordenadas N 9.370.797,16m e E 240.758,91m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 267° 20'49" e 1.187,62 m até o vértice P36, de coordenadas N 9.370.742,19m e E 239.572,56m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 283° 31'36" e 1.479,57 m até o vértice P37, de coordenadas N 9.371.088,26m e E 238.134,03m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 11° 35'06" e 419,87 m até o vértice P38, de coordenadas N 9.371.499,58m e E 238.218,35m; deste, segue confrontando com ZULEIDE MARIA DA SILVA e SEBASTIANA DE SOUSA QUADROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°58'25" e 338,02 m até o vértice P39, de coordenadas N 9.371.779,90m e E 238.407,24m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 17°13'29" e 89,53 m até o vértice P40, de coordenadas N 9.371.865,41m e E 238.433,75m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 305°29'15" e 141,84 m até o vértice P41, de coordenadas N 9.371.947,75m e E 238.318,26m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 264°10'27" e 59,41 m até o vértice P42, de coordenadas N 9.371.941,72m e E 238.259,16m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 358°18'09" e 143,14 m até o vértice P43, de coordenadas N 9.372.084,80m e E 238.254,92m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 4°20'09" e 94,97 m até o vértice P44, de coordenadas N 9.372.179,50m e E 238.262,10m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 287°41'22" e 20,90 m até o vértice P45, de coordenadas N 9.372.185,85m e E 238.242,19m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 231°59'09" e 78,72 m até o vértice P46, de coordenadas N 9.372.137,37m e E 238.180,17m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 168°07'09" e 74,41 m até o vértice P47, de coordenadas N 9.372.064,55m e E 238.195,49m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 248°17'43" e 62,71 m até o vértice P48, de coordenadas N 9.372.041,36m e E 238.137,23m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 175°29'07" e 18,17 m até o vértice P49, de coordenadas N 9.372.023,25m e E 238.138,66m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 278°06'43" e 53,79 m até o vértice P50, de coordenadas N 9.372.030,84m e E 238.085,41m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 208°17'57" e 25,86 m até o vértice P51, de coordenadas N 9.372.008,07m e E 238.073,15m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 252°28'09" e 176,95 m até o

vértice P52, de coordenadas N 9.371.954,77m e E 237.904,42m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 194°36'55" e 79,18 m até o vértice P53, de coordenadas N 9.371.878,15m e E 237.884,44m; deste, segue confrontando com EDMUNDO DE ARAÚJO COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°44'32" e 182,48 m até o vértice P54, de coordenadas N 9.371.890,06m e E 237.702,35m; deste, segue confrontando com FRANCISCO MANOEL DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°06'56" e 130,19 m até o vértice P55, de coordenadas N 9.371.903,93m e E 237.572,90m; deste, segue confrontando com MARIA ZULEIDE DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°00'27" e 348,42 m até o vértice P56, de coordenadas N 9.372.011,64m e E 237.241,55m; deste, segue confrontando com JOSÉ NOGUEIRA DE PINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°34'03" e 207,51 m até o vértice P57, de coordenadas N 9.372.166,89m e E 237.379,23m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 38° 28'12" e 293,66 m até o vértice P58, de coordenadas N 9.372.396,81m e E 237.561,92m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 296°46'36" e 49,63 m até o vértice P59, de coordenadas N 9.372.419,17m e E 237.517,61m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 31° 43'30" e 170,11 m até o vértice P60, de coordenadas N 9.372.563,86m e E 237.607,06m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 311° 46'52" e 455,88 m até o vértice P61, de coordenadas N 9.372.867,61m e E 237.267,11m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 25° 06'20" e 547,48 m até o vértice P62, de coordenadas N 9.373.363,37m e E 237.499,40m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 231° 39'18" e 1.039,04 m até o vértice P63, de coordenadas N 9.372.718,75m e E 236.684,49m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 226°46'59" e 1.040,11 m até o vértice P64, de coordenadas N 9.372.006,52m e E 235.926,49m; deste, segue confrontando com ANTÔNIO LUÍS DA COSTA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°54'32" e 1.748,03 m até o vértice P65, de coordenadas N 9.373.687,60m e E 236.405,64m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 19°19'32" e 73,04 m até o vértice P66, de coordenadas N 9.373.756,52m e E 236.429,81m; deste, segue confrontando com CÍCERO VIEIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°31'43" e 65,80 m até o vértice P67, de coordenadas N 9.373.743,37m e E 236.494,28m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 359°21'08" e 578,43 m até o vértice P68, de coordenadas N 9.374.321,76m e E 236.487,74m; deste, segue confrontando com ANTÔNIO DO MONTE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°59'10" e 1.709,54 m até o vértice P69, de coordenadas N 9.373.908,59m e E 238.146,60m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 34°07'08" e 621,66 m até o vértice P70, de coordenadas N 9.374.423,25m e E 238.495,30m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 289°14'19" e 1.450,33 m até o vértice P71, de coordenadas N 9.374.901,14m e E 237.125,96m; deste, segue confrontando com FRANCISCO FERREIRA SALES, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°22'40" e 697,56 m até o vértice P72, de coordenadas N 9.375.598,68m e E 237.130,56m; deste, segue confrontando com RAIMUNDA FERREIRA VIANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°36'55" e 752,21 m até o vértice P73, de coordenadas N 9.376.350,87m e E 237.125,51m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 1359°25'46" e 2.022,48 m até o vértice P74, de coordenadas N 9.378.373,25m e E 237.105,37m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 30°06'09" e 799,96 m até o vértice P75, de coordenadas N 9.379.065,32m e E 237.506,59m; deste, segue confrontando com FRANCISCO PEREIRA SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°00'39" e 353,50 m até o vértice P76, de coordenadas N 9.379.371,43m e E 237.683,40m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 64°11'34" e 1.418,92 m até o vértice P77, de coordenadas N 9.379.989,15m e E 238.960,80m; deste, segue confrontando com ANTONIO PEREIRA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°44'38" e 176,59' m até o vértice P78, de coordenadas N 9.380.067,27m e E 239.119,17m; deste, segue confrontando com LUÍS ALVES PEREIRA e ESPÓLIO DE EXPEDITO ALVES PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°19'34" e 638,00 m até o vértice P79, de coordenadas N 9.379.569,17m e E 239.517,85m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 66°33'02" e 1.192,82 m até o vértice P80, de coordenadas N 9.380.043,84m e E 240.612,16m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 322°44'17" e 1.920,12 m até o vértice P81, de coordenadas N 9.381.572,02m e E 239.449,60m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 19°23'40" e 366,16 m até o vértice P82, de coordenadas N 9.381.917,40m e E 239.571,19m; deste, segue confrontando com ANTÔNIO ALVES PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°6'01" e 1.109,88 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



Mapa de Delimitação da Área Proposta



Fonte: Paulo Gustavo de Alencar, Engenheiro Agrônomo, INCRA/PI.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA MARIA ALVES LIMA - RG.T.1219631-SSP-PI, Consultora - Serviço Social, em 10/05/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1533775 e o código CRC 2CC0178C.

Despacho nº 1274/2021/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.005859/2019-90
Interessados: Comunidade Quilombola Contente
Assunto: Regularização Fundiária: Comunidade Quilombola

DESPACHO

Aprova o "Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica, Ambiental e Sociocultural" de identificação e delimitação Territorial da Comunidade Quilombola Contente com fulcro na Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019

Trata-se de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola Contente, instaurado por meio da Portaria nº 323/2019/DG/INTERPI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 5 de setembro de 2019, às páginas 59 e 60, em respeito à Lei Estadual nº 5.595/2006, que reconhece o direito das comunidades tradicionais e quilombolas à regularização fundiária dos seus territórios, e à Lei Estadual nº 7.294/2019, que prevê a regularização fundiária por titulação coletiva nas áreas que pertençam ao Estado do Piauí, ou seja, aquelas terras públicas ou devolutas.

Após a instauração, o processo administrativo foi remetido à *Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais*, que designou a cientista social **Antonia Maria Alves Lima** para a missão de analisar e organizar as peças técnicas necessárias à identificação e delimitação do território quilombola, bem como a de elaborar o respectivo resumo do **Relatório Antropológico** a partir do processo administrativo originado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA (Processo/INCRA nº 54380.000192/2011-17), cujo processo foi recepcionado por este INTERPI por se tratar de competência para ação em terras públicas ou devolutas.

Assim, face às razões e justificativas apresentadas, decido:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação do território tradicional da Comunidade Quilombola Contente, com ocupação da respectiva comunidade que se autoidentifica quilombola, que se organiza tradicionalmente segundo seus próprios critérios, que se localiza no Município de Paulistana no Estado do Piauí;
2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do *Resumo do Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial*, da *Planta* e do
3. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada na sede da Prefeitura de São Miguel do Tapuio no Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

GERÊNCIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI

RESUMO DO RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO DE CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA, ECONÔMICA, AMBIENTAL E SOCIOCULTURAL DA COMUNIDADE CONTENTE

INTRODUÇÃO: O Relatório Antropológico intitulado "Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica, Ambiental e Sociocultural da Comunidade Contente" (fls. 64 a 205 do processo/INCRa nº 54380.000192/2011-17 anexo ao processo/INTERPI nº 00071.005859/2019-90), daqui para diante chamado "Relatório" foi elaborado pela empresa Terra Ambiental, por uma equipe interdisciplinar, sob a responsabilidade técnica da coordenadora de campo e antropóloga: Andressa Lidicy Morais Lima, em pesquisa *In Loco* realizada entre novembro de 2011 e outubro de 2013 (pág. 07 do "Relatório"). O parecer técnico é específico da lavra do analista antropólogo Marco Antônio de Melo Carvalho, servidor do INCRA SR (24) (pág. 15 do "Relatório" e fl. 364 do processo) e, por se tratar de incidência em terras públicas, foi recepcionado por este INTERPI. O resumo, a partir do referido Relatório, foi elaborado por Antonia Maria Alves Lima, Cientista Social, Consultora/INTERPI. A comunidade tradicional Contente descreve o seu ambiente e sua história se situando como comunidade quilombola, certificada como tal pela Fundação Cultural Palmares em 20 de setembro de 2010 (fl. 02 do processo/IncrA). O relatório, foi concluído (em escritório) em fevereiro de 2015 com base naqueles levantamentos *in loco*, no território e junto à comunidade.

MARCO LEGAL: O "Relatório" sob responsabilidade do INCRA SR (24) tomou como base os procedimentos indicados no Decreto nº 4887/2003 e instruções normativas editadas por aquele Instituto que o regulamentam. A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de novembro de 2002, e promulgada pelo Presidente da República através do Decreto nº 5.051/2004; o Artigo nº 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988; no Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais com ênfase nos territórios tradicionais quanto ao acesso e à permanência neles, dos indígenas, quilombolas e tradicionais. A legislação estadual se imbuíu de tais preceitos e em consonância editou a lei nº 5.595/2006 que autoriza o Estado do Piauí a expedir títulos definitivos aos remanescentes dos quilombos.

MARCO TEÓRICO: No "Relatório", no campo antropológico, são compartilhadas premissas de vários autores que têm se dedicado a refletir sobre as comunidades quilombolas no Brasil em suas perspectivas histórica e étnica: (Almeida, 2002; O'Dwyer, 2002; Arruti, 2006; Pereira, 2007; Santos, 2006; Moura, 2004), onde são abordadas as muitas formas de entendimento e de apropriação do termo "quilombo", bem como a sua relação com categorias de identidade, fundamental no estudo dos grupos étnicos (Associação Brasileira de Antropologia, 1994) (pág. 14 do "Relatório"). O termo "quilombo" é apresentado como uma variação da expressão "remanescente da comunidade de quilombo" (Art. 68/ADCT/CF 1988, pág. 11 do "Relatório") considera a situação dos segmentos negros em diferentes regiões, reforçado pela teoria antropológica sobre fronteiras étnicas, que dão relevo às identidades grupais (Barth, 1969) (pág. 13 do "Relatório"), em que essas identidades operam por traços distintivos (Carneiro Cunha, 1986) (pág. 13 do "relatório") ressaltada a importância do processo de reconhecimento em grupos étnicos (Honneth, 2003, p 156). Com isso, se pode evitar o não reconhecimento ou o conhecimento errôneo (Taylor, 2000) (pág. 43 do "Relatório"), o que pode levar a uma visão depreciada de si mesmo, reforçando uma violência simbólica (Bourdieu, 1968) (pág. 44 do "Relatório"). Isso pode ser observado no caráter homogeneizador de categorias como 'preto', 'negro', 'índio', 'tribos', 'quilombos', que não considera as especificidades socioculturais locais (Said, 1990; White, 1994; Gruzinski, 2003) (pág. 54 do "Relatório"). A categoria "cultura" vem abordada com base na obra "A interpretação das culturas" (Geertz, 1989) e em "Memória Coletiva" (Halbwachs, 1990). Outras categorias

são indicadas ao longo do "Relatório", como a abordagem relacionada ao parentesco e à familiarização (Comeford, 2013) e a concepção sobre terras devolutas e latifúndios (Silva, 1996; Sobrinho, 1977) Sobre a história do Piauí, colonização, etnias e formação (Santos, 2006; Silva, 1996; Costa, 1974; Moura, 2004; Carneiro da Cunha, 1986) (pág. 40 do "Relatório").

METODOLOGIA: A identificação do território quilombola de Contente partiu, conforme indicado pelo pesquisador em seu "Relatório", do presente etnográfico (Clifford, 1998; Charles Taylor, 2005), cujo método foi baseado na observação participante e na descrição densa (Geertz, 1989), para obtenção dos dados primários (pág. 07, 20 e 24 do "Relatório"). A pesquisa contou com dados secundários diversos (quantitativos e bibliográficos), que permitiu ao pesquisador trabalhar com abordagem diacrônica e sincrônica (pág. 23 do "Relatório"). Em campo, foram adotadas técnicas/métodos como: a história oral e construção genealógica; entrevistas semiestruturadas, abertas e entrevistas em profundidade com membros da comunidade e observação participante com o uso de diário de campo (pág. 23 do "Relatório"). O trabalho de campo foi feito em quatro etapas, conforme relatado: 1 - fase de apresentação e organização com a comunidade e produção e entrega do plano de trabalho; 2 - primeiro trabalho de campo (visitas a locais importantes dentro do território de Contente e acompanhamento da rotina da comunidade); 3 - segundo trabalho de campo - produção do memorial descritivo, marcação de pontos com GPS (Sistema de Posicionamento Global) e identificação dos limites do território; 4 - Apresentação e validação do trabalho final (pág. 14 do "Relatório"). O trabalho contou, ainda, com uma pesquisa bibliográfica sobre a história da comunidade e pesquisa documental em instituições locais como igrejas, cartórios, bibliotecas, posto de saúde/hospital e o CRAS-Centros de Referência de Assistência Social (pág.22 do "Relatório"). Outros dados secundários foram obtidos por meio de consultas feitas em sítios do IBGE (IBGE, 2010), do Ministério da Educação (MEC/INEP, 2015).

AMBIENTE: A Comunidade Contente está inserida na região do semiárido piauiense, cujas características é de ser muito quente e seca, possuindo limitação hídrica. A cidade é abastecida pelo Rio Canindé e açude Ingazeiras. Observa-se a existência de um campo vasto com a presença da vegetação caatinga arbórea e arbustiva, característica da região (pág. 87 do "Relatório").

INCIDÊNCIA DE EMPREENDIMENTO: Conforme o "Relatório" ora resumido (fls. 64 a 205 do processo/IncrA nº 54380.000192/2011-17, anexo ao processo/INTERPI nº 00071.005859/2019-90), existiam as obras do empreendimento de instalação da ferrovia Transnordestina (em 2015, época da elaboração do "Relatório"), cujos efeitos foram relatados naquela ocasião, com a incidência do empreendimento no território, como segue reportado. Agravamento do problema com escassez da água, primeiro devido ao uso da água do açude Ingazeiro que abastecia a região, nas obras da ferrovia acentuando a contaminação do açude devido à falta de saneamento e, segundo, porque houve a obstrução do poço de abastecimento d'água da comunidade ao passar a estrada no meio da comunidade (pág. 35-36 do "Relatório"). Demora na conclusão da obra, causando transtornos para a comunidade como a grande poeira e o perigo relacionado à travessia, uma vez que a ferrovia atravessa a comunidade e o impasse no valor de indenização aos moradores da comunidade, apontados no "relatório" como irrisórios (pág. 45 do "Relatório"). Problemas de rachaduras de casas e de cisternas apontadas como causadas pela movimentação de solo das obras. Foi relatado que a locação da ferrovia dividiu de um lado as casas e, de outro, locais de outros usos da comunidade (plantação, criação de animais, escola, açude, poço d'água, etc.) (pág. 45 do "Relatório"). Foi observado pelo pesquisador, à época dos trabalhos em campo (2015), a pouca sinalização das obras da Transnordestina, cujo canteiro de obras se encontrava localizado dentro do território quilombola (pág. 64 do "Relatório"). A construção de acordos e as quebras dos mesmos foram relatadas no "Relatório" e houve negociação mediada pela Fundação Palmares (órgão interveniente nos processos de licenciamento ambiental à época) resultando em dois acordos firmados, os quais seguem em anexo ao "Relatório" (pág. 46-47 do "Relatório").



COMUNIDADE CONTENTE: A comunidade quilombola Contente está localizada a 30 km da sede do município, com acessos por estradas de barro (pág. 64 do "Relatório"). O Território Quilombola Contente conta com 49 famílias e aproximadamente 166 moradores fixos na comunidade (pág. 24 e 36 do "Relatório"). A memória coletiva traz histórias que remetem ao mito de origem da comunidade e ao vínculo de parentesco entre seus habitantes. De acordo com a história contada ao pesquisador quem fundou a Comunidade de Contente, em meados do século XIX, foi um escravo alforriado de nome Elias Mariano que, de acordo com as narrativas, em suas andanças pela região atrás das "criações" do patrão (ex-dono do Elias Mariano) conheceu uma cabocla de nome Lediógara Rodrigues e dela se "enamora" (pág. 53 do "Relatório"). Ao voltar para a fazenda o ex-escravo contou o fato ao patrão e da intenção de casar com a "cabocla branca" e entrou em uma negociação de um pedaço de terra com o patrão, que autorizou que escolhesse um local para morar. No local escolhido, próximo de um umbuzeiro, Elias Mariano cavou um buraco e fincou um pilão, instituindo aí o marco de fundação da Comunidade Contente. Segundo a narrativa de fundação da Comunidade Contente, Elias Mariano deu esse nome ao lugar por estar muito contente em se casar com Lediógara e ter um "pedaço de terra" seu (pág. 52 e 56 do "Relatório"). A família Mariano Rodrigues constituiu o tronco de origem ao ramo de famílias que vem sendo construído há pelo menos três séculos na área do território, delimitado a partir do casamento de Elias e Lediógara, os quais viveram e morreram no local, reproduzindo as famílias através dos filhos (seis ao todo), também nascidos e criados em Contente numa rede de matrimônio a princípio endogâmicos, marcado por alianças entre pessoas da própria comunidade de laços consanguíneos (pág. 53 do "Relatório"). E mais tarde novos matrimônios exogâmicos, com pessoas externas às redes de parentela que podem ser verificadas na árvore genealógica e descrições das famílias (pág. 72-74 do "Relatório"). A partir dos fundadores já se passaram sete gerações, cujos laços de pertencimento são enaltecidos e marcam as narrativas de seus moradores (pág. 8 do "Relatório"). A história narrada sobre a escravidão na região é reforçada por marcos que servem de suporte a essa memória. Foram registrados locais em que foram encontrados objetos do período da escravidão: cadeados, fechaduras, utensílios e objetos que, segundo os relatos eram utilizados para mutilar os escravos e que pertenceriam a uma senzala (pág. 50 do "Relatório"). Foram registrados locais indicados como sendo da época da escravidão: casas de descanso do trabalho, áreas de senzala, todas situadas dentro do perímetro que foi recortado ao meio pela estrada de ferro. O pilão fincado no chão, embaixo de um umbuzeiro, é o marco inicial de origem e ponto central da comunidade, onde, também na sua proximidade, Elias Mariano teria erguido a primeira casa de taipa da comunidade, conhecido como a "casa véia", cujas ruínas permanecem presentes na paisagem da comunidade (pág. 62 do "Relatório"). Além desses, tem outros marcos territoriais como o cemitério, que iniciou com um primeiro enterro ainda quando Elias Mariano era vivo (pág. 63 do "Relatório"). As 49 casas na comunidade, indicadas no "Relatório", são em sua maioria construídas de alvenaria, com piso de cimento queimado e cobertas por telhas. A maior parte das casas não possui banheiro interno, nem saneamento, embora a FUNASA tenha iniciado um projeto de saneamento rural, na comunidade (pág. 34 do "Relatório"). O acesso à água foi apontado no "Relatório" como um grande problema na comunidade: ausência de água encanada, poços com pouca profundidade e água imprópria para o consumo humano, animal e mesmo para a irrigação de lavouras, devido à concentração elevada de sais minerais (pág. 94 do "Relatório"). O "Relatório" indicou a utilização, pela comunidade, das águas armazenadas em cisternas existentes na maioria das casas, as quais foram financiadas pelo programa de governo federal (MDS/SESAN, 2003) (pág. 35 do "Relatório"). Em período que a seca é grande (o que é comum acontecer), o abastecimento da água nas casas/cisternas é feito através de carros-pipa (pág. 35 do "Relatório"). O transporte na comunidade para a sede do município, ou outras comunidades vizinhas é feito, principalmente, através de motos e em carros de aluguel, improvisado, conhecido como "pau-de-arara", os quais fazem rota diariamente para a sede do município (pág. 34 do "Relatório"). Com relação à saúde, não foi identificado pelo pesquisador a existência de posto de atendimento na comunidade. Em caso de necessidade, o atendimento é feito na sede do município, implicando o deslocamento das pessoas. As famílias fazem uso de tratamentos alternativos com plantas medicinais e "consultam" benzedeiros (pág. 37 do "Relatório"). O "Relatório" indicou a existência, na comunidade, de uma escola municipal que atende o pré-escolar e o ensino fundamental (fase 01). Para estudar o ensino fundamental (fase 2) e o ensino médio, bem como, ensino superior é necessário o deslocamento para a sede do município (pág. 37 do "Relatório").

O patrimônio cultural imaterial pode ser vislumbrado nas práticas religiosas com traços de sincretismo como os festejos e a novena que tem um ritual que reproduz a tradição da confecção de uma esteira de palha, produzida à mão por uma das moradoras, na qual todos rezam ajoelhados nessa esteira, durante os nove dias da novena. O artefato permanece na comunidade, após o evento, e é carregado de significados devido ao seu uso (pág. 70-71 do "Relatório"). Traços de sincretismo também na cultura de benzedeira e rezadeiras que falam da "cura da alma" e tratam de doenças como "ventre caído", "umbigo inchado" e "quebranto". O patrimônio cultural e o saber tradicional podem ser identificados, ainda, em algumas práticas como a confecção de artefatos de barro: potes e panelas de barro (e outros) produzidos e comercializados na própria comunidade e em comunidades vizinhas (pág. 58-59 do "Relatório"); o pilão fincado no centro da comunidade que é o marco de fundação e que representa a herança do território que levou o nome de Contente e é um aspecto simbolicamente importante e reverenciado pelos moradores; ruínas de casas, marcas do processo histórico da comunidade (pág. 50 do "Relatório"). O pesquisador observou que as mulheres são forças motrizes dentro da comunidade, tem uma política de engajamento e uma liderança ativa como presidente do sindicato, como matriarcas de um legado, como empreendedoras rurais, mulheres que são parteiras, costureiras, benzedeiros, rezadeiras, estudantes, universitárias, engajadas em movimentos sociais. E ainda são trabalhadoras na roça, responsáveis pela gestão domiciliar, chefias de família, organização de atividades religiosas, encontros e reuniões (pág. 75 do "Relatório"). Na comunidade existe um campo de futebol, principal espaço de lazer e esporte da comunidade. Há uma associação comunitária com uma sede (precária) e uma sala digital a disposição dos moradores (pág. 64 do "Relatório"). As atividades produtivas em torno da agricultura familiar, chamadas por eles de "roçadas", apresentam baixa produção (principalmente na seca) são desenvolvidas só para o consumo, além da pecuária com criação de aves, bovinos (escala pequena), caprinos (escala um pouco maior), ovinos e suínos (pág. 38 e 90 do "Relatório"). A pesquisadora observou uma construção, em estado precário, que informaram ser uma casa do mel, desativada por falta de apoio governamental (pág. 95 do "Relatório"). A situação econômica da comunidade é complicada e, como as atividades produtivas não se desenvolvem devido à escassez de água, as famílias sobrevivem do recebimento do Bolsa Família e de aposentadorias de idosos (pág. 38 do "Relatório"), além de atividades de prestação de serviço como manicure, limpeza de terrenos, transporte de água, citadas como fontes de renda na comunidade (pág. 69 e 92 do "Relatório").

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: Com base nos levantamentos e análises efetuados para a identificação do território reivindicado pela Comunidade Contente, é proposta uma área de 686,4854ha (seiscentos e oitenta e seis hectares e quarenta e oito ares e cinquenta e quatro centiares) e um Perímetro de 17.502,65m (dezessete mil e quinhentos e dois metros e sessenta e cinco centímetros). A planta e memorial descritivo do perímetro da área reivindicada pela comunidade remanescente de quilombo teve como técnico responsável o Engenheiro Agrimensor Miguel Alves Nonato Filho, CREA: 190464636-0, inseridas no processo às fls. 344/351, bem como mapeamento e indicação dos imóveis e ocupações de todo o seu entorno, e, ainda, a indicação da área a ser averbada como reserva legal no momento da titulação (fls. 158/168, volume I) (fl. 378 do processo/INCRA nº 54380.000192/2011-17 anexo ao processo/INTERPI nº 00071.005859/2019-90).

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: TERRITÓRIO QUILOMBOLA CONTENTE

Comarca: PAULISTANA

Local: CONTENTE - PAULISTANA UF: PI

Área SGL (ha): 686,4854 ha. Perímetro (M): 17.502,65 m

Área ocupada pela Ferrovia Transnordestina - 20,7503

Área ocupada pela PI-142 - 1,1971 ha.

Área líquida do Território - 665,5380 ha.

Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CTC-P-01, de coordenadas Long: 41°00'17,673" W e Lat: 7°59'16,057" S; deste segue confrontando com matrícula 4022 FL 182 L3N, código INCRA, propriedade de BENJAMIN JOSE FELIPE; com os seguintes azimutes e distâncias: 102°14'08" e de 148,45m até o vértice CTC-P-02, de coordenadas Lon: 41°06'12,936" W e Lat: 7°59'17,081" S; 179°03'26" e de 26,06m até o vértice CTC-P-03, de coordenadas Lon: 41°00'12,922" W e Lat: 7°59'17,929" S; 132°58'3-8" e de 47,05m até o vértice CTC-P-04, de coordenadas Lon: 41°00'11,798" W e Lat: 7°59'18,973" S; 131°04'57" e de 537,70m até o vértice CTC-P-05, de coordenadas Lon: 40°59'58,564" W e Lat: 7°59'30,474" S; deste segue confrontando com SÍTIO BOA VISTA, matrícula, código INCRA, propriedade de JOÃO ROBERTO DA CRUZ; com os seguintes azimutes e distâncias: 117°45'50" e de 568,92m até o vértice CTC-P-06, de coordenadas Lon: 40°59'42,126" W e Lat: 7°59'39,100" S; 193°25'42" e de 203,35m até o vértice CTC-P-07, de coordenadas Lon: 40°59'43,668" W e Lat: 7°59'45,538" S; 192°17'52" e de 429,62m até o vértice CTC-P-08, de coordenadas Lon: 40°59'46,656" W e Lat: 7°59'59,201" S; 194°39'19" e de 164,62m até o vértice CTC-P-09, de coordenadas Lon: 40°59'48,016" W e Lat: 8°00'04,385" S; 211°26'56" e de 247,41m até o vértice CTC-P-10, de coordenadas Lon: 40°59'52,231" W e Lat: 8°00'11,255" S; deste segue pela faixa de domínio da(o) TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°31'03" e de 102,09m até o vértice CTC-P-11, de coordenadas Lon: 40°59'54,023" W e Lat: 8°00'14,057" S; deste segue confrontando com matrícula, código INCRA, propriedade de GERALDO TEIXEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 211°27'10" e de 778,99m até o vértice CTC-P-12, de coordenadas Lon: 41°00'07,296" W e Lat: 8°00'35,687" S; 264°59'21" e de 706,33m até o vértice CTC-P-13, de coordenadas Lon: 41°00'30,273" W e Lat: 8°00'37,695" S; deste segue confrontando com SÍTIO SOLIDADE, matrícula, código INCRA, propriedade de MANOEL JOSE REIS; com os seguintes azimutes e distâncias: 341°03'59" e de 105,23m até o vértice CTC-P-14, de coordenadas Lon: 41°00'31,388" W e Lat: 8°00'34,455" S; 217°26'34" e de 146,07m até o vértice CTC-P-15, de coordenadas Lon: 41°00'34,288" W e Lat: 8°00'38,230" S; 184°42'51" e de 106,19m até o vértice CTC-P-16, de coordenadas Lon: 41°00'34,573" W e Lat: 8°00'41,675" S; 100°03'49" e de 257,39m até o vértice CTC-P-17, de coordenadas Lon: 41°00'26,297" W e Lat: 8°00'43,139" S; 185°08'21" e de 466,62m até o vértice CTC-P-18 de coordenadas Lon: 41°00'27,662" W e Lat: 8°00'58,267" S; deste segue confrontando com SÍTIO CARCARÁ, matrícula, código INCRA, propriedade de BALBINO JOSÉ NETO; com os seguintes azimutes e distâncias: 266°42'35" e de 256,94m até o vértice CTC-P-19, de coordenadas Lon: 41°00'36,039" W e Lat: 8°00'58,747" S; 268°32'50" e de 152,70m até o vértice CTC-P-20, de coordenadas Lon: 41°00'41,024" W e Lat: 8°00'58,873" S; 268°33'21" e de 558,45m até o vértice CTC-P-21, de coordenadas Lon: 41°00'59,255" W e Lat: 8°00'59,331" S; 197°22'51" e de 557,03m até o vértice CTC-P-22, de coordenadas Lon: 41°01'04,689" W e Lat: 8°01'16,635" S; 282°32'05" e de 734,20m até o vértice CTC-P-23, de coordenadas Lon: 41°01'28,094" W e Lat: 8°01'11,448" S; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA ITAZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°58'46" e de 700,93m até o vértice CTC-P-24, de coordenadas Lon: 41°01'22,953" W e Lat: 8°00'49,215" S; 298°47'59" e de 27,68m até o vértice CTC-P-25, de coordenadas Lon: 41°01'23,745" W e Lat: 8°00'48,781" S; deste segue confrontando com matrícula, código INCRA propriedade de ESPOLIO DE ADAO JULIAO DOS SANTOS; com os seguintes azimutes e distâncias: 292°54'47" e de 339,53m até o vértice CTC-P-26, de coordenadas Lon: 41°01'33,958" W e Lat: 8°00'44,478" S; 231°53'33" e de 1.033,74m até o vértice CTC-P-27, de coordenadas Lon: 41°02'00,521" W e Lat: 8°01'05,244" S; deste segue confrontando com , matrícula, código l propriedade de ESPOLIO DE GENESIO EUSEBIO DE CARVALHO; com os seguintes azimutes distâncias: 279°14'13" e de 845,50m até o vértice CTC-P-28, de coordenadas Lon: 41°02'27,774" e Lat: 8°01'00,826" S; deste segue confrontando com CONTENTE matrícula. código INCRA. propriedade de JOSE ENOQUE DE AQUINO; com os seguintes azimutes e distâncias: 26°52'13" e de 196,68m até o vértice CTC-P-29, de coordenadas Lon: 41°02'24,871" W e Lat: 8°00'55,115" S; 269°36'06" e de 119,34m até o vértice CTC-P-30 de coordenadas Lon: 41°02'28,768" W e Lat: 8°00'55,142" S; 11°17'11" e de 174,62m até o vértice CTC-P-31, de Coordenadas Lon: 41°02'27,652" W e

Lat: 8°00'49,568" S; 98°51'07" e de 434,03m até o vértice CTC-P-32, de coordenadas Lon: 41°02'13,647" W e Lat: 8°00'51,742" S; 11°10'54" e de 581,75m até o vértice CTC-P-33, de coordenadas Lon: 41°02'09,963" W e Lat: 8°00'33,165" S; deste segue pela faixa de domínio da(o) TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°11'03" e de 85,99m até o vértice CTC-P-34, de coordenadas Lon: 41°02'07,155" W e Lat: 8°00'33,174" S; 3°03'47" e de 73,93m até o vértice CTC-P-35, de coordenadas Lon: 41°02'07,026" W e Lat: 8°00'30,771" S; deste segue confrontando com CONTENTE, matrícula, código INCRA, propriedade de JOSÉ ENOQUE DE AQUINO; com os seguintes azimutes e distâncias: 359°56'53" e de 203,13m até o vértice CTC-P-36, de coordenadas Lon: 41°02'07,032" W e Lat: 8°00'24,159" S; deste segue confrontando com , matrícula, código INCRAI propriedade de MANOEL JOAO DE CARVALHO; com os seguintes azimutes e distâncias: 103°48'09" e de 1.020,03m até o vértice CTC-P-37, de coordenadas Lon: 41°01'34,684" W e Lat: 8°00'32,080" S; deste segue pela faixa de domínio da TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°39'55" e de 222,49m até o vértice CTC-P-38, de coordenadas Lon: 41°01'27,624" W e Lat: 8°00'33,791" S; deste segue confrontando com, matrícula, código INCRA, propriedade de MANOEL JOÃO DE CARVALHO; com os seguintes azimutes e distâncias: 103°46'15" e de 310,65m até o vértice CTC-P-39, de coordenadas Lon: 41°01'17,771" W e Lat: 8°00'36,198" S; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA ITAZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°28'55" e de 28,35m até o vértice CTC-P-40, de coordenadas Lon: 41°01'16,858" W e Lat: 8°00'36,350" S; 30°40'54" e de 6,00m até o vértice CTC-P-41, de coordenadas Lon: 41°01'16,758" W e Lat: 8°00'36,182" S; 33°22'44" e de 211,07m até o vértice CTC-P-42, de coordenadas Lon: 41°01'12,966" W e Lat: 8°00'30,445" S; 23°42'30" e de 113,18m até o vértice CTC-P-43, de coordenadas Lon: 41°01'11,480" W e Lat: 8°00'27,072" S; 25°47'08" e de 190,15m até o vértice CTC-P-44, de coordenadas Lon: 41°01'08,779" W e Lat: 8°00'21,499" S; deste segue confrontando com POVOADO BARRO VERMELHO, matrícula, código INCRA, propriedade de JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 98°30'37" e de 336,53m até o vértice CTC-P-45, de coordenadas Lon: 41°00'57,911" W e Lat: 8°00'23,120" S; 97°17'51" e de 106,42m até o vértice CTC-P-46 de coordenadas Lon: 41°00'54,464" W e Lat: 8°00'23,560" S; 0°26'21" e de 671,40m até o vértice CTC-P-47, de coordenadas Lon: 41°00'54,296" W e Lat: 8°00'01,707" S; 8°58'37" e de 92,44m até o vértice CTC-P-48, de coordenadas Lon: 41°00'53,825" W e Lat: 7°59'58,735" S; 19°07'36" e de 445,55m até o vértice CTC-P-49, de coordenadas Lon: 41°00'49,058" W e Lat: 7°59'45,033" S; 22°41'05" e de 187,79m até o vértice CTC-P-50 de coordenadas Lon: 41°00'46,693" W e Lat: 7°59'39,393" S; deste segue confrontando com, matrícula 4022 FL 182 LV 3N código INCRA propriedade de BENJAMIN JOSÉ FELIPE; com os seguintes azimutes e distâncias: 68°27'05" e de 602,15m até o vértice CTC-P-51 de coordenadas Lon: 41°00'28,405" W e Lat: 7°59'32,194" S; 102°01'08" e de 282,24m até o vértice CTC-P-52, de coordenadas Lon: 41°00'19,391" W e Lat: 7°59'34,107" S; 9°33'27" e de 206,03m até o vértice CTC-P-53, de coordenadas Lon: 41°00'18,274" W e Lat: 7°59'27,494" S; 2°59'55" e de 351,86m até o vértice CTC-P-01 de coordenadas Lon: 41°00'17,673" W e Lat: 7°59'16,057" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local).

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: CONTENTE - RESERVA LEGAL

Comarca: PAULISTANA

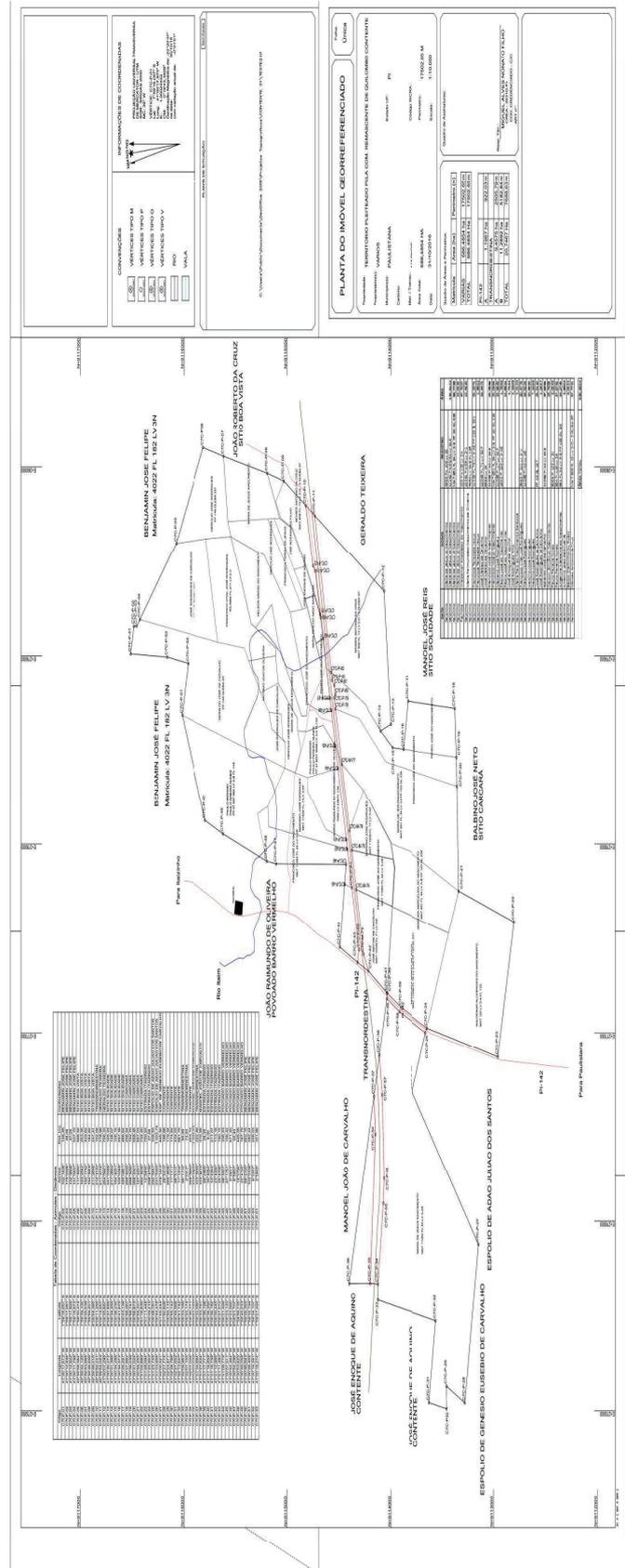
Proprietário: VARIOS



Local: CONTENTE - PAULISTANA UF: PI

Área SGL (ha): 138,6030 ha Perímetro (m): 5.896,94 m

inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CTC-P4, de coordenadas (Longitude: 41°00'17.673" , Latitude -07°59'16.057"); cerca; deste, segue confrontando com Benjamin José Felipe, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°14' e 148,45 m até o vértice CTC-P-Z, (Longitude: 41°00'12.936" , Latitude -07°59'17.081"); 179°03'1 e 26,06 m até o vértice CTC-P-3, (Longitude: -41°00'12.922" , Latitude -07°59'17.929"); 132°58' e 47,05 m até o vértice CTC-P-4, (Longitude: -41°00'11.798" , Latitude -07°59'18.973"); 131°04' e 537,70 m até o vértice CTC-P-5, (Longitude: -40°59'58.564" , Latitude -07°59'30.474"); cerca; deste, segue confrontando com João Roberto da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°45' e 568,92 m até o vértice CTC-P-6, (Longitude: -40°59'42.126" , Latitude -07°59'39.100"); 193°25' e 203,35 m até o vértice CTC-P-7, (Longitude: -40°59'43.668" , Latitude -07°59'45.538"); 192°17' e 429,63 m até o vértice CTC-P-8, (Longitude: -40°59'46.656" , Latitude -07°59'59.201"); Cerca; deste, segue confrontando com Território Pleiteado pela Comunidade Remanescente Quilombola Contente, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°39' e 164,62 m até o vértice CTC-P-9, (Longitude: ~40°59'48.016" , Latitude -08°00'04.385"); 281°50' e 198,73 m até o vértice CTC-P-91, (Longitude: -40°59'54.367" , Latitude -08°00'03.058"); 358°10' e 113,61 m até o vértice CTC-P-90, (Longitude: ~40°59'54.485" , Latitude -07°59'59.362"); 280°31' e 199,36 m até o vértice CTC-P-439, (Longitude: ~41°00'00.885" , Latitude -07°59'58.176"); 289°11' e 382,75 m até o vértice CTC-P-88, (Longitude: -41°00'12.688" , Latitude -07°59'54.080"); 298°36' e 145,11 m até o vértice CTC-P-87, (Longitude: ~41°00'16.848" , Latitude -07°59'51.819"); 235°58' e 81,37 m até o vértice CTC-P-86, (Longitude: -41°00'19.050" , Latitude -07°59'53.301"); 288°02' e 453,25 m até o vértice CTC-P-85, (Longitude: -41°00'33.122" , Latitude -07°59'48.731"); cerca; deste, segue confrontando com Benjamin José Felipe, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°45' e 510,18 m até o vértice CTC-P-84, (Longitude: -41°00'49.665" , Latitude -07°59'46.776"); 19°08' e 56,68 m até o vértice CTC-P-49, (Longitude: -41°00'49.058" , Latitude -07°59'45.033"); 22°40' e 187,81 m até o vértice CTC-P-50, (Longitude: -41°00'46.693" , Latitude ~07°59'39.393"); 68°27' e 602,17 m até o vértice CTC-P-51, (Longitude: -41°00'28.405" , Latitude -07°59'32.194"); 102°01' e 282,25 m até o vértice CTC-P-52, (Longitude: -41°00'19.391" , Latitude -07°59'34.107"); 09°33' e 206,03 m até o vértice CTC-P-53, (Longitude: -41°00'18.274" , Latitude -07°59'27.494"); 02°59' e 351,86 m até o vértice CTC-P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL/SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Métrica Topo EVN 6. 9.5.53 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. tecnologia étr' Topo EVN 6.9.5.53®.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA MARIA ALVES LIMA - RG.T.1219631-SSP-PI**, Consultora - Serviço Social, em 30/04/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1475991** e o código CRC **39132F00**.



EDITAL "CINEAS SANTOS"

RELAÇÃO DE PESSOAS E GRUPOS HABILITADAS PRELIMINARMENTE NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ (RPV-PI)

EDIÇÃO 2021

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/PI, com assistência técnica do Conselho Estadual de Cultura – CEC, torna público a relação de pessoas naturais ou grupos de pessoas habilitadas, bem como as inabilitadas, **preliminarmente**, para conhecimento público das candidaturas e eventual impugnação por qualquer pessoa, nos termos Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021.

1. DAS CANDIDATURAS HABILITADAS – FASE PRELIMINAR

1.1 Segue a relação das candidaturas habilitadas preliminarmente (primeira fase):

ORDEM	CANDIDATO/ PATRIMÔNIO VIVO	INDICAÇÃO	MUNICÍPIO	CATEGORIA
1.	ADELVAN DE SOUSA RODRIGUES BANDA MANIA	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	GRUPO
2.	ALBINO DE BRITO VERAS MESTRE ALBINO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA ESCRAVOS BRANCOS	TERESINA	PESSOA FÍSICA
3.	AMBROSIO DE CARVALHO SOUSA MESTRE AMBRÓSIO	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE	BORA HORA	PESSOA FÍSICA
4.	ANELI MENDEZ DE CARVALHO	ASSOCIAÇÃO ABADA CAPOEIRA	SIMPLICIO MENDES	PESSOA FÍSICA

	ANELI ARTES E COSTURA	DE SIMPLICIO MENDES		
5.	ANTONIO JOSE DA COSTA ANTONIO FELICIANO	FUNDAÇÃO DOS MORADORES E REMANESCENTES DOS QUILOMBOS DA TRANQUEIRA	VALENÇA	PESSOA FÍSICA
6.	ARTENILDE SOARES DA SILVA ARTENILDE SILVA AFOXÁ	INSTITUTO CAMPO GESTÃO E CRIAÇÃO EM ARTE CONTEMPORÂNEA	TERESINA	PESSOA FÍSICA
7.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL REISADO DO PIAUÍ REISADO DO PIAUÍ MESTRE SEVERO	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA JURÍDICA
8.	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA VÁRZEA QUEIMADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS	JAICÓS	GRUPO
9.	ASSOCIAÇÃO DO TERREIRO REINO DE ANGORO PAI FELIX	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	PESSOA JURÍDICA
10.	ASSUNÇÃO ARTES DA MANGA	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ARTESÃOS ALTOENSES	ALTOS	PESSOA FÍSICA
11.	BENEDITO LEITE DA SILVA NETO FILHO JACK VOADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA
12.	BENJAMIM ARAUJO NETO MESTRE BEIJA	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA
13.	DOMINGOS VIANA DA SILVA MESTRE VIANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	PESSOA FÍSICA
14.	ELINEUZA RAMOS DA SILVA ELINEUZA RAMOS	MUNICÍPIO DE FLORIANO	FLORIANO	GRUPO
15.	ELIZABETE PEREIRA DE SOUSA ARAUJO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS DO	CAJAZEIRAS	GRUPO

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de julho de 2021 • Nº 149

	GRUPO DE DANÇA - DANCE COMIGO	PIAUI		
16.	ESCOLA ZOIN DE CIRCO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW	TERESINA	PESSOA JURÍDICA
17.	EUFRAZINA GOMES AURÉLIO MÃE EUFRAZINA	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE UMBANDA OFICINA DE AMOR-AMORFIL	TERESINA	PESSOA FÍSICA
18.	FLÁVIO ROBERTO DO MONTE SOARES	ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA DOM ABEL ALONSO NUÑEZ	CAMPO MAIOR	PESSOA FÍSICA
19.	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES OLIVEIRA	FUNDAÇÃO DR MILTON SOLDANI AFONSO	CAMPO MAIOR	PESSOA FÍSICA
20.	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS CHICA LERA	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO INTERESTADUAL DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU - AMIQCB	ESPERANTINA	PESSOA FÍSICA
21.	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SR RIFIRI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIARTES	UNIÃO	PESSOA FÍSICA
22.	FRANCISCO JOSE DE SOUSA GOMES CHIQUINHO DO ACORDEON E OS MANOS DO FORRÓ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS	JAICÓS	GRUPO
23.	FRANCISCO PERES DE SOUSA CHICO DOS ROMANCES	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	PIRIPIRI	PESSOA FÍSICA
24.	GRAZIELA DE SOUSA MENESES	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	PESSOA FÍSICA
25.	GRUPO DE TRADIÇÕES CULTURAISSAMBA DE CUMBUCA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SALINAS	CAMPINAS DO PIAUI	GRUPO

26.	HERIVELTO LIMA BARRETO HERIVELTO BARRETO	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA
27.	HONÓRIO SANTOS NETO HONORINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI	SÃO JOÃO DO PIAUI	PESSOA FÍSICA
28.	IANÊS SILVA DÊNIS SILVA	ESCANDALO LEGALIZADO TEATRO	FLORIANO	PESSOA FÍSICA
29.	INÊS DE CARVALHO COSTA TIA INÊS DE BERNADO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	JÁICOS	PESSOA FÍSICA
30.	ISAIAS NERES SANTIAGO MESTRE ISAIAS	GRUPO CULTURART	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA
31.	IVO NERES FERREIRA IVO NERES	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ARTESÃOS ALTOENSES	ALTOS	PESSOA FÍSICA
32.	IVONILDE DA SILVA RODRIGUES BATUQUE DO CURRAL VELHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI	SÃO JOÃO DO PIAUI	GRUPO
33.	JACQUES ARAUJO LIMA SALSICHA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA	PARNAÍBA	PESSOA FÍSICA
34.	JOÃO BATISTA DA VEIGA TITA VEIGA	GRUPO CULTURART	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA
35.	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA JOÃO OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL DE JOSE DE FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	PESSOA FÍSICA
36.	JOAQUIM HIPÓLITO FERREIRA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	JAICÓS	PESSOA FÍSICA
37.	JOSÉ ARAÚJO TEIXEIRA FILHO ZÉ PIAU	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUI	TERESINA	PESSOA FÍSICA
38.	JOSE GOMES DE RESENDE ZÉ MESSIAS	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE	BORA HORA	PESSOA FÍSICA
39.	JOSE GUILHERME DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE	PIRIPIRI	PESSOA FÍSICA



	CACIQUE JOSE ZE GULHERME	INDIGENA ORGANIZADA CANTO DA VARZEA		
40.	JOSE MESSIAS ANDRADE JUNIOR BLOCO DO PAÇOCA	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA JURÍDICA
41.	JUAREZ PEREIRA DA SILVA MESTRE JUAREZ DO REIZADO REIS DE OURO	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA
42.	JUDILENE DA PAZ SOUSA E SILVA JUDI ARTES	ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA DOM ABEL ALONSO NUÑEZ	CAMPO MAIOR	PESSOA FÍSICA
43.	KINDOU MARQUES	MUSEU NENO	BOCAINA	PESSOA FÍSICA
44.	LUCIANO MICHELY CARVALHO LIMA	FUNDAÇÃO DR MILTON SOLDANI AFONSO	CAMPO MAIOR	PESSOA FÍSICA
45.	LUIS JOSÉ DE OLIVEIRA LUIS CIRIACO	COMUNIDADE KOLPING DE PORTO	PORTO	PESSOA FÍSICA
46.	LUIS VENCESLAU DA COSTA E GENIVALDO FRANCISCO DE SOUSA LUIS COSTA & GENIVELDO SOUSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS	JAICÓS	GRUPO
47.	LUIZ PEREIRA DA SILVA PEREIRA FALAZAR	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA
48.	LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO LUIZINHO DO XUBEU	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI	SÃO JOÃO DO PIAUI	GRUPO
49.	MARIA ANTONIETA MARANHÃO NIÊTA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	PESSOA FÍSICA
50.	MARIA DALVA BARROS SILVA TENDA ESTRELA DALVA	ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	TERESINA	GRUPO
51.	MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA GRUPO SÃO GONÇALO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS	JAICÓS	GRUPO

52.	MARIA FLORENTINA DOS SANTOS MARIA FLOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINAS DO PIAUÍ	CAMPINAS	PESSOA FÍSICA
53.	MARIA LUZINETE FONTENELE LUZINETE FONTENELE	CORDELARIA CHAPADA DO CORISCO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
54.	MARIA PEREIRA LOPES MÃE MARIA PEREIRA	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA
55.	MARIA SEBASTIANA TORRES DA SILVA SANFONEIRA SEBASTINA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA
56.	MAURO PEREIRA SOARES MAURO DO ACORDEON	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	PESSOA FÍSICA
57.	NAZARENO RODRIGUES DE ARAUJO NAZAREZO ARAUJO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	CAJAZEIRAS	PESSOA FÍSICA
58.	ODILON ALVES DE OLIVEIRA SEU ODILON DA VIOLA	ASSOCIAÇÃO ABADA CAPOEIRA DE SIMPLICIO MENDES	SIMPLÍCIO MENDES	PESSOA FÍSICA
59.	RAIMUNDO CLEMENTINO NETO RAIMUNDO CLEMENTINO	CORDELARIA CHAPADA DO CORISCO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
60.	RAIMUNDO ANTÔNIO CARLOS ALVES RAIMUNDÃO DA MUTAMBA	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA
61.	RAIMUNDO ANTÔNIO DE ABREU MESTRE RAIMUNDO BRANQUIM	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA
62.	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA RAIMUNDO CARETA	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE	BOA HORA	PESSOA FÍSICA
63.	RAIMUNDO NONATO SOUSA MACHADO RAIMUNDO PRETO	COMUNIDADE KOLPING DE PORTO	PORTO	PESSOA FÍSICA
64.	SALVADOR NUNES DE SOUSA SALVADOR NUNES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACORDES DO CAMPESTRE-ACAMP	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA



65.	SILVAN CÉZAR DOS SANTOS BACELAR MESTRE ESCRAVO	CENTRO AFRO CULTURAL COISA DE NÊGO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
66.	VALDAMIR MARIA MELO ALVARENGA	FUNDAÇÃO DR MILTON SOLDANI AFONSO	CAMPO MAIOR	PESSOA FÍSICA
67.	WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SOUSA WALDEMAR SANFONEIRO	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA

1.2 Os(as) candidatos(as) habilitados são os que atenderam a todos os requisitos estabelecidos no item 2 e 4 do Chamamento Cineas Santos.

1.3 Os(as) candidatos(as) aptos ao registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), acima citados poderão sofrer eventual impugnação de suas candidaturas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital.

1.4 A impugnação poderá ser realizada por qualquer pessoa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente instrumento, conforme disposto no § 1º do Art. 9º do Decreto nº 19.467/2021, de forma fundamentada e objetiva, comprovando a irregularidade da candidatura.

1.5 A impugnação poderá ser enviada eletronicamente, no e-mail chamamento.patrimoniovivo@secult.pi.gov.br, com assunto IMPUGNAÇÃO, ou via correios, para o endereço da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí – SECULT, Praça Rio Branco, nº 816, Bairro Centro Sul, CEP: 64.000-160, Teresina – PI.

2. DAS CANDIDATURAS INABILITADAS – FASE PRELIMINAR

2.1 Segue a relação das candidaturas **inabilitadas** (primeira fase):

ORDEM	CANDIDATO/ PATRIMÔNIO VIVO	INDICAÇÃO	MUNICÍPIO	CATEGORIA	MOTIVO
1.	ADAUTON DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento

2.	AGNALDO RIBEIROS DOS SANTOS	GRUPO TEATRO CULTURART	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA JURIDICA	Item 4.1, 4.3 e 4.4 do chamamento
3.	AMAURI CAMPOS FERREIRA BAIXA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRA	PESSOA FÍSICA	Item 4.4 do chamamento
4.	ANA DAVINA DOS SANTO E SILVA DONA NERA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES	SIMÕES	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
5.	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
6.	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	TERESINA	GRUPO	Item 4.1 do chamamento
7.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PALMARES	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PALMARES	LUZILÂNDIA	PESSOA JURIDICA	Item 4.1 do chamamento
8.	BASILIA RODRIGUES DOS SANTOS	BASILIA RODRIGUES DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
9.	BENILDE SOARES DE SOUSA SANTOS	BENILDE SOARES DE SOUSA SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
10.	CARLOS AUGUSTO QUEIROZ LIMA BANDA MUSICAL SANTA CECILIA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	GRUPO	Item 4.3 e 4.4 do chamamento
11.	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DE SOUSA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DE SOUSA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
12.	DALVO BENTO DOS SANTOS	DALVO BENTO DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
13.	EGNALDO VITAL DE SOUSA PÉ DE MEIA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	GRUPO	Item 4.3 e 4.4 do chamamento
14.	ELISA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	ELISA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento



15.	ERMINIO PEREIRA DE MORAES ERMINIO DA SANFONA DE BOTÕES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
16.	FABIO DOS SANTOS SOUSA MESTRE PATO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA CORDÃO DE OURO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 do chamamento
17.	FILOMENA BARBOSA AMORIM	FILOMENA BARBOSA AMORIM	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
18.	FILOMENO ALVES CARVALHO (ANIMADOR DE QUADRILHAA) BUDOGUE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
19.	FRANCISCO ALVES DA SILVA CHIQUIM DO ACORDEON	ASSOCIAÇÃO ABADA CAPOEIRA DE SIMPLICIO MENDES	SIMPLICIO MENDES	PESSOA FÍSICA	Item 4.3 e 4.4 do chamamento
20.	FRANCISCO CESARIO ALVES GALEGO VAQUEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES	SIMÕES	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
21.	GERCI RIBEIRO DO NASCIMENTO GRUPO CULTURAL FLOR DO SERTÃO	GRUPO CULTURAL FLOR DO SERTÃO	SÃO BRAZ DO PIAUI	GRUPO	Item 4.1 do chamamento
22.	GRUPO CULTURAL FLOR DO SERTÃO	GRUPO CULTURAL FLOR DO SERTÃO	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	GRUPO	Item 4.1 do chamamento
23.	HELENA IDALINA DA SILVA HELENA DA PALHA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES	SIMÕES	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
24.	JANETE DE SOUSA BRITO VARÃO	JANETE DE SOUSA BRITO VARÃO	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
25.	JARDEL LIMA LACERDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento

		FILOMENA			
26.	JOÃO BEZERRA DA SILVA ZE DE ALUIZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES	SIMÕES	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
27.	JOÃO DA SILVA JUNIOR	JOÃO DA SILVA JUNIOR	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
28.	JOÃO DE JESUS GONÇALVES OLIVEIRA DANÇA ROUXINOL	JOÃO DE JESUS GONÇALVES OLIVEIRA	LUZILÂNDIA	GRUPO	Item 4.1 do chamamento
29.	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS MESTRE JOÃO HERONDINO	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	BENEDITINOS	PESSOA FÍSICA	Item 4.1, 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
30.	JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS	JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
31.	JOSE ALBERTO TOMAZ DOS SANTOS BETO	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	PESSOA FÍSICA	Item 4.4 do chamamento
32.	JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE CARVALHO REISADO FESTA DE SANTO REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
33.	JOSE SOBRINHO DA ANUNCIAÇÃO FERREIRA CONTADOR DE HISTÓRIA – CORDEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1, 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
34.	JUCIVALDO PEREIRA DIAS JUCIVALDO DIAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
35.	JUVELINA FREITAS ROCHA DOS SANTOS	JUVELINA FREITAS ROCHA DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
36.	LUAN FERNADES RODRIGUES SANTANA	LUAN FERNADES RODRIGUES SANTANA	VALENÇA DO PIAUÍ	GRUPO	Item 4.1 do chamamento
37.	MARIA ANATÁLIA DOS SANTOS NASCIMENTO	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	PESSOA JURIDICA	Item 4.4 do chamamento

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de julho de 2021 • Nº 149

	GRUPO CONSCIÊNCIA NEGRA QUILOMBO DO ROSÁRIO				
38.	MARIA DAS DORES DA SILVA	MARIA DAS DORES DA SILVA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
39.	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO ALMEIDA GRACINHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
40.	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA PEREIRA GRACINHA DA PANELADA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OERAS	OERAS	PESSOA FÍSICA	Item 4.3 e 4.4 do chamamento
41.	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE ABREU	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE ABREU	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
42.	MARIA DOS PASSOS DA COSTA	FUNDAÇÃO DOS MORADORES E REMANESCENTES DOS QUILOMBOS DA TRANQUEIRA	VALENÇA	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
43.	MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
44.	MARIA FELIX PEREIRA DA SILVA	MARIA FELIX PEREIRA DA SILVA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
45.	MARIA FERREIRA DE SOUSA	MARIA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
46.	MARIA IRANETH DE SOUSA SILVA DONA NETA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1, 4.3, 4.4 e 4.5 do edital
47.	MARIA IRISMAR DA SILVA REZADEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1, 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento

48.	MARIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	MARIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
49.	MARIA REIS DA SILVA	MARIA REIS DA SILVA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
50.	MESTRE AGENOR ABREU	AGENOR VIEIRA DE ABREU	TERESINA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 do e chamamento
51.	NERCI CAMPOS DE OLIVEIRA GUIOMART'S ARTES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOSÉ DE FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
52.	NILDA PEREIRA CAVALCANTE	NILDA PEREIRA CAVALCANTE	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
53.	OLENOR DE SOUSA ANDRADE DONA ELENOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS	GILBUÉS	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
54.	PEDRO DEOLINDO DA SILVA SEU PEDIM DE ATRÁS DA SERRA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU OZILDO ALBANO	PICOS	PESSOA FÍSICA	Item 4.3 e 4.4 do chamamento
55.	RAIMUNDA NONATA DA COSTA SANTIAGO	RAIMUNDA NONATA DA COSTA SANTIAGO	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
56.	RAIMUNDO NONATO DIAS DOS SANTOS	RAIMUNDO NONATO DIAS DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
57.	RAIMUNDO NONATO LEITE GÚRGUI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
58.	RAIMUNDO NONATO MUNIZ DE SOUSA	RAIMUNDO NONATO MUNIZ DE SOUSA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
59.	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS REGINA BISCUIT	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOSÉ DE FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento

60.	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO DONA RITA DE CUSTANEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU OZILDO ALBANO -AAMOA	PICOS	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
61.	ROSA HELENA CARVALHO CANTADEIRA E RESADEIRA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
62.	ROZILDA ALVES DE SOUSA	ROZILDA ALVES DE SOUSA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
63.	VALDENIR PEREIRA DA SILVA	VALDENIR PEREIRA DA SILVA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento

2.2 Os candidatos acima descritos foram considerados inabilitados, por não atenderem todos os requisitos do item 2.4 do Chamamento Cineas Santos.

3. DA APRESENTAÇÃO DO RECURSO

3.1 Da decisão da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) que considera inabilitado o candidato para inscrição no Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), por não atender qualquer dos requisitos previstos no Decreto Estadual de nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021, caberá recurso do interessado, com mero efeito devolutivo, ao Conselho Estadual de Cultura que, apreciando-o, manterá ou reformará a decisão recorrida.

3.2 O recurso deverá ser enviado no email: chamamento.patrimoniovivo@secult.pi.gov.br, com o assunto "RECURSO" ou pelos correios para o Conselho Estadual de Cultura, na Rua 13 de maio, nº 1513, Bairro Vemilha, CEP: 64.018-285, Teresina – PI, no prazo positivado no cronograma, item 5 do presente instrumento.

4 DAS ETAPAS PROCEDIMENTAIS

4.1 Ultrapassado o prazo para conhecimento e impugnação de que trata o item I, a

Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) designará Comissão Especial de 5 (cinco) membros, formada por pessoas de notório saber cultural e reputação ilibada na área da cultura específica, a quem caberá a elaboração de relatório acerca da idoneidade da candidatura apresentada.

4.2 Na elaboração do relatório de que trata o item anterior, a Comissão Especial assegurará aos candidatos à inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) o direito de ampla defesa para esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer exigência ou impugnação relativa ao atendimento pelo candidato dos requisitos previstos no Decreto Estadual de nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021.

4.3 O relatório de que trata o item I, contendo se for o caso, recomendações quanto à preferência na inscrição no RPV-PI, será apresentado pela Comissão Especial que o elaborou em audiência pública, a ser realizada no Conselho Estadual de Cultura, que emitirá resolução sobre idoneidade dos candidatos a inscrição no Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) apresentados naquele ano e, sobre quais deles devem ter concedida sua inscrição no ano em questão.

4.4 Tendo sido considerado apto o candidato ou candidatos a registro no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), conforme disposto na Resolução do Conselho Estadual de Cultura a que se refere o item II, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), mediante ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, determinará a inscrição do candidato ou candidatos no Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI).

5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

5.1 Todas as etapas do processo do Edital do Registro do Patrimônio Vivo do Estado – PI / 2021 serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.cultura.pi.gov.br/> e obedecerão aos prazos conforme especificado no quadro abaixo descrito:



Cronograma do Edital de Habilitação	
Descrição das etapas da seleção	Data período
Edital com a relação de Pessoas Habilitadas	14/07/2021
Recurso para as pessoas Inabilitadas na fase preliminar – documental	14/07/2021 à 22/07/2021
Impugnação das candidaturas das pessoas habilitadas	14/07/2021 à 16/08/2021
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos	09/08/2021
Publicação dos nomes da Comissão Especial de Análise no Diário Oficial do Estado	16/08/2021
Elaboração do Relatório da Comissão Especial de Análise	Até 30/08/2021
Recurso/Ampla defesa p esclarecimento	Até 30 dias, contados do recebimento do relatório.
Resultado do recurso do relatório	Até 11/10/2021
Audiência pública para apresentações dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ao Conselho Estadual de Cultura	15/10/2021
Reunião para deliberação do resultado pelo Conselho Estadual de Cultura e elaboração da Resolução	18/10/2021
Homologação do resultado do RPV- PI / 2021 pelo Secretário de Cultural e publicação no Diário Oficial do Estado	20/10/2021
Diplomação dos 30 (trinta) Patrimônios Vivos	25/10/2021

6 DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

6.1 No certame 2021, da Lei Estadual 5.816 de 16 de dezembro de 2008, serão inscritos 30 (trinta) novos Patrimônios Vivos do Piauí, excepcionalmente neste ano de 2021, e o número limite de inscrições ativas, em qualquer tempo, não poderá ser superior a 60 (sessenta).

6.2 As bolsas de incentivo financeiro previstas no paragrafo 1º do artigo 5º da Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, serão pagas mensalmente pelo Estado do Piauí aos Patrimônios Vivos, com base nos seguintes valores:

6.2.1 pessoa natural registrada: R\$ 523,53 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três reais);

6.2.2 grupo de pessoas naturais registradas: R\$ 1.570,59 (mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

7 DA ATUALIZAÇÃO

7.1 Os valores financeiros indicados serão atualizados na forma estabelecida pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008.

7.2 Sobre os valores das bolsas de incentivo financeiro concedida pelo RPV-PI haverá a incidência dos tributos e descontos previstos na legislação vigente sobre a matéria.

8 - PAGAMENTOS

8.1 O pagamento das bolsas de incentivo financeiro por parte do Governo do Estado aos Patrimônios Vivos inscritos no RPV-PI ocorrerá a partir do primeiro dia do segundo mês seguinte à publicação do ato do Secretário de Cultura do Estado, concessivo da inscrição no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008.

8.2 O pagamento do prêmio será depositado, obrigatoriamente, na conta bancária de titularidade do contemplado, em se tratando de pessoa física ou pessoa jurídica: conta corrente (desde que observado o limite diário de recebimento).

8.3. No caso de grupos sem personalidade jurídica o pagamento será feito na conta de representante formalmente indicado pelo grupo.

9 DOS DIREITOS DOS PATRIMÔNIOS VIVOS

9.1 As pessoas naturais ou grupos de pessoas naturais, ao serem registradas no registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), obtêm os seguintes direitos:

9.1.1 Uso do título de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí;

9.1.2 Percepção de bolsa de incentivo a ser paga pelo Estado do Piauí, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008;

9.1.3 Os direitos atribuídos aos inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), na forma prevista na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, terão natureza personalíssima e serão inalienáveis e impenhoráveis, não podendo ser cedidos ou transmitidos, sob qualquer título, a cessionárias, herdeiros ou legatários, todavia, não geram qualquer vínculo de natureza administrativa com o Estado.

10 DOS DEVERES DOS PATRIMÔNIOS VIVOS

10.1 Serão deveres dos Patrimônios Vivos:

10.1.1 Participar de programas de ensino e de aprendizagem dos seus conhecimentos e técnicas organizados pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), cujas despesas serão custeadas pelo Estado e no qual serão transmitidos aos alunos ou aos aprendizes os conhecimentos e as técnicas das quais forem detentores os Patrimônios Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI);

10.1.2 Ceder ao Estado, para fins não lucrativos de natureza educacional e cultural, em especial para sua documentação e divulgação e sem exclusividade em relação a outros eventuais cessionários que o inscrito houver por bem constituir, os direitos patrimoniais do autor sobre os conhecimentos e as técnicas que detiver.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 A realização dos procedimentos de chamamento em todas as edições anuais do RPV-PI, ficará sob a responsabilidade da Secretária de Estado da Cultura, com a devida participação da Comissão Especial de Análise prevista na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008,

auxiliada, no que couber, pela Unidade Gerencial do RPV-PI.

11.2 A data da solenidade de entrega do título de "Patrimônio Vivo do Estado do Piauí" no RPV-PI, será fixada pela Secretaria Estadual de Cultura, mediante prévia notificação aos(às) interessados(as), por escrito, bem como pela veiculação de notícias nos meios de comunicação.

11.3 Nos veículos de comunicação e impressos de divulgação dos programas, atividades e projetos desenvolvidos pelos inscritos no RPV-PI, deverão constar, obrigatoriamente, os símbolos e as logomarcas oficiais do Governo do Estado do Piauí, da Secretaria de Estado da Cultura, do Conselho Estadual de Cultura e do Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí - RPV-PI, que deverão ser incluídos, respectivamente, nessa ordem sucessiva.

11.4 Os documentos entregues para concorrência no certame ficarão disponíveis para devolução ao proponente até 60 dias da data da divulgação da premiação. A partir deste prazo os documentos e seus respectivos anexos serão incorporados aos arquivos da Secretaria de Estado da Cultura e adicionados a uma lista de consulta pública e para eventuais atividades desenvolvidas pela SECULT-PI e pelo Conselho Estadual de Cultura no âmbito de suas atribuições legais.

11.5 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos mediante decisões do Secretário de Estado da Cultura, nos limites das competências instituídas pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008 e pelo Decreto Estadual nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021.

Teresina, 14 de julho de 2021

FABIO ÑUNEZ NOVO

Secretário de Cultura

NELSON NERY COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Cultura

ANEXOS:

Anexo	Documento
Anexo I	Formulário de recurso

Of. 0015



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.